

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Agosto de 2009 Nº 25145

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 2.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares e empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual e,

considerando o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

considerando o disposto no Inciso II, do artigo 58, da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002; e

considerando o disposto nos artigos 60 a 68, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O servidor civil ou militar e empregado público da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso que, a serviço, afastar-se da cidade de sua lotação para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, nos valores estabelecidos no Anexo I, sendo devida pela metade no dia que não houver pernoite e no dia de retorno.

§ 2º Para os fins dispostos neste decreto, a hospedagem, desde que devidamente comprovada por meio de nota fiscal, terá o mesmo tratamento do pernoite.

§ 3º Quando não houver pernoite, inclusive no dia de retorno, porém se existir despesa com hospedagem, devidamente comprovada pela nota fiscal da respectiva, o servidor fará jus ao valor da diária integral.

§ 4º Caso a hospedagem seja feita em dependências do Estado ou quando a alimentação e/ou hospedagem for custeada por outras Instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o servidor, este deve receber o valor correspondente à diária especial, constante no Anexo I deste decreto.

§ 5º Sempre que o servidor se enquadrar em mais de uma alínea do Anexo I, prevalecerá a diária de maior valor.

§ 6º Os servidores que recebem verba de natureza indenizatória não podem ser beneficiários de diárias quando se deslocarem em território estadual.

§ 7º A concessão de diárias, em casos excepcionais, não previstos neste decreto, serão definidos em ato conjunto do Ordenador de Despesa do Órgão e dos Secretários de Estado de Fazenda, Administração e Auditor-Geral do Estado.

Art. 2º Os colaboradores eventuais, partícipe de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros, formalmente nomeados e não pertencentes ao quadro de pessoal das carreiras do Estado, quando já haja previsão de concessão de diárias em lei, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido na alínea "c" do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O empenho da despesa referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no elemento de despesa 36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias no valor estabelecido no Anexo I deste decreto, correspondente ao do cargo dos servidores que estiverem substituindo.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 4º As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado.

§ 1º O processo de concessão de diárias para viagens a território internacional, com exceção do que estabelece o *caput*, tem os mesmos procedimentos definidos para as viagens em território nacional.

§ 2º O valor de diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo I deste decreto, em dólares norte-americanos (US), Dólar Turismo ou na moeda do país de destino.

Art. 5º A concessão de diárias será autorizada pelo Ordenador de Despesa por meio da Nota de Empenho (EMP) em nome do servidor, devendo ser precedida da apresentação da Ordem de Serviço – OS, conforme disposto no Anexo II deste decreto.

§ 1º O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

§ 2º Nos casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

secreto, característico da função do servidor e do órgão, com as devidas justificativas, o pagamento da diária poderá ser efetuado mediante Nota de Ordem Bancária Não Eletrônica.

§ 3º Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, com as devidas justificativas e havendo concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§ 4º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem, deverá ser formalizado um novo processo de concessão de diárias.

§ 5º A Ordem de Serviço deverá ser emitida em (03) três vias, que terão a seguinte destinação:

- I – Unidade de Planejamento;
- II – Unidade de Transportes;
- III – Servidor beneficiário.

Art. 6º O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

- I – Relatório de Viagem, conforme Anexo III deste decreto, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;
- II – Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;
- III – Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;
- IV – Comprovante de depósito das diárias não utilizadas.

§ 1º Sendo o meio de transporte veículo do Estado ou locado, a prestação contas, além do previsto nos incisos I a IV, do *caput*, conterá:

- I – documento de liberação do veículo pelo setor de transportes ou correlato;
- II – pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo.

§ 2º No processo de concessão e pagamento de diária, o Ordenador de Despesa poderá exigir, mediante portaria, outros documentos que julgar necessário para a devida comprovação da realização da viagem.

§ 3º Na Prestação de Contas dos Secretários de Estado e demais cargos compatíveis, relacionados no Anexo II da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Secretários Adjuntos, Presidentes e Diretores das Entidades da Administração Indireta deverá conter apenas os documentos estabelecidos nos incisos II, III, e IV do *caput* deste artigo.

§ 4º Não será concedida diária ao servidor com pendência de 2 (duas) ou mais prestações de contas de diárias que tenham excedido os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pela autoridade designante.

§ 5º O controle de concessão de diária de que trata o parágrafo anterior, no FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), dar-se-á por meio da Ordem de Serviço e/ou adiantamento sem a respectiva prestação de contas e não sobre o prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 7º O processo de concessão e pagamento das diárias deverá conter:

- I – A Ordem de Serviço - OS;
- II – Nota de Empenho - EMP;
- III – Liquidação - LIQ;
- IV – Nota de Ordem Bancária - NOB;
- V – Prestação de Contas da viagem – composta dos documentos relacionados nos incisos do *caput* do artigo 6º deste decreto.

Art. 8º O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede ou retornar antes da data prevista, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso, sob pena de aplicação do § 1º do artigo 9º deste decreto.

Art. 9º O Ordenador de Despesas, em face da não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos neste decreto, determinará o desconto na folha de pagamento conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Civil e Militar.

§ 1º Ao assinar a Ordem de Serviço, o servidor beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido neste decreto.

§ 2º O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 3º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o setor de gestão de pessoas deverá solicitar declaração do setor financeiro quanto à existência de pendência de prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

§ 4º Em decorrência das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, o setor Financeiro informará ao setor de Gestão de Pessoas para que este proceda ao desconto, na folha de pagamento do servidor beneficiário, do valor correspondente às diárias não utilizadas ou sem a respectiva prestação de contas no prazo disposto neste decreto.

Art. 10 A tabela de diária, de que trata o Anexo I, somente será atualizada através de decreto.

Art. 11 Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço para o Estado.

Art. 12 Nos casos de servidores de empresas públicas e sociedades de economia mista, regidos pela CLT (Consolidação Das Leis Do Trabalho), além do disposto neste decreto, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 13 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o

disposto neste decreto a autoridade designante, o ordenador de despesas e o servidor beneficiário das diárias.

Art. 14 Fica vedada a elaboração, pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, de qualquer tabela com valores de diárias em desacordo com o Anexo I deste decreto ou ainda, a confecção de normas que contrariem as estabelecidas neste instrumento legal.

Art. 15 Quando solicitado pelo Governador ou outra autoridade, a Secretaria de Estado de Administração emitirá relatórios dos gastos com diárias.

Art. 16 A Secretaria de Estado de Fazenda manterá, no sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), relatórios que contenham informações sobre as diárias concedidas aos servidores de todos os órgãos integrantes da Administração Pública do Poder Executivo.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2009.

Art. 18 Fica revogado o Decreto nº 1.230, de 24 de março de 2008.

Art. 19 Fica sem efeito o Decreto nº 2.096, de 14 de agosto de 2009, que alterou o Anexo Único do Decreto nº 7.631, de 24 de maio de 2006, e dá outras providências.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 18.08.09.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS OU SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	ESPECIAL (R\$)	INTERNACIONAL (US\$)
a) Vice-Governador e DGA-1	350,00	240,00	70,00	485,00
b) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-2, DGA-3, DGA-4, Oficiais Superiores PM e BM e Delegados.	240,00	180,00	70,00	290,00
c) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-5, DGA-6, DGA-7 e DGA-8, Servidores de Carreira de Nível Superior e integrantes de Programa Financeiro, parcial ou totalmente financiados por entidades financeiras multilaterais, Escritôres e Investigadores de Polícia, Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças Especiais.	180,00	130,00	70,00	290,00
d) Policiais Militares, quando em serviços em Unidades Operativas de Fiscalização.	----	40,00	----	----
e) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-10 e DGA-9, Praças e demais Servidores.	140,00	110,00	30,00	175,00
f) Os ajudantes de Ordens, Chefes de Equipes de proteção e demais oficiais da PM/BM, à disposição da Casa Militar, quando em viagem com o Governador, Vice Governador, Primeira Dama e outras autoridades previstas em legislação vigente.	280,00	188,00	56,00	388,00
g) Demais servidores públicos militares PM/BM à disposição da Casa Militar, quando em viagem de apoio e segurança ao Governador, Vice-Governador, Primeira Dama e outras autoridades previstas em legislação vigente.	224,00	150,40	44,80	310,40

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS Nº. _____

Dados do servidor

Nome:		
Unidade administrativa:		
Cargo:		
Matrícula:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta corrente nº.:

Período da viagem

Roteiro de Viagem

Período	Data	Horário	Município/UF	Permanência (Nº. de diárias)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Saída						
Retorno						
Número de diárias solicitadas:			Valor Total (R\$)			
Data da prestação de contas:						

Meio de transporte

<input type="checkbox"/> Rodoviário Comercial	<input type="checkbox"/> Veículo Locado
<input type="checkbox"/> Aéreo Comercial	<input type="checkbox"/> Aeronave Oficial
<input type="checkbox"/> Veículo Oficial	<input type="checkbox"/> Aeronave Fretada
<input type="checkbox"/> Outros. Descrição:	

Convênio	Se for convênio
() sim () não	Nº. do convênio: Nome do convênio:

Dados orçamentários

Exercício	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de recursos

Justificativa da Excepcionalidade - §2º e §3º do Art. 5º.

--

Servidor beneficiário Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido ou retorne antes do previsto.	Chefe Imediato Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
___/___/___ carimbo e assinatura	___/___/___ carimbo e assinatura

Planejamento
() Existe saldo orçamentário no projeto/atividade indicada.
() Não existe saldo orçamentário no projeto/atividade indicada.

___/___/___ carimbo e assinatura

Autorização
Autorizo a viagem solicitada.

___/___/___ carimbo e assinatura

**ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM**

Dados da Ordem de Serviço

Nº.: _____ Data: ___/___/___

Dados do servidor

Nome: _____
Unidade administrativa: _____
Cargo: _____

Dados da viagem realizada

Período	Data	Horário
Saída		
Retorno		
Número de dias em viagem: _____		

Trajetos percorridos

Município/UF	Permanência (Nº. de dias)

Meio de transporte

Se veículo oficial ou locado:
• Nome do condutor:
• Placa:

Se aeronave oficial ou fretada:
• Prefixo:

Se transporte terrestre ou aérea comercial:
• nº. do bilhete:

Descrição dos serviços executados

--

Servidor beneficiário ___/___/___ carimbo e assinatura	Chefe Imediato De acordo: ___/___/___ carimbo e assinatura
--	---

DECRETO Nº 2.114, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, alínea "b", Artigos 18 e 20, da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Merecimento", a contar de 05 de Setembro de 2009.

POR MERECEMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL PM

Ten Cel PM EDDIE METELLO DE SIQUEIRA

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

Maj PM PEDRO ALVES COSTA FILHO
Maj PM CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUZA
Maj PM EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA

AO POSTO DE MAJOR PM

Cap PM ANTONELITA ALVES SILVA MOREIRA
Cap PM ARLINDO MARQUES DE SOUZA FILHO
Cap PM ESNALDO SOUZA MOREIRA
Cap PM MARCOS VIEIRA DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 185ª da Independência e 118ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 2.115, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, alínea "a", Artigos 18 e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade", a contar a partir de 05 de setembro de 2009:

POR ANTIGUIDADE

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

Maj PM ALBERTO DE BARROS NEVES

AO POSTO DE MAJOR PM

Cap PM SEBASTIÃO PEREIRA

AO POSTO DE CAPITÃO PM

1º Ten PM DIONYS ALMEIDA DE LAVOR
1º Ten PM HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA
1º Ten PM CAROLINE BIANCA DE A. VIEIRA CHIROLI
1º Ten PM MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA
1º Ten PM HANDSON FREITAS FARIAS
1º Ten PM VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

2º Ten PM CARLOS EVANE AUGUSTO
2º Ten PM GELSON FELISBERTO MIRANDA
2º Ten PM VALÉRIA FLECK
2º Ten PM PAULO VITOR BARBOZA DE OLIVEIRA
2º Ten PM OTONIEL GONÇALVES PINTO
2º Ten PM THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA
2º Ten PM FLÁVIO PEREIRA DINIZ
2º Ten PM BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO
2º Ten PM MARION SILVA METELLO
2º Ten PM DANIEL VINICIUS SALUSTIANO DA SILVA
2º Ten PM FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS
2º Ten PM JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO
2º Ten PM ANDREI CESAR MENIN
2º Ten PM EDUARDO JOSÉ GOMES ALMEIDA
2º Ten PM MARCUS VINICIUS AKIRA SAKATA
2º Ten PM LEONARDO LEITE DE AMORIM
2º Ten PM WITTENBERG SOUZA MAIA
2º Ten PM JOSÉ CORREA DA COSTA JUNIOR
2º Ten PM PATRÍCIA MARINA DA SILVA SANTOS
2º Ten PM PEDRO MIGUEL DE SOUSA

- 2º Ten PM RICARDO BUENO DE JESUS
- 2º Ten PM GABRIEL RODRIGUES LEAL
- 2º Ten PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 2º Ten PM LUDMILA DE SOUZA EICKHOFF
- 2º Ten PM ROBSON FERNANDES DA SILVA
- 2º Ten PM ALMIR DE FRANÇA FERRAZ
- 2º TenPM RAFAEL GODOY DE CAMPOS MARCONI
- 2º Ten PM BRENO CHAVES NOGUEIRA
- 2º Ten PM LAURO MÁRIO OSÓRIO DA SILVA
- 2º Ten PM ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA
- 2º Ten PM ALEX FONTES MEIRA E SILVA
- 2º Ten PM GUILHERME ODILON GAHYVA DOS SANTOS
- 2º Ten PM SILVIO PRESTES GUERREIRO JÚNIOR
- 2º Ten PM ATHAYSES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
- 2º Ten PM LUIZ MARCELO DA SILVA

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM

- Asp a Of PM THIAGO VINICIUS PEREIRA DA SILVA
- Asp a Of PM SILVIO SILVA JÚNIOR
- Asp a Of PM JEAN CARLOS HOLZ
- Asp a Of PM MONALISA FURLAN TOLEDO
- Asp a Of PM ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA
- Asp a Of PM MARCO DO CARMO ASSUNÇÃO
- Asp a Of PM THIAGO JOSÉ FERREIRA
- Asp a Of PM THIAGO MARTINS DE SOUZA
- Asp a Of PM ROGÉRIO SÁVIO DA SILVA
- Asp a Of PM LEANDRO MULLER
- Asp a Of PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LIMA
- Asp a Of PM CARLOS EDUARDO H. BRASIL BARBOSA
- Asp a Of PM EMMANUEL CARLOS VIEIRA
- Asp a Of PM ITAMAR SANTOS DE JESUS
- Asp a Of PM RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA
- Asp a Of PM JOÃO FERNANDO DE SOUZA ASSUNÇÃO
- Asp a Of PM RUI OLIVEIRA TELLES JUNIOR
- Asp a Of PM EFRAIN AUGUSTO GONÇALVES
- Asp a Of PM JUCIMAR INÁCIO DE MORAIS
- Asp a Of PM DARLENE DO NASCIMENTO PAIVA
- Asp a Of PM JOUBERT RAFAEL LOPES SACRAMENTO
- Asp a Of PM EVERADO LARANJEIRA SILVA FILHO
- Asp a Of PM ARIDES RODRIGUES LEMES JUNIOR
- Asp a Of PM VANESSA REGINA CÍCERO DE SÁ SOARES

QOAPM

AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM

- 1º Ten PM SIMIÃO VIANA DA COSTA
- 1º Ten PM QUERUBINO SOARES NETO
- 1º Ten PM LUZINETE VILARINHO DE SOUZA LIMA
- 1º Ten PM MAURO CÉZAR RIBEIRO SOUZA
- 1º Ten PM BENEDITO BOAVENTURA LADISLAU SILVA
- 1º Ten PM PAULO TITO MARKOSKI

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOAPM

- 2º Ten PM VALDEMIR NUNES DE SOUZA
- 2º Ten PM ANTENOR JOSÉ RAMOS
- 2º Ten PM MANOEL JOSÉ CLAUDINO
- 2º Ten PM CARLOS ALBERTO LOPES DOS REIS
- 2º Ten PM VALMIR MOREIRA BORGES

QOCMPM

AO POSTO DE CAPITÃO QOCMPM

- 1º Ten PM GERALDO DE ALMEIDA CORREIA
- 1º Ten PM IZABEL ROCHA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.711.322,02, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2341	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	159.799,50
2409	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	1.251.522,52
2289	23101 Secretaria de Estado de Cultura	300.000,00
TOTAL		1.711.322,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 19 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2289	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
13 391 207 2995 9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F 33900400 261 Não NO 55.080,00
		F 33903000 261 Não NO 9.054,00
		F 33903600 261 Não NO 66.760,00
		F 33903900 261 Não NO 56.572,00
		F 33904700 261 Não NO 12.480,00
		F 44905200 261 Não NO 100.054,00
PROCESSO : 2341	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
20 603 214 2394 9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F 33901400 262 Não NO 66.960,00
		F 33903000 262 Não NO 79.984,80
		F 33903900 262 Não NO 12.854,70
PROCESSO : 2409	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
23 695 185 2543 9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F 33903900 261 Não NO 1.251.522,52
TOTAL GERAL:		1.711.322,02

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2289	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
PAOE:	2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BEM MOVEI IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEI IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00

Processo: 2341 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		41,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		41,00

Processo: 2409
Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2543 - PROMOCÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 421.439,71, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2418	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	421.439,71
TOTAL		421.439,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2418	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	15.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	220.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	186.439,71
TOTAL GERAL:											421.439,71

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.980.972,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2320	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	102.000,00
2474	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	150.000,00
2459	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	1.150.000,00
2229	16601 - Fundo de Gestão Fazendária	425.897,00
2382	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	50.000,00
2477	17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	13.075,00
2467	21601 - Fundo Estadual de Saúde	60.000,00
2461	10101 - Defensoria Pública do Estado	30.000,00
TOTAL		1.980.972,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2229	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	43.777,00
						F	33903900	240	Não	NO	82.120,00
04	129	236	3776	9900	FORMULAÇÃO DO NOVO PROGRAMA FISCAL PROFISCO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903300	240	Não	NO	5.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	200.000,00
04	129	236	3776	9900	FORMULAÇÃO DO NOVO PROGRAMA FISCAL PROFISCO - ESTADO	F	33903500	240	Não	NO	90.000,00
PROCESSO : 2320	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33503600	145	Não	NO	102.000,00
PROCESSO : 2382	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA - ESTADO	S	44905200	268	Não	NO	50.000,00
PROCESSO : 2459	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	150.000,00
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 2461	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

14	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 2467 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	NO	60.000,00
PROCESSO : 2474 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 2477 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	1000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO X - CENTRO	F	45906600	101	Não	NO	13.075,00
TOTAL GERAL:											1.980.972,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 2229 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	3754	9900	MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEFAZ - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	900,00
						F	33903300	240	Não	NO	120,00
						F	33903500	240	Não	NO	16.100,00
						F	33903900	240	Não	NO	25.000,00
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO V - SUDESTE	F	44909200	240	Não	NO	340.000,00
04	123	237	2529	9900	GESTÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS ESTADUAIS - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	3.100,00
04	123	237	3759	9900	APERFEIÇOAR O CONTROLE DO GASTO PÚBLICO. - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	2.400,00
04	123	237	4015	9900	ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	4.600,00
04	123	237	4017	9900	COORDENAÇÃO DA CÂMARA FISCAL - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	2.900,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	30.777,00
TOTAL GERAL:											425.897,00

PROCESSO : 2320 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33903600	145	Não	NO	102.000,00
TOTAL GERAL:											102.000,00
PROCESSO : 2382 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA - ESTADO	S	33901400	268	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

PROCESSO : 2459 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911100	100	Não	NO	1.150.000,00
TOTAL GERAL:											1.150.000,00
PROCESSO : 2461 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

PROCESSO : 2467 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00
PROCESSO : 2474 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 2477 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	33903000	101	Não	NO	7.520,00
						F	33903900	101	Não	NO	5.555,00
TOTAL GERAL:											13.075,00

ANEXO III

Processo: 2229 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2123 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		1.300,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		1.300,00

Processo: 2229 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	3776 - FORMULAÇÃO DO NOVO PROGRAMA FISCAL PROFISCO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)		10,00

Processo: 2229 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2320 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4052 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00

Processo: 2382 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4009 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 2459 Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2459 Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2461 Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2467 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2474 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		4.300,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		5.193,50

Processo: 2477 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial			
PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.670.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2000	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.670.000,00
TOTAL			1.670.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	1.670.000,00
TOTAL GERAL:											1.670.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.670.000,00
TOTAL GERAL:											1.670.000,00

ANEXO III

Processo:	2000	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	------	------------------------------	---

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		1.542,61
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		1.591,77

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.463.355,37, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2507	12501	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	222.222,00
2490	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	220.000,00
2492	26302	Fundo Estadual de Educação Profissional	10.000,00
2483	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	37.340,84
2495	17502	Companhia Matogrossense de Gás	1.000.000,00
2498	05101	Casa Militar	50.500,00
2463	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	155.849,33
2521	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.767.443,20
TOTAL			4.463.355,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2483	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	034	1458	0600	REESTRUTURACAO FISICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANCA PUBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	13.000,00
06	181	173	1457	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
06	181	173	2284	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA -CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	7.849,33
06	244	171	1452	9900	CONSOLIDACOES DAS BASES E ACOES COMUNITARIAS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	75.000,00
PROCESSO : 2483											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	9.033,84
06	181	173	1456	0700	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	28.307,00
PROCESSO : 2490											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33503000	100	Não	NO	25.000,00
						F	33503600	100	Não	NO	5.000,00
						F	33503900	100	Não	NO	190.000,00
PROCESSO : 2492 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	145	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 2495 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	4156	9900	COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NO ESTADO - ESTADO	F	45909200	243	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 2498 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	20.500,00
						F	33903000	100	Não	NO	1.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	15.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	4.000,00
PROCESSO : 2507 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33913000	240	Não	NO	25.355,00
						F	33913000	262	Não	NO	182.310,00
						F	33913700	240	Não	NO	1.680,00
						F	33913700	262	Não	NO	1.800,00
						F	33913900	240	Não	NO	1.000,00
						F	33913900	262	Não	NO	10.077,00
PROCESSO : 2521 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	2.500.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	97.443,20
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	120.000,00
26	782	218	1291	1000	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											4.463.355,37

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2463 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2909	9900	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	13.000,00
06	181	173	2197	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33901500	100	Não	NO	60.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	25.000,00
06	181	173	2284	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA - CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	57.849,33
TOTAL GERAL:											155.849,33
PROCESSO : 2483 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	173	2910	9900	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO INTERIOR-CICS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	9.033,84
06	181	173	1456	0700	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	242	Não	NO	28.307,00
TOTAL GERAL:											37.340,84
PROCESSO : 2490 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	220.000,00
TOTAL GERAL:											220.000,00
PROCESSO : 2492 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909400	145	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00
PROCESSO : 2495 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	3044	0600	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	243	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00
PROCESSO : 2498 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	6.000,00
						F	33914700	100	Não	NO	6.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	2.500,00
04	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											50.500,00
PROCESSO : 2507 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	28.035,00
						F	33903000	262	Não	NO	194.187,00
TOTAL GERAL:											222.222,00
PROCESSO : 2521 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	2.500.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	267.443,20
TOTAL GERAL:											2.767.443,20

ANEXO III

Processo:	2463	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1452 - CONSOLIDAÇÕES DAS BASES E AÇÕES COMUNITARIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADE REALIZADA(UNIDADE)		31,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADE REALIZADA(UNIDADE)		31,00

Processo:	2463	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1457 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS MILITARES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS MILITARES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		2,00

Processo:	2463	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1458 - REESTRUTURACAO FISICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANCA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA REFORMADA E ADEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA REFORMADA E ADEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	2463	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	2284 - MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA - CIOSP	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CHAMADAS EFETIVADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CHAMADAS EFETIVADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2483	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1456 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAI	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00

Processo:	2483	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1456 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAI	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		1,00

Processo:	2490	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
PAOE:	3039 - ARTICULACAO PARA POPULARIZACAO DA CIENCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		10,00

Processo:	2492	Unidade Orçamentária:	26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional
PAOE:	2008 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2495	Unidade Orçamentária:	17502 - Companhia Matogrossense de Gás
PAOE:	4156 - COMERCIALIZACAO DE GAS NATURAL NO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	GÁS NATURAL COMERCIALIZADO(MIL METROS CÚBICOS)		8.125.000,00
Meta Física Neste Processo:	GÁS NATURAL COMERCIALIZADO(MIL METROS CÚBICOS)		7.751.250,00

Processo:	2498	Unidade Orçamentária:	5101 - Casa Militar
PAOE:	2006 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2498	Unidade Orçamentária:	5101 - Casa Militar
PAOE:	2007 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2507	Unidade Orçamentária:	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
PAOE:	2365 - PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		50.384,00
Meta Física Neste Processo:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		49.980,00

Processo:	2521	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		13,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		26,39

Processo:	2521	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		85,43

Processo:	2521	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		5,56
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		83,34

Processo:	2521	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		19,44

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 315.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2458	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	15.000,00
2289	23101 Secretaria de Estado de Cultura	300.000,00
TOTAL		315.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2289	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2995	9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	33900400	261	Não	NO	55.080,00
						F	33903000	261	Não	NO	9.054,00
						F	33903600	261	Não	NO	66.760,00
						F	33903900	261	Não	NO	56.572,00
						F	33904700	261	Não	NO	12.480,00
						F	44905200	261	Não	NO	100.054,00
PROCESSO : 2458	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33901400	261	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											315.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2289	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
PAOE:	2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)	13,00
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)	13,00

Processo: 2458 Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social			
PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOAS ATENDIDAS(PESSOA)		250.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.830,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2429	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	31.830,00
TOTAL		31.830,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO Nº	2429	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31909200	149	Não	NO	31.830,00
TOTAL GERAL:											31.830,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2429	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.419/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 03.02.97, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 151916/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** o servidor **ALDEMAR BITENCOURT DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público estadual - Professor Efetivo, matriculado sob o nº 65310012, portador do CNPF/MF nº 103.667.761-34, lotado na Escola Estadual "Joaquim Cerqueira Caldas" no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.420/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 14.03.97, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5578/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **ESTELA CATARINA PIAZZA**, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 236390015, portadora do CNPF/MF nº 627.005.889-91, lotada na Escola Estadual "31 de março" no município de Canarana/MT, com fulcro no artigo 159, inciso II, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, inciso X e artigo 144, inciso XV, combinados com os artigos 165 e 166, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.421/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 24.09.03, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5583/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **CARMELUCE GOMES ARINOS**, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 60640014, portadora do CNPF/MF nº 107.692.501-49, lotada na Escola Estadual "Dom Bosco" no município de Várzea Grande/MT, com fulcro no artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 207/2004 por ter infringido o artigo 8º do mesmo dispositivo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.422/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 140958/2009-SEFAZ, **resolve demitir** o servidor **DONIZETE GOMES NETO**, Matricula nº 487380010, RG. nº 372.114/SSP-MT e CNPF/MF. nº 300.943.991-15, do cargo de Agente de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, com base nos arts. 154, inciso III e 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990; e art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, por ter o servidor infringido o art. 143, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90, o art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, e o art. 8º da Lei Complementar nº 207/04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 12.423/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 13.03.01, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5572/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **IZABEL CÂNDIDO MARTINS VILEIRINE**, brasileira, servidora pública estadual – Professora Efetiva, matriculada sob o nº 537100059, portadora do CNPF/MF nº 622.522.321-53, lotada na Escola Estadual "Cecília Meireles" no município de Matupá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.424/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 12.04.04, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 74109/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERRAREZI**, brasileira, servidora pública estadual – Professora Efetiva, matriculada sob o nº 577560018, portadora do CNPF/MF nº 002.612.168-99, lotada na Escola Estadual "Francisco Araújo Barreto" no município de Jaciara/MT, com fulcro nos artigos 159, inciso II, por infringir os artigos 165 e 166, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.425/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 12.04.04, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6536/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **MARIA JOSÉ SILVA FRANCO**, brasileira, servidora pública estadual – Professora Efetiva, matriculada sob o nº 365610054, portadora do CNPF/MF nº 461.988.306-91, lotada na Escola Estadual "21 de Abril" no município de Juína/MT, com fulcro nos artigos 165, 166 e 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 04/1990, bem como nos artigos 3º, inciso III, 8º e 9º da Lei Complementar nº 207/2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.426/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 15.03.06, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35230/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar** a servidora **ROSILDA RIBEIRO DAS NEVES**, brasileira, servidora pública estadual – Professora Efetiva, matriculada sob o nº 883410028, portadora do CNPF/MF nº 514.063.491-00, lotada na Escola Estadual "Celestino Correa da Costa" no município de Jaciara/MT, com fulcro nos artigos 159, inciso II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 207/2004, por ter infringido o artigo 143, inciso X, da Lei Complementar nº 04/1990, o artigo 4º, inciso XI da Lei complementar nº 112/02 e o artigo 8º da Lei Complementar nº 207/2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.427/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 555146/2009, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JAIR RECK**, RG nº 12R. 2.234.614-SSP/SC, CPF nº 639.233.439-49, cargo de Professor da Educação Superior, Classe "C", Nível "01", Matrícula Funcional nº 61253, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 24 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUINIO DALTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO Nº 12.428/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 485013/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JOSNEI DI CARLO VILAS BOAS**, RG nº 99855401-SSP/PR, CPF nº 031.070.539-88, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 214476, lotada na EE "Marcelina de Campos", município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.429/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 478178/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **LEANDRO BEZERRA DE LIMA**, RG nº 296175377-SSP/SP, CPF nº 276.630.588-28, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 110348, lotada na EE "André Antonio Maggi", município de Rondonópolis/MT, a partir de 13 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.430/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0740/CP/SGP/SAD/2009, constante no Processo nº 402365/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a servidora **VANI MARIA DE MELO COSTA**, RG nº 5537148-SSP/SP, CPF nº 590.307.988-15, cargo de Especialista de Educação, Classe "D", Nível "06", Matrícula Funcional nº 13021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de setembro de 1997, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*ATO Nº 12.313/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 578798/2009, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, nos períodos especificados, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em missão oficial à África do Sul:

- **ALEXANDER TORRES MAIA** – Secretário-Chefe da Casa Militar, de 25 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI** – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de 25 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **ÉDER DE MORAES DIAS** – Secretário de Estado de Fazenda, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **EUMAR ROBERTO NOVACKI** – Secretário-Chefe da Casa Civil, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **YURI ALEXEY VIEIRA JORGE** – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO** – Secretário de Estado de Esportes e Lazer, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **PEDRO JAMIL NADAF** – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **YÊNES JESUS DE MAGALHÃES** – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI** – Secretário de Estado de Infraestrutura de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **JEAN MARTINS E SILVA NUNES** – Secretário Adjunto de Infraestrutura, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **ADILTON DOMINGOS SACHETTI** – Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Ambientais e Fundiárias, de 25 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR** – Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília, de 27 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **WILTON MASSAO OHARA** – Delegado Fazendário – Representante da Polícia Judiciária Civil, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **JULIANO BLANCO CANAVARROS** – Tenente Coronel da Polícia Militar, de 30 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **MARCOS ROBERTO HÜBNER** – Tenente Coronel Bombeiro Militar, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **WILQUERSON FELIZARDO SANDES** – Tenente Coronel da Polícia Militar, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA PAREDES** – Tenente Coronel da Polícia Militar, de 27 de agosto a 05 de setembro de 2009;

- **EDSON RODRIGUES** – Fotógrafo da Secretaria de Estado de Comunicação Social, de 29 de agosto a 05 de setembro de 2009;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 19.08.09.

ATO Nº 12.431/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 540784/2009 Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve tornar sem efeito em parte, o Ato Governamental de 10.283/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Março de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Jangada/MT, da servidora **MARIETE IZABEL DA COSTA**, CPF nº 230.106.571-53, Assistente do SUS, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 67864/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009, com ônus para o órgão de origem, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.432/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515275/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da servidora **AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA**, RG nº 646.943 SSP/MT, CPF nº 460.163.681-72, Gestor Governamental, Classe D, Nível 02, Matrícula Funcional nº 96727/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 06 de maio de 2009 a 05 de maio de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.433/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 540772/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, a servidora **ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA**, RG nº 911.751 SSP/MT, CPF nº 782.978.851-00, Profissional Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 73424/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.434/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 540772/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT, a servidora **ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA**, RG nº 911.751 SSP/MT, CPF nº 782.978.851-00, Profissional Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 73424/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 30 de Junho de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.435/2009.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537530/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário/MT, os servidores abaixo relacionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
EZILAINE NASCIMENTO ROSA	123921/1	586.774.889-87	PNS DO SUS	C-02
LUCIANA PALU	122425/1	545.015.551-49	PNS DO SUS	B-01
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	120077/1	292.963.151-15	PNS DO SUS	B-02
MARIA DE LOURDES FRANCESCON	110147/1	495.423.111.68	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.436/2009.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537530/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário/MT, os servidores abaixo relacionado, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
EZILAINE NASCIMENTO ROSA	123921/1	586.774.889-87	PNS DO SUS	C-02
LUCIANA PALU	122425/1	545.015.551-49	PNS DO SUS	B-01
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	120077/1	292.963.151-15	PNS DO SUS	B-02
MARIA DE LOURDES FRANCESCON	110147/1	495.423.111.68	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.437/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 540756/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT, o servidor LUCIO CEZAR FAVARETTO, RG nº 7.044.800.303 SSP/RS, CPF nº 595.713.570-49, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 125347/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010, nos termos do artigo 72, § 1º DA Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.438/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 540784/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Jangada/MT, a servidora MARIETE IZABEL DA COSTA, RG nº 0.214.105-1 SSP/MT,

CPF nº 230.106.571-53, Assistente do SUS, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 67864/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 17 de julho de 2009 a 16 de julho de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

SAD


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 499735/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, a Srª NATALIA ARAUJO DE OLIVEIRA, RG nº 15.174.077 SSP/MT, CPF nº 730.263.281-20, Matrícula Funcional nº 121153/4, Agente Universitário, Classe "B", Nível "02", lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Nova Xavantina - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, nos períodos de 10 de agosto de 2009 a 10 de dezembro de 2009 e 1º de junho de 2010 a 31 de julho 2010, nos termos do Parecer Jurídico nº 480/2009-PRPPG, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o constante no Processo n.º 231.422/2009/SAD, de 06 de Abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA, Matrícula n.º 8672, Cargo de "Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social", a Progressão Horizontal para a classe "C" com efeitos financeiros a partir de 06.04.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(REPRODUZ-SE POR SAIR INCORRETO, NO D.O. de 19.08.2009)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1495/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo n.º 1373/SAD, de 03 de agosto de 2009, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
2005;
2009,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo n.º 408.287/SAD/2009**, de 03 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **EUCÁRIO SANTANA DUARTE**, Matrícula n.º 785.102.21, cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", excluído do Ato Administrativo n.º 1373/SAD, de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 892/SAD/2009 de 20 de maio de 2009, de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando o que dispõe o **Processo n.º 497171/2009**, de 14 de julho de 2009.

RESOLVE:


Art. 1º Fica excluído a servidora **Irdes Constancio de Paula**, matrícula n.º 61713, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial 20/05/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1510/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2009.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 535064/2009** de 29 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Renilda Santis Bosaipo Silva**, matrícula 15810038, no Cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, nível "11", a partir de 01/01/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 10 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1504/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
de 2009,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 556830/2009**, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGO: PNS DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
131881	1	Andréia Maria da Cruz O. Amorim	2	10/07/2009
94372	2	Hudson Marcelo da Costa	2	05/01/2007
118585	1	Ingridh Farina	2	02/03/2009
116659	1	Jadir Neves Marques	2	30/06/2009
116013	1	João Paulo Ignácio Ferreira Ribas	2	09/07/2009
110460	1	Jony Soares Ramos	2	17/11/2006
115474	1	Livia Victorio de Carvalho Almeida	2	15/06/2009
59761	8	Ricardo Venero Soares	2	19/05/2009
56341	2	Sueney Borges Infantino	2	05/07/2009
107314	1	Mariela da Gama Fortunato	2	16/01/2007
125198	1	Luciana Basili Dias	2	20/07/2009

CARGO: TÉCNICO DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
130288	1	Mauro Nascimento de Almeida	2	03/05/2009

CARGO: ASSISTENTE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
55539	4	Rosângela Roque Leles Gaudêncio	2	06/04/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1515/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1188/SAD/2007, de 17 de julho de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; de 2009; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 556736/2009**, de 06 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1188/SAD/2007 de 17/07/2007.

ONDE SE LÊ

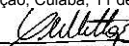
01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 111519 – **Sabrina Lepinsk Romio**, Nível "02", a partir de 10/12/2006.


LEIA-SE

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 111519 – **Sabrina Lepinsk Romio**, Nível "02", a partir de 07/01/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Ato Administrativo Nº1351/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Retificar em parte a o Ato Administrativo nº1285 publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 473510049 CPF: 53789822191 NÍVEL: 3

NOME: GISELIA MARIA MANTESSO COIMBRA EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006

MOTIVO: Onde se lê: a partir de 02/06/06 Leia-se: a partir de 02/02/06

Ato * Administrativo Nº1358/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

MATRÍCULA: 890990018 CPF: 92780237104 NÍVEL: 4

NOME: BERNADETE DE ALMEIDA MISQUITA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2009

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO

MATRÍCULA: 122270010 CPF: 32927983100 NÍVEL: 9

NOME: MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 586320016 CPF: 81682875172 NÍVEL: 5

NOME: ORLANDA MAZONI MUNIZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 384510019 CPF: 18140920134 NÍVEL: 6

NOME: AVELINO MARCAL PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 890330018 CPF: 51770741100 NÍVEL: 4

NOME: JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2009

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO

MATRÍCULA: 37900013 CPF: 20528515187 NÍVEL: 10

NOME: NARZIRA MARIA DE TOLEDO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS AUXILIO TONIAZO

MATRÍCULA: 666200017 CPF: 62163175120 NÍVEL: 3

NOME: OSMAR FELICIANO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MUNICÍPIO: VERA

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

MATRÍCULA: 145590011 CPF: 30171857100 NÍVEL: 9

NOME: ZELINDA SALETE MIOTTO DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

Ato Administrativo Nº1357/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 436240092 CPF: 46905413100 NÍVEL: 4

NOME: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 365900010 CPF: 51315718120 NÍVEL: 4

NOME: MAURICELIA MEDEIROS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2003

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI

MATRÍCULA: 366520016 CPF: 36184926187 NÍVEL: 5

NOME: APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

MATRÍCULA: 706480023 CPF: 55076888172 NÍVEL: 4

NOME: JONEIDE MARIA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2009

UNIDADE ESCOLAR: ENTIDADE FILANTROPICA

MATRÍCULA: 465570097 CPF: 58126171120 NÍVEL: 4

NOME: ROSILDA DIAS SOARES EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2009

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO

MATRÍCULA: 164080015 CPF: 31845630149 NÍVEL: 9

NOME: LEISE YOLANDA PAVINI DOURADO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MATRÍCULA: 398610010 CPF: 55940960197 NÍVEL: 5

NOME: VILMA BATISTA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2007

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOUTRE DE MELO

MATRÍCULA: 610470086 CPF: 65307429053 NÍVEL: 4

NOME: JORGE MARTINHO CIOTTI EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 612950093 CPF: 50321986172 NÍVEL: 4

NOME: ELESSANDRA GLORIA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO
UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE
 MATRÍCULA: 324080018 CPF: 17334047249 NÍVEL: 7
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA BRASIL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EE 6 DE AGOSTO
 MATRÍCULA: 517450089 CPF: 496556069968 NÍVEL: 4
 NOME: IVANIR FERRARI EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

MUNICÍPIO: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS
 MATRÍCULA: 316850012 CPF: 39556069968 NÍVEL: 7
 NOME: MARIA TEREZINHA CLEMENTE NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 856610038 CPF: 35094168649 NÍVEL: 4
 NOME: IONE RODRIGUES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2009

Ato Administrativo Nº1359/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO
 MATRÍCULA: 890340013 CPF: 89836332120 NÍVEL: 4
 NOME: LUCIANO KURY BORGES EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 33490015 CPF: 06217761149 NÍVEL: 11
 NOME: OMAR DEMETRO DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/SAD/2009

Dispõe sobre a retificação em parte do ato Administrativo n.º 378, de 12 de março de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 65411/2009/SAD**, de 02/02/2009

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 378/SGP/SAD/2009, de 12/03/2009

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome:	Classe	Efeito Financeiro
195.980	REGINA MARA CASTRO DE AMORIM	C	02.02.2009

LEIA-SE:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome:	Classe	Efeito Financeiro
195.98	REGINA MARA CASTRO DE AMORIM	C	02.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETAMENTE NO DOE DE 15 DE JULHO DE 2009.

TERMO DE ADESÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2005

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.507.415/0004-97, com, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário **GERALDO A. DE VITTO JR.**, portador do RG n.º 16.152.128/SSP-MT e CPF n.º 129.357.238-13 adere ao presente termo aditivo ao **CONVÊNIO N.º 011/2005**, existente entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Cuiabá à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work tower SI 703 e Lj 01, Centro, Cep: 78020-800 e CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro – Oeste, Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 17.74.314 – DGPC-GO e do CPF n.º 588.675.381-87, residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO, e tendo em vista o disposto neste instrumento firmado desde 31 de julho de 2009, obrigando-se, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 11.601 - Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesas: 3.3.90.37.04 - Fonte de recurso: 240 e 241; UO:11101, Projeto :2007, ED:33903704-Fonte de recurso:100 e 230; e UO:11602, Projeto:1650, ED:33903704,Fonte:250.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
 Centro de Integração Empresa Escola

TERMO DE ADESÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2005

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.507.415/0004-97, com, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário **GERALDO A. DE VITTO JR.**, portador do RG n.º 16.152.128/SSP-MT e CPF n.º 129.357.238-13 adere ao presente termo aditivo ao **CONVÊNIO N.º 012/2005**, existente entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI-HEL**, agente de integração, organização não governamental de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.986.163/0001-83, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4193, Cuiabá-MT, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Sr. **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 097.55938-9 IPJ/RJ e CPF n.º 581.453.621-72, e tendo em vista o disposto neste instrumento firmado desde 31 de julho de 2009, obrigando-se, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 11.601 - Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesas: 3.3.90.37.04 - Fonte de recurso: 240 e 241; UO:11101, Projeto :2007, ED:339037-Fonte de recurso:240.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Instituto Euvaldo Lodi-IEL

Portaria Conjunta n.º 099/SAD/SEFAZ/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o artigo 12-A e 12-B do Decreto n.º 3444/2004 de 07 de Julho de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

(Anexo da Portaria Conjunta nº 099/SAD/SEFAZ/2009)

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
8469	Antônio Benedito Neto	Aprovado
21207	Carlos Marino Soares da Silva	Aprovado
8442	Clovis Damião Martins	Aprovado
8245	Étore Zoccoli Sobrinho	Aprovado
16169	Francisco Romano de Oliveira	Aprovado
24867	Helena Machado Bortoncello	Aprovado
43944	Hermínio Barreto	Aprovado
8595	Jerônimo Samita Maia Neto	Aprovado
24838	Justino Soares Filho	Aprovado
18241	Luiz Carlos Telo	Aprovado
24834	Nilson Stefanini	Aprovado
18243	Nilo Ribeiro de Campos	Aprovado
7991	Tony Bicudo Paula Souza	Aprovado
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
16758	Faustino Dias Neto	Aprovado
38338	José Roberto Aguado Quirosa	Aprovado
21132	Luiz Claro de Melo	Aprovado
16734	Otarcil Nunes da Rosa	Aprovado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA**

Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Aliquota dos bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Rodrigo Zuanazzi – 13254635-3. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson Luis Fortes Barreto.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO Nº. 001/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIIS. (Decreto nº4314/2004-SEFAZ)

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
JOSE COSTA SOBRINHO	13.188.347-0

Reni Fassbinder - Mat. 49559001-0.

COMUNICADO Nº. 001/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	IE	DATA
ARTÊMIO LISTONI	226.775.930-68	13.271.350-0	19/05/2009

Reni Fassbinder - Mat. 49559001-0.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADO A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Wanderley Cossetin, 13.245.830-6.

Rosmar Karolhus Castro - Gerente, Mat. 498.530.060.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

NOTIFICAÇÃO

PONTES E LACERDA – MT, 24 de Agosto de 2009.

Contribuinte: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 011.739011-91Ref: Declaração de ITCD protocolada sob nº 155670/2008. Laudo de Avaliação Definitivo 001/2008
ITCD – Arbitramento de Valor da Base de Cálculo:

Fica o contribuinte, nos termos do art. 13 da Lei nº 7850, de 18 de dezembro de 2002, NOTIFICADO sobre a discordância da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso com o(s) valor(es) declarado(s) na Declaração do ITCD protocolada sob nº 155670/2008, conforme demonstrativo abaixo e cópia da manifestação fiscal anexa.

BENS	VLR DECLARADO	VALOR ARBITRADO	VALOR A RECOLHER
SEMOVENTES	R\$28.824,60	R\$81.008,00	R\$ 3.240,32
VALOR DO IMÓVEL	R\$	R\$85.035,00	R\$3.401,40
Calculo da pág. 42		R\$166.043,00	R\$6.641,72

Fica o contribuinte notificado a recolher o imposto devido, no valor de R\$6.641,72 (Seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da data emissão da notificação, mediante apresentação de requerimento dirigido a Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruído com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas.

(Original assinado)
Maria Conceição V. Lima
Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de RONDONÓPOLIS, sito a Av. Amazonas, 533-Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI: 38410001500062200915 de 01/07/09, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MUNDIALFIX PEÇAS AUT PARAFUSOS LTDA
I. E.: 13.175.064-0 PAT Nº 12889/2009

NAI: 38410001500062200915 de 01/07/09

Endereço: AV AMAZONAS, 1418 - CENTRO – RONDONÓPOLIS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei: 8797/2008.

Agência Fazendária de Rondonópolis, 24/ 08/2009.

Eliane Cláudia Braga - Gerente Fazendária.

Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/Matr:1414380019.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

*RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS ENTRADAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 (Art. 9º, Anexo X, do RICMS). DATA: 17/08/2009

CONTRIBUINTE	CPF	I.E.
JOAQUIM DE SOUZA MONTEIRO	140.590.531-04	13.248.800-0

ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm.Fazendária.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17.08

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, CPF 308.181.259-34, Inscrição Estadual 13.263.568-2. Clemlida Rodrigues Batista - Ger. Fazendária Matrícula 518.540.014.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: LUCINEIA MARIKO SASSAKI SANTOS ME IE: 13.375.915-6 - ROSARIO OESTE MT, LICINIO DOS SANTOS SILVA NETO IE: 13.375.901-6 – POCONÉ MT, SÍTIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA IE: 13.375.962-8 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, IVAN CEZAR BIASOTTO E OUTROS IE: 13.376.048-0 – VÁRZIEA GRANDE MT, FAZENDA CANDONGA IE: 13.376.055-3 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA MORRO PRETO IE: 13.376.111-8 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, NATALICIO ANTUNES DE LIMA IE: 13.375.509-6 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, SÍTIO SANTO EXPEDITO IE: 13.375.516-9 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, SESMARIA LAGOÁ IE: 13.375.712-9 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, ESTÂN CIA TRÊS FIGUEIRA IE: 13.375.803-6. Joselito Pereira de Souza –Gerente Substituto Fazendário

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ): AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA IE: 12.281.411-0 –RENOVAÇÃO; AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA IE: 13.050.180-8 – RENOVAÇÃO; DUCTIEVCZ INCORPORADORA LTDA EPP – IE: 13.199.156-6 –RENOVAÇÃO; CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA IE: 13.055.293-3 – RENOVAÇÃO; CONSTRUTORA PLANTEL LTDA IE: 13.236.813-7 – RENOVAÇÃO. Joselito Pereira de Souza –Gerente Substituto Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02: MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: – José Eduardo Rodrigues Pereira – 033.807.321.33; Ademir José Kubiak – 903.056.041.04; Tereza Correa Ferreira – 032.087.351.03maria Nilce Vidal Lindner – 773.576.551.72edmar Antonio Da Silva – 384.461.629.20; Grasieli Camila Martiello Lopes – 044.542.201.74.; MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Dorvalino Alves De Oliveira – 892.090.011.68 ; MUNICIPIO DE MARCELANDIA: Ezio Prudente De Souza – 362.225.851.91 ; Vivaldino Alves Teixeira – 411.487.460.72; Geraldo Romeiro Filho – 015.093.518.84; Claudenir Romeiro – 015.558.508.80; Cícero Batista Santos – 604.498.291.20; Valdivino Rosa De Lima E Outro 894.968.091.20; Regina Klegin – 361.553.061.68; Jose Marques Israel – 553.867.689.72 ; Inês Salete Gracioli – 555.913.531.34; Rosângela De Oliveira Generoso – 992.918.271.34.

Leocadia Olszewski - Gerente Fazendaria

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS:

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Oelson Lourenço – 13.375.433.2, Jerônimo Balbino – 13.375.462.6, Tiago Friguetto – 13.375.459.6, Ozziel Garcia Hesper – 13.375.108.2, Ingeburg Doroto Galli – 13.375.147.3, MUNICIPIO DE ITAUBA: Jeferson França - 13.376.017.0.. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Nadai Locação De Bens Próprios Ltda – 13.375.847.8, Marco Antonio Zaneti – 13.375.534.7, José Antonio Marchetto, 13.375.461.8, Sueli Lima Galadinovic Bachiega – 13.375.140.6, Gentil Bortoline - 13.374.945.2, MUNICIPIO DE MARCELANDIA: André Pereira Dos Santos E Outro - 13.375.853.2, Anderson Zampieron – 13.375.837.0, Evandro Luna Falqueto – 13.375.659.9, Sebastião Soares – 13.375.359.0, João Carlos Hunoff – 13.374.973.8, João Bazarelli – 13.374.936.3, Aline Laura De Oliveira – 13.374.937.1. Gerente: Leocadia Olszewski.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: MOACIR BACHIEGA Inscrição estadual 13.264.714.1 e CPF: 273.340.401.63 Município NOVA SANTA HELENA – MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INTERNO Nº 09.2.0215.1

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0001-45

CONTRATADA: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CNPJ 33.657.248/0001-89

OBJETO: Modernização da Administração Tributária, mediante ações voltadas à consolidação da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e do Cadastro Sincronizado Nacional, no âmbito da Linha de Financiamento para Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE.

Valor do Empréstimo obtido: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Data da assinatura do Contrato: 14.08.2009

Representantes: Pelo Estado de Mato Grosso o Governador Blairo Borges Maggi e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES Armando Mariante Carvalho e Elves Limas Gaspar

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 145/2009-SEFAZ

Dispõe sobre a forma, prazos, condições e procedimentos para regularização das operações acobertadas por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, emitidas por contribuintes obrigados ao uso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que já ter ocorrido o termo início da obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para diversas categorias de contribuintes, especialmente os enquadrados nas hipóteses arroladas nos §§ 3º, 3º-A e 3º-B do artigo 198-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, porém, ser significativo o rol de contribuintes que continuaram a emitir Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, efetuando os correspondentes registros nos livros fiscais, declarando os respectivos valores ao fisco, mediante transmissão de GIA-ICMS Eletrônica, e sobretudo, tendo efetuado eventual recolhimento do imposto devido no período;

CONSIDERANDO, todavia, que o uso da NF-e não é mera prerrogativa do contribuinte, mas caracteriza obrigação de natureza acessória, com efeitos para os fiscos da União e dos Estados da localização do remetente e do destinatário, quando se tratar de operação interestadual, além daqueles por onde transitar a mercadoria;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se buscar solução alternativa a fim de permitir ao contribuinte a regularização das operações praticadas sem a observância do uso do documento fiscal válido e, ao mesmo tempo, atenuar o impacto negativo com a perda das informações que poderiam ser coletadas com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização contida nos §§ 3º-B-1 e 3º-B-2 do artigo 198-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, os contribuintes obrigados ao uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, enquadrados nas hipóteses arroladas nos §§ 3º, 3º-A e 3º-B do artigo 198-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que após as datas assinaladas nos referidos parágrafos, continuaram a emitir Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, poderão promover a regularização das respectivas operações, desde que observados os procedimentos, forma, prazos e condições previstos nesta portaria.

§ 1º Poderão ser objeto de regularização, exclusivamente, as operações:

I – em relação às quais houve a emissão de Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, bem como o respectivo registro nos livros fiscais correspondentes;

II – cujos valores sejam declarados ao fisco no período da respectiva ocorrência, mediante transmissão da GIA-ICMS Eletrônica correspondente;

III – cujo montante do imposto decorrente integre a apuração do valor do ICMS devido no período, inclusive por substituição tributária.

§ 2º A autorização prevista nesta portaria não alcança os contribuintes obrigados ao uso da NF-e, enquadrados em CNAE arrolada no Anexo Único deste ato, a partir das datas assinaladas no referido Anexo.

§ 3º Fica dispensado da observância do preconizado nesta portaria o contribuinte que, embora enquadrado em hipótese prevista no § 3º, 3º-A ou 3º-B do artigo 198-A do RICMS, tenha iniciado o uso em data posterior à fixada no parágrafo correspondente, em decorrência de autorização concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda para postergação da respectiva obrigatoriedade.

Art. 2º Para fins da regularização prevista nesta portaria, o contribuinte obrigado ao uso da NF-e, respeitados os prazos previstos no § 2º deste artigo, deverá registrar, as operações enquadradas no § 1º do artigo anterior no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, insituído nos termos do artigo 216-L do Regulamento do ICMS.

§ 1º O registro a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuado independentemente da natureza, finalidade, ou tratamento tributário previsto para a operação.

§ 2º Para efetivação do registro de que trata este artigo, o contribuinte, conforme o termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e e a data da emissão da Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A, deverá observar os seguintes prazos:

I – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de abril de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 8 do Anexo Único desta Portaria:

	Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a)	1º de abril a 31 de julho de 2008	30 de setembro de 2009;
b)	1º de agosto a 30 de novembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c)	1º de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d)	1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

II – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de maio de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 8 do Anexo Único desta Portaria:

	Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a)	1º de maio a 31 de julho de 2008	30 de setembro de 2009;
b)	1º de agosto a 30 de novembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c)	1º de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d)	1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

III – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de junho de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 8 do Anexo Único desta Portaria:

	Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a)	1º de junho a 31 de julho de 2008	30 de setembro de 2009;
b)	1º de agosto a 30 de novembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c)	1º de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d)	1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

IV – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de julho de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 8 do Anexo Único desta Portaria:

	Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a)	1º de julho a 30 de setembro de 2008	30 de setembro de 2009;
b)	1º de outubro a 31 de dezembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c)	1º de janeiro a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d)	1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

V – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de agosto de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 8 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de agosto a 30 de setembro de 2008	30 de setembro de 2009;
b) 1º de outubro a 31 de dezembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c) 1º de janeiro a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

VI – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de setembro de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de setembro a 30 de novembro de 2008	30 de setembro de 2009;
b) 1º de outubro a 31 de dezembro de 2008	29 de outubro de 2009;
c) 1º de janeiro a 30 de abril de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de maio a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

VII – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de outubro de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de outubro a 31 de dezembro de 2008	30 de setembro de 2009;
b) 1º de janeiro a 31 de março de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º de abril a 30 de junho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de julho a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

VIII – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de novembro de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de novembro a 31 de dezembro de 2008	30 de setembro de 2009;
b) 1º de janeiro a 31 de março de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º de abril a 30 de junho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de julho a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

IX – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de dezembro de 2008, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º de fevereiro a 31 de março de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º de abril a 30 de junho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de julho a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

X – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de janeiro de 2009, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º de março a 30 de abril de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º de maio a 30 de junho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º de julho a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

XI – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de fevereiro de 2009, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de fevereiro a 31 de março de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º de abril a 31 de maio de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º de junho a 31 de julho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

XII – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de março de 2009, excluídos os arrolados nos itens 1 a 42 do Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de março a 30 de abril de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º de maio a 30 de junho de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º a 31 de julho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

a) 1º de março a 30 de abril de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º de maio a 30 de junho de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º a 31 de julho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

XIII – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de abril de 2009, excluídos os arrolados no Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º de abril a 31 de maio de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º a 30 de junho de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º a 31 de julho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

XIV – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de maio de 2009, excluídos os arrolados no Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º a 31 de maio de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º a 30 de junho de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º a 31 de julho de 2009	30 de novembro de 2009;
d) 1º a 31 de agosto de 2009	23 de dezembro de 2009;

XV – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de junho de 2009, excluídos os arrolados no Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º a 30 de junho de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º a 31 de julho de 2009	29 de outubro de 2009;
c) 1º a 31 de agosto de 2009	30 de novembro de 2009;

XVI – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de julho de 2009, excluídos os arrolados no Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º a 31 de julho de 2009	30 de setembro de 2009;
b) 1º a 31 de agosto de 2009	29 de outubro de 2009;

XVII – contribuintes obrigados ao uso da NF-e a partir de 1º de agosto de 2009, excluídos os arrolados no Anexo Único desta Portaria:

Data de ocorrência da operação	Data limite para registro da Nota Fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais
a) 1º a 31 de agosto de 2009	30 de setembro de 2009.

§ 3º A regularização da operação nos termos desta portaria:

I – condiciona-se ao início do uso efetivo da Nota Fiscal Eletrônica pelo contribuinte a partir de 1º de setembro de 2009;

II – tem seus efeitos restritos ao correspondente documento fiscal utilizado para acobertar a operação, não implicando o reconhecimento da regularidade da mesma, quanto aos respectivos destinatários, valores, espécie e quantidade de mercadorias ou a qualquer outro elemento ou efeito dela decorrente.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Portaria implicará o reconhecimento da inidoneidade da operação, nos termos do § 5º do artigo 198-A do Regulamento do ICMS, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2009.


MARCEL SOUZA POURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 145/2009-SEFAZ

RELAÇÃO DE CNAE NÃO ALCANÇADAS PELAS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA N° 145/2009-SEFAZ

1)	1220-4/01	Fabricação de cigarros	1º/04/2008
2)	1922-5/01	Formulação de combustíveis	1º/04/2008
3)	1931-4/00	Fabricação de álcool	1º/04/2008
4)	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1º/04/2008
5)	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	1º/04/2008
6)	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e de lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	1º/04/2008
7)	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador	1º/04/2008
8)	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	1º/04/2008
9)	1011-2/01	Frigorífico – abate de bovinos	1º/09/2008
10)	1011-2/03	Frigorífico – abate de bovinos e caprinos	1º/09/2008
11)	1011-2/04	Frigorífico – abate de bufalinos	1º/09/2008
12)	1011-2/05	Matadouro – abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	1º/09/2008
13)	1012-1/01	Abate de aves	1º/09/2008
14)	1012-1/03	Frigorífico – abate de suínos	1º/09/2008
15)	1012-1/04	Matadouro – abate de suínos sob contrato	1º/09/2008
16)	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	1º/09/2008
17)	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	1º/09/2008
18)	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	1º/09/2008
19)	1112-7/00	Fabricação de vinho	1º/09/2008
20)	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	1º/09/2008
21)	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	1º/09/2008
22)	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1º/09/2008
23)	2320-6/00	Fabricação de cimento	1º/09/2008
24)	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	1º/09/2008
25)	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	1º/09/2008
26)	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	1º/09/2008
27)	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	1º/09/2008
28)	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	1º/09/2008
29)	2423-7/02	Produção de laminados de aço, exceto tubos	1º/09/2008
30)	2424-5/01	Produção de arames de aço	1º/09/2008
31)	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	1º/09/2008
32)	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	1º/09/2008
33)	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	1º/09/2008
34)	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	1º/09/2008
35)	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	1º/09/2008
36)	3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	1º/09/2008
37)	3511-5/00	Geração de energia elétrica	1º/09/2008
38)	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	1º/09/2008
39)	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1º/09/2008
40)	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1º/09/2008
41)	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1º/09/2008
42)	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1º/09/2008
43)	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1º/04/2009
44)	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	1º/04/2009
45)	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	1º/04/2009
46)	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	1º/04/2009
47)	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1º/04/2009

48)	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes	1º/04/2009
49)	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	1º/04/2009
50)	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	1º/04/2009
51)	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	1º/04/2009
52)	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	1º/04/2009
53)	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	1º/04/2009
54)	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	1º/04/2009
55)	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1º/04/2009
56)	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	1º/04/2009
57)	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	1º/04/2009
58)	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de freios de veículos automotores	1º/04/2009
59)	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	1º/04/2009
60)	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1º/04/2009
61)	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores	1º/04/2009
62)	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	1º/04/2009
63)	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1º/04/2009
64)	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1º/04/2009
65)	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1º/04/2009
66)	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	1º/04/2009
67)	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	1º/04/2009
68)	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1º/04/2009
69)	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	1º/04/2009
70)	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	1º/04/2009

PORTARIA CONJUNTA N° 001/SEJUF/PGE/SEFAZ/2009.

Altera membros da Comissão de

Licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº 2.089, de 14 de agosto de 2009 que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, além da Portaria nº 011/ SEJUF/SEFAZ/PGE/08, de 11 de dezembro de 2008, que alterou os membros da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Jurídico e Fazendário:

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Licitação, conforme abaixo discriminado:

Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente;
 1º Membro Titular: Mirtes Barros Ferreira de Freitas;
 2º Membro Titular: João Paulo Carvalho Feitosa;
 3º Membro Titular: Kléber Geraldo Ramos dos Santos;
 4º Membro Titular: Johara de Oliveira Barbosa Muniz;
 5º Membro Titular: Fábio Luiz D'Almeida;
 1º Suplente: Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners;
 2º Suplente: Adão Lesco;
 3º Suplente: Tânia Elisabeth Dias Cezar.

Art. 2º Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado irão disponibilizar servidores para auxiliarem tecnicamente nos procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de agosto de 2009.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2009.

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de FazendaDORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADOBENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SEJUF/PGE/SEFAZ/2009.

Altera pregoeiros e equipe de apoio da Comissão de Licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e com a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº 2.089, de 14 de agosto de 2009 que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, combinado, ainda com o Decreto nº 7217, de 14 de março de 2006, e suas alterações, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual e a Portaria nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, de 11 de dezembro de 2008, que alterou os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiros do Núcleo Jurídico e Fazendário:

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os pregoeiros e equipe de apoio da Comissão de Licitação, conforme relação abaixo:

Pregoeiros: Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners;
Denise Alvina Cortese;
Fábio Luiz D'Almeida;
Johara de Oliveira Barbosa Muniz;
João Paulo Carvalho Feitosa;
Kléber Geraldino Ramos dos Santos;
Mirtes Barros Ferreira de Freitas;
Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho;
Radiana Kássia e Silva Clemente.


Equipe de Apoio: Daniella Christina Barros de Carvalho;
Frederico Alexandre Sejópoles;
Ricardo de Lucca Crudo;
Adão Lesco.


Art. 2º Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado irão disponibilizar servidores para auxiliarem tecnicamente nos procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de agosto de 2009.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 52/09
Cuiabá, 20 de agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 112182/2009 – EBTE – Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 25301/CIE/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a qual recomenda a liberação da Licença Prévia – LP dos trechos que estão fora da faixa de 12 km das TI's Erikbatsa e Irlantxe, para a Linha de Transmissão de 230 kV SE Juína – SE Maggi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 53/09
Cuiabá, 20 agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 19695/06 – Auto de Infração nº 51.845, de 03/05/05 – Recorrente: Osmar Posser e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 214/08 - penalidade de 651 (seiscentos e cinquenta e uma) UPF/MT. O relator, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT reviu seu voto oralmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 54/09
Cuiabá, 20 agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 83587/06 – Auto de Infração nº 0334S, de 24/04/06 – Recorrente: Neri Gheller.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto oral do revisor Sr. José Juarez Pereira de Faria, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), perfazendo um total R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais). Vencido o relator.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 55/09
Cuiabá, 20 agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2633/06 – Auto de Infração nº 43.557, de 15/04/04 – Recorrente: Antonio Galvan.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Ciro Gomes de Freitas, representante da Rede de Organização Ecológicas do Pantanal - ROECOPAN, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 200/08, penalidade de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 56/09
Cuiabá, 20 agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 122445/05 – Auto de Infração nº 43.923, de 20/07/04 – Recorrente: José Ernesto Lorenzon.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Adão da Silva, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso - FETAGRI, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 124/08, penalidade de R\$ 11.649,62 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 57/09

Cuiabá, 20 agosto de 2009.
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1018/06 – Auto de Infração nº 49.089, de 01/03/05 – Recorrente: Primms Indústria e Comércio e Transporte Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Manoel Messias Alves, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 74/09, penalidade de R\$ 47.702,76 (quarenta e sete mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 209/2009/00/00 - ASJU

Onde se LÊ

Valor: R\$ 33.596,40 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
LEIA: R\$ 33.444,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta quatro reais)

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 0144/2009

Processo nº 258789/2009-SINFRA

Objeto do Termo: possibilitar o acesso de famílias, cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), a moradias adequadas dentro das normas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Finalidade do Termo: a) Revogar, "in totum", o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 144/2009, lavrado e assinado em 09-06-2009; b) Exclusão do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 144/2009 e c) Retificar o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 144/2009.

Partes: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 0143/2009

Processo nº 258802/2009-SINFRA

Objeto do Termo: possibilitar o acesso de famílias, cuja renda mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), a moradias adequadas dentro das normas do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Finalidade do Termo: a) Revogar, "in totum", o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 143/2009, lavrado e assinado em 09-06-2009; b) Exclusão do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 143/2009 e c) Retificar o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 143/2009.

Partes: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 350/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 679752 /2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 167/2009.

Objeto do Contrato: Construção de uma Pista de Caminhada (Atletismo) com Obras de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Parque Municipal de Eventos, Lazer e Recreação no Município de Novo São Joaquim-MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.411,56 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos)

Dotação: 25101.0001.26.451.072.1819..0400.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.3405-0

PARTES: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 371/2008/01/02- ASJU

Processo nº 528033/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, no Residencial 08 de março – 2ª etapa, no Município de Várzea Grande-MT -Lote 01 do Edital.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 371/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 71.958,50 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 355/2009/00/00 – ASJU

Processo: 337754/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2009

Objeto do Contrato: Gestão Ambiental da Obra de Pavimentação, Abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental, da Rodovia MT-235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Papagaio, Numa Extensão de 59,0Km/

MT (Trecho Sul), Segmento: KM 328,0 – KM 417,8, Extensão: 89,8 KM.

Valor: R\$ 4.853.219,95 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e cinco Centavos)..

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivo.

Dotação: As despesas, no corrente exercício, correrão à conta da Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1., NE Nº 25101.0001.09. 03479, empenhado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Partes: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 672/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação da Rodovia MT – 251, Trecho: Cuiabá – Entrº MT-351 – Chapada dos Guimarães, Sub-trecho: Entrº MT-351 – Chapada dos Guimarães com extensão aproximada de 43,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 312/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 03/08/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 673/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Elaboração de Revisão de Projeto Básico de Pavimentação da Rodovia MT – 251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-trecho: Entrº MT-010 – Entrº MT-351, com extensão aproximada de 17,2 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 315/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 03/08/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 680/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de serviços de Cadastro de Desapropriação com Coordenadas Georreferenciadas da Faixa de Domínio, na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, Sub-trecho: Entrº MT-326 (p/Canarana) – Ribeirão Cascalheira, com extensão de 101,9 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 299/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 03/08/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 683/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **TADEU DROBIALLO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução da Supervisão dos Serviços de Ampliação e Reforma da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, Pátio de Aeronaves, Cerca de Proteção e Balizamento Noturno, no Aeródromo de Matupá -MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 331/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 17/08/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 115/2009/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da LC nº 155, de 14/01/2004 etc...

Considerando a existência de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia do quadro da PJC/MT, e a necessidade de serem preenchidos dentro do percentual regulamentado pelo art. 106 da LC Nº 155/04.

Considerando a existência de normalizações LC 155/04, de 14/01/04, Lei 8.348 de 06/07/05, dando condições de procedibilidade para o processo de elevação do Policial Civil à Classe imediatamente superior, como dispõe o Art. 100, Inciso IV, parágrafo único da Lei Complementar supra mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO de Promoção de Carreira da Polícia Judiciária Civil, em concordância com o art. 111 da LC 155, nomeando os senhores Delegados de Polícia – **ADRIANO RÚBIO, JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO e GÊNISON BRITO ALVES LIMA**, para sob a presidência do primeiro, realizarem a avaliação para elevação de Classe de Delegados de Polícia;

Art. 2º - Compete a Comissão de Promoção além das demais providências de estilo, procederem levantamento do número de vagas existentes na carreira referida, informando ao Diretor Geral/PJC, que será levado ao conhecimento do Conselho Superior de Polícia;

Art. 3º - Fica assegurado à entidade de classe, o direito de indicar um representante para acompanhar os trabalhos durante todo processo, em conformidade com o Art. 110 da LC Nº 155/04;

Art. 4º - Revoguem todas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 24 de agosto de 2009.
 JOSÉ LINDOMAR COSTA - Delegado de Polícia - Diretor-Geral

PORTARIA Nº. 001/2009/CPEP/PJC

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a L C nº 155, de 14/01/2004.

Considerando a reunião da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no dia 30 de Julho de 2009, tendo como pauta a análise da Sindicância Administrativa nº. 001/2008/Acadepol, em desfavor de Kleber Ferraz Albuês - Investigador de Polícia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Kleber Ferraz Albuês, para apurar os fatos e circunstâncias narradas na Sindicância Administrativa nº. 001/2008/Acadepol, de conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar nº. 155/2004.

Art.2º-Fica designado o Escrivão de Polícia Rubens Gomes Aldave, para auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Determinar que seja procedida a notificação do Investigador de Polícia Kleber Ferraz Albuês, para os devidos fins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE;

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 24 de agosto/2009.

Thais Camarinho - Delegada de Polícia - Presidente da Comissão

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 186/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-/CPGDA, o Policial Militar **FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES – SD PM, RG 882.455 PMMT**, a contar de 18 de agosto de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 013-09 de 15 de Junho de 2009, referente à Portaria nº 026/CD/CorregPM de 21 de Julho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76 bem como Art. 129, Inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG **Nº 882.455 PMMT**, de posse do **Ex-SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES**, conforme Termo de Entrega, datado de 18/08/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento de posse do **Ex-SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES**, conforme Termo de Entrega, datado de 18/08/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT e encaminhado a Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT através do Of. nº 2624/DARH-1.Sec/09 de 18/08/09.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar **FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES** da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de material permanente – Notebook – consoante as especificações técnicas previstas no Edital de Pregão nº 113/2008/SAD/MT e de Ata de Registro de Preços nº 011/2009/SAD/MT, Convênio nº 165/2007/SENASP/MJ, proposta formulada pela CONTRATADA e demais cláusula contratuais.

DO VALOR: O preço total contratado é de R\$ 141.215,00 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1457/Elemento de Despesa:44905200/Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 21/08/2009 a 20/10/2010.

DA DATA: 21/08/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVERIA JÚNIOR – Empresa . DATEN TECNOLOGIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de tecnologia da informação para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, nas características e especificações previstas no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2009/SEJUSP, na proposta apresentada, no Plano de Trabalho nº 005/2009, Projeto Básico nº 003/2009 e demais documentos constantes no processo nº 140594/2009.

DO VALOR: O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 326.948,24 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito Reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 3.923.378,92 (Três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2009/Elemento de Despesa:33913900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 18/08/2009 a 17/08/2010.

DA DATA: 18/08/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ FERNANDO CALDART – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 077/2005/ SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Aripuanã – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 30/07/2009 até 29/07/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Carlos Roberto Torremocha (Prefeito Municipal de Aripuanã - MT)

PROCESSO Nº: 234275/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2005/ SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Rosário Oeste – MT

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 27/06/2009 até 26/06/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Joemil José Balduino de Araújo(Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT)

PROCESSO Nº: 390546/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2005/ SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 30/06/2009 até 29/06/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/06 /2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Aloísio Irineo Jakoby (Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT)

PROCESSO Nº: 215451/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2005/ SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Alto Garças – MT

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 01/07/2009 até 30/06/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Roland Trentini (Prefeito Municipal de Alto Garças- MT)

PROCESSO Nº: 260167/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 102/2008, que tem como objeto a contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 049/2007/SAD, Ata de Registro de Preços nº 052/2007/SAD e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente, correrão por conta de dotação específica a ser consignada para o orçamento 2010.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2009 a 24/09/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES e o Sr. JEFERSON LUIZ BENITEZ - Empresa BRASIL TELECOM S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 075/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Sra. ROSÂNGELA DE FRANÇA TABOSA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 075/2007, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Jurucê, n.º 651, Centro, Município de Jaciara - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Jaciara.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2009 a 14/10/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem com do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSÂNGELA DE FRANÇA TABOSA./LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa CAROLINA TAFERNABERRY DIAS ME.

DO OBJETO: a Alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 113/2007, referente Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Rosário Oeste/MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N.º 033/2007 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

DO VALOR E PAGAMENTO: 9.1. O pagamento à empresa CONTRATADA será efetuado no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da execução, contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CAROLINA TAFERNABERRY DIAS - Empresa CAROLINA TAFERNABERRY DIAS ME./CONTRATADA.

PORTARIA N.º 184/2009/GAB/SEJUSP, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;

Considerando Lei Complementar n.º 04/1990, de 15/10/1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte Convênio:

CONVÊNIO/MJ N.º	GESTOR RESPONSÁVEL
575/2008/SENASP	Zuilton Braz Marcelino

Art. 2.º - Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
II - Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;

III - Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação as etapas de execução do convênio, sobretudo quanto as metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV ;

IV - Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

V - Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver respondendo pelo acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;

VI - Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VII - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente à prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3.º - O servidor responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 21 de agosto de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 185/2009/GAB/SEJUSP, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n.º 115/2009/GAB/SEJUSP, datada de 10/06/2009, publicada em D.O.E. de 15/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1.º, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 288/2009/CPAD, datado de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de agosto de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/08/09.

Cuiabá, 21 de agosto de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 187/2009/GAB/SEJUSP, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n.º 036/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1.º, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 464/2009/CPAD, datado de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de julho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/07/09.

Cuiabá, 21 de agosto de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 188/2009/GAB/SEJUSP, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n.º 046/2009/GAB/SEJUSP, datada de 01/04/2009, publicada em D.O.E. de 03/04/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1.º, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 463/2009/CPAD, datado de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de julho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/07/09.

Cuiabá, 21 de agosto de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 240/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESQUITA E COELHO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - do Contrato n.º 240/2008.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 180 (cento e oitenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de **270 (duzentos e setenta)** dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 20/02/2009 até 19/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 093/2009**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 040/2009 – Pregão nº. 023/2009 - SAD.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratada:** Ugolini & Cia Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e laço de segurança personalizado pelo fabricante, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e suas Unidades Descentralizadas, tais como: Assessorias Pedagógicas de Cuiabá e Várzea Grande, Cefapro de Cuiabá, Supletivo, Almoxarifado, Transporte Escolar, Conselho, Arquivo e Centro de Documentação das Escolas Desativadas.**Valor:** A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, mediante a entrega da nota fiscal.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339030**Fonte de Recurso:** 120**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/08/2009 e seu término em 09/08/2010**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2009****Origem:** Pregão 034/2009/Seduc**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratado:** L M Organização Hoteleira Ltda.**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacional (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, locação de equipamentos, confecção de folder, banner, faixa e testeira e serviços de decoração) para a realização do evento "Encontros de Coordenadores Regionais e Pedagógicos" a ser realizado nas cidades pólo de Cuiabá, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças e Sinop, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 034/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.**Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.289.3869.9900.33903900;**Fonte de Recurso:** 120.**Gestor de Contrato:** Elizabeth dos Santos Rezende**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 14/08/2009 e término em 13/12/2009.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 097/2009****Origem:** Pregão nº. 034/2009 – Seduc.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratado:** Radiante Comércio e Serviços Ltda.**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacional (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, locação de equipamentos e serviços de decoração) para a realização do evento "Encontros de Coordenadores Regionais e Pedagógicos" a ser realizado nas cidades pólo de Cuiabá, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças e Sinop, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 034/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.**Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 140.197,26 (cento e quarenta mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, mediante a entrega da nota fiscal;**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.289.3869.9900.33903900.**Fonte de Recurso:** 120**Gestor do Contrato:** Éderson Andrade**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 14/08/2009 e término em 13/12/2009.

Cuiabá/MT, 14 de Agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 098/2009****Origem:** Pregão nº. 027/2009 – Seduc.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratado:** L M Organização Hoteleira Ltda.**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacional para a realização do Projeto de Formação Continuada da Educação Especial, na área de Libras I e Tradutor e Intérprete, na modalidade presencial, para professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial, envolvendo alimentação, hospedagem, locação de salas e recursos audiovisuais.**Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 128.772,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903900.**Fonte de Recurso:** 120 / 261.**Gestor do Contrato:** Aparecida Regina Pereira Faria**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 18/08/2009 e término em 17/12/2009.

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 099/2009****Origem:** Pregão nº. 027/2009 – Seduc.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratado:** Agência de Viagens Universal Ltda.**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacional para a realização do Projeto de Formação Continuada da Educação Especial, na área de Libras I e Tradutor e Intérprete, na modalidade presencial, para professores da Educação Básica que atuam na Educação Especial, envolvendo passagens aéreas e passagens terrestres.**Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 24.049,40 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta)**, mediante a entrega da nota fiscal;**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903300.**Fonte de Recurso:** 261.**Gestor do Contrato:** Aparecida Regina Pereira Faria**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 18/08/2009 e término em 17/12/2009.

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação**Lauda 328****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2009.****Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "29 de Julho" CNPJ/MF 03.097.662/0001-10, no município de Confresa/MT.**Objeto:** O presente convênio tem por objetivo repasse financeiro à escola para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequação das dependências físicas + calçada na frente da E.E. 29 de Julho, localizada no município de Confresa/ MT**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.101**PROJETO:** 3880.0300**NATUREZA DA DESPESA:** 3350.39 / 3350.30**Fontes:** 120**Notas de Empenho:** 09.12274-5 / 09.12275-3 data: 14/08/09**VALOR:** R\$ 11.665,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2009.**RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO COM A DATA INCORRETA NO DIÁRIO OFICIAL****DA DATA DE 19/08/2009.****Lauda 329****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 803/2009.****Convênio:** HORTA**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "João Crisóstomo de Figueiredo" CNPJ/MF 05.689.106/0001-68, no Município de Cuiabá/MT.**Objeto:** O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.**Código:** 14.101**Dotação:** Programa: 290**Projeto:** 4120**Fonte:** 120**Elemento de Despesa:** 3350.41**Nota de Empenho:** 09.12537-1 data: 19/8/2009.**Valor:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**Prazo:** 31/12/2009**Data de Assinatura:** 19/08/2009.**SÁGUAS MORAES SOUSA**
Secretário de Estado de Educação**PORTARIA N.º 313/ 2009/GS/SEDUC/MT**O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, considerando o teor dos processos n.º. 450619/2009 e 508286/2009, que noticiam o fato de o servidor **LUIZ CARLOS INÁCIO DE SOUZA**, portador do CPF n.º. 48239887953, matrícula funcional n.º. 541930060, com lotação na EE André Antônio Maggi, município de Ipiranga do Norte/MT ter cometido irregularidades administrativas enquanto diretor dessa unidade escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se: **LUIZ CARLOS INÁCIO DE SOUZA**, servidor público estadual efetivo, CPF: 48239887953 **terá:** 1) distratado arbitrariamente servidores; 2) apresentado falta de zelo e dedicação pertinentes ao cargo a qual exerce, quanto aos cuidados com o registro de presença dos funcionários e encaminhamento de faltas aos setores competentes; 3) descumprido a carga horária de aulas e da matriz curricular para a Educação Básica; 4) permitido que pessoas estranhas a unidade escolar desempenhassem funções e atribuições que eram de sua responsabilidade ou de seu subordinado; 5) apresentado abuso de poder quando agiu arbitrariamente com a comunidade escolar, mantendo relacionamento interpessoal conturbado; 6) demonstrado falta de urbanidade para com alguns membros da Comunidade Escolar; 7) apresentado conduta incompatível com a moralidade administrativa quando negociou a permanência de professores contratados com aceitação de cargos no CDCE; 9) aproveitado-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública quando utilizou dinheiro da cantina para custeio de despesas pessoais e 8) descumprido as portarias e instruções normativas da Secretaria de Estado de Educação referentes a atribuição de aulas. **Fatos** que se comprovados incorrem descumprimento do dever funcional de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; deixar de observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; tratar com urbanidade as pessoas; cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que sejam sua responsabilidade ou de seu subordinado; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; condutas estas que constam do artigo 143, incisos I, III, IX, XI, artigo 144, VI, IX, e artigo 159, inciso VIII e XII. Todos da Lei Complementar n.º. 04/90 – estatuto dos servidores públicos estaduais.**Art. 2º**-Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores estáveis **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, professor efetivo e Bacharel em Direito, **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, professora efetiva e advogada, inscrita na OAB/MT nº. 10.139, **SANDRA CARVALHO LOPES**, professora efetiva e Bacharel em Direito, todos com lotação na Assessoria Jurídica desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, apurar a possível irregularidade retro mencionada sob égide da Lei Complementar Estadual n.º. 207/04;**Artigo 3º** – Designar o membro **MARICLEI EDUARDO CINTRA** para a função de secretária da presente comissão processante.**Artigo 4º** – Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.**Artigo 5º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos

trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

Artigo 6º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2009;

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 328 /2009/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferido pelo § 1º do artigo 75, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar por igual período a partir do dia 25 de agosto de 2009, os efeitos da Portaria nº. 080/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 180491/2009, em face dos servidores: Estevino Paulo da Silva, Edna de Figueiredo e Silva e José Valci Gonçalves Pereira, todos lotados na E.E. “José de Barros Maciel”, no município de Nossa Senhora do Livramento, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO-CEPS N. 027/2009-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 575/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 042/09-CEE/MT, aprovado em 02 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **IEC – Instituto Educacional de Cáceres**, sediado na Rua Bom Jardim, nº 420, Bairro São Miguel, município de Cáceres, mantido pelo IEC – Instituto de Educação de Cáceres Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.804/0001-21, por 03 (três) anos, a partir de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 03 de junho de 2009

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO-CEPS N. 028/2009-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1085/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 041/09-CEE/MT, aprovado em 02 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a oferta do Curso Técnico em Higiene Dental, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CINEP – Centro Integrado de Educação Profissional**, sediado na Rua Osmar Nunes, s/nº, Bairro Centro, município de Peixoto de Azevedo, mantido pela AMEPES – Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.378/0001-87, por 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 03 de junho de 2009

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADESÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2005

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0009-00, com sede no Centro Político Administrativo - CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Secretária, **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.116.495-SSP/PR e, inscrita no CPF/MF sob o nº. 468.818.241-49, adere ao presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 011/2005**, existente entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Cuiabá à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work tower SI 703 e Lj 01, Centro, Cep: 78020-800 e CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro – Oeste, Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 17.74.314 – DGPC-GO e do CPF nº 588.675.381-87, residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO, e tendo em vista o disposto neste instrumento firmado desde 31 de julho de 2009, obrigando-se, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão, correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 22.101 - Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesas: 3.3.90.37.00 - Fonte de recurso: 100

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2009.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa Escola

PORTARIA Nº. 23/2009/GAB-SEC/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. Ricardo Augusto Moreira da Silva, Superintendente de Assistência Social, Nível DGA-4, nomeado através do ato n. 4.565/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2007, as atribuições de Secretário Adjunto de Assistência Social, como substituto direto, legal e legítimo, para que assuma o exercício do cargo de direção, no período compreendido entre 24/08/2009 a 09/09/2009.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 24/08/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº. 24/2009/GAB-SEC/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. Ricardo Augusto Moreira da Silva, Superintendente de Assistência Social, Nível DGA-4, nomeado através do ato n. 4.565/2007 publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2007, as atribuições de Ordenador de Despesas da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS – 22607, no período compreendido entre 24/08/2009 a 09/09/2009.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 24/08/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social,
em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 023/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 290134/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Dalva Galdina de Barros Lopes - CPF nº 174.855.501-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Festival de Lambadão 2009”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Orgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00811-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70(setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 06/08/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Dalva Galdina de Barros Lopes - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 052/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 507832/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Renato Moreschi - CPF nº 616.100.621-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Encontro Sertanejo de Gerações – Uma Cultura de Pai para filho”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00983-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 14/08/2009.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Renato Moreschi - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 049/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 503336/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Ana Pereira Leite - CPF n° 078.788.341-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “54ª Festa de Nossa Senhora Sant’Ana e Nossa Senhora Aparecida”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00980-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 14/08/2009.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Ana Pereira Leite - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 050/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 501589/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Frei Eliseu Menegat - CPF n° 292.934.210-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “18ª Festa de São Cristóvão”.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00981-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 14/08/2009.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Frei Eliseu Menegat - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 027/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 315550/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Luciana Brum da Silva - CPF n° 894.830.221-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Festival de Música Sertaneja”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00848-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 12/08/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luciana Brum da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 013/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 294930/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Leonice Maria Pereira de Souza - CPF n° 209.115.641-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Circulação e Divulgação – CD e DVD Karadogol ao vivo 2”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00791-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/08/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Leonice Maria Pereira de Souza - Proponente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N° 01/2009/SEEL/FUNDED/MT

PROCESSO n° 108541/2009/SEC

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT e Secretaria de Estado De Infra-Estrutura – SINFRA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente a partir da presente data, o Termo de Cooperação de Execução n°. 01/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, cujo objeto era a viabilização de recursos necessários para elaboração de projetos arquitetônicos para realização de obras no Centro Cultural Casa Cuiabana, Grande Hotel e Museu de Arte de Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2009

ASSINAM: Yuri Bastos Jorge – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra – Estrutura.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 039/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 307816/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Ademir Binotto - CPF n° 943.358.509-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Amélia”.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00937-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 100 (cem) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 20/08/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Ademir Binotto - Proponente.

PORTARIA N° 031/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II e VIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 27, V, do Decreto n° 1.614, de 06 de outubro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1° Delegar competência ao Senhor **Oscemário Forte Dalto**, Secretário Adjunto Nível DGA-2 para, conjuntamente com o Senhor Secretário, exercer as atribuições de Ordenador de Despesas e/ou na sua ausência e impedimentos, da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 023/2009 publicada no *Diário Oficial* de 13/7/2009.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Agosto de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2009.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2009, com início às 9h, na Sala de Reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, n° 329, Bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER-MT, abaixo assinados, os representantes do SETROMAT, Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso, Sr. Júlio César Sales Lima, Sr. Luiz Abílio Vieira, Secretária Executiva da Diretoria do SETROMAT, Sra. Luciene Galindo de Souza; Representando o PROCON, a Sra. Gisela Simona Viana de Souza e a Sra. Jakeline Aparecida Moura; Representando a empresa Colibri Transportes Ltda., o Sr. Marcelo Maia Veloso; Representando a Empresa Viação São Luiz Ltda., o Sr. Edivaldo Peres Franco; Representando a empresa Verde Transportes Ltda., o Sr. Francisco F. Gomes, nos termos do Regimento Interno para a realização da 27ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva. A Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, iniciou a Sessão cumprimentando os presentes: o SETROMAT na pessoa de seu Presidente, os Analistas Reguladores e todos os presentes. Pauta: **1) Processo n° 393779/2009**, que trata do reajuste do coeficiente tarifário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica convencional, prestado pelos Concessionários, integrantes ou não do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso. Primeiramente, a Presidente, solicitou à secretária a leitura do Capítulo III, do Regimento Interno da AGER-MT, que trata das Sessões Regulatórias. Após, a Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura dos Fatos do Relatório, explicando o caso diverso dos anos anteriores, conforme segue “*A Coordenadoria de Estudos Econômicos apresentou Parecer Técnico número 035/2009 às fls. 45 a 51, contendo recomendação do reajuste a ser aplicado correspondente a 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito pontos percentuais), acrescido do índice de 0,10660%, conforme análise de reposição de perdas de reajuste de 2008*”. Concluída a leitura, a Presidente da Sessão verifica se alguém gostaria de fazer uso da palavra. O Representante do SETROMAT, Sr. Júlio Cesar Sales Lima, pede a palavra e diz que acredita que o interestadual tem a mesma tabela que o intermunicipal e quando é feita a análise de reajuste tarifário não é a mesma coisa. Esclarece ainda que os custos deste são os mesmos que os daquele. Fala da defasagem de tempo e que esse ano também vai ter de repor essa defasagem. A Representante do PROCON, Sra. Gisela, fez uso da palavra e solicitou esclarecimento tendo em vista que verificando algumas notas fiscais, tem pneus custando valores altos, então, gostaria de saber se esse fornecedor apresenta realmente um orçamento de lojas locais ou se é realmente que é esse preço que ele acaba pagando. Por exemplo, verificando aos notas fiscais, constatei dois pneus custando mais de mil reais que é um valor bem maior do que se paga e em função desse valor pede esclarecimentos quanto a isso. A Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, faz uso da palavra respondendo o esclarecimento do Presidente do Sindicato, dizendo que o reajuste é sempre efetuado em julho, e esse ano a empresa protocolou em maio. Estamos corrigindo a defasagem que foi bem inferior à do ano passado. Pede que alguém da área técnica esclareça o questionamento quanto à tarifa do interestadual para a do intermunicipal. A Analista Reguladora da CEE, Sra. Jucemara Carneiro Marques Godinho, esclarece que o interestadual usa uma forma paramétrica que é uma metodologia diferente da usada pela AGER. A forma paramétrica usa uma somatória de vários índices. Estamos verificando que é sempre maior o reajuste que ela dá. Quanto aos insumos, verificamos a metodologia do mercado, utilizamos o mesmo que o Sindicato apresentou, mesmo sendo por atacado foi feita uma média de todos os valores e saiu bem menor do que o apresentado. O Relator do processo fez uso da palavra, dizendo que a Agência leva em consideração na análise o que passou, ou seja, é de forma retrospectiva. O Presidente do Sindicato, Sr. Julio, fala que hoje em dia, com a globalização, não vale a pena ter pneu estocado. Não conseguimos comprar pneu da fábrica, só compramos da Cuiabá Diesel. Nós temos que pagar o preço praticado aqui. Não compensa comprar, por exemplo, em Goiás. A Presidente fala que as decisões da Diretoria Executiva são definitivas, ficando assegurado que qualquer interessado apresente no prazo de cinco dias recurso de embargos de declaração e que independente da apresentação do recurso antes mencionado caberá contra a decisão da Diretoria Executiva uma única vez no prazo de 10 dias recurso ordinário pela parte inconformada à própria Diretoria Executiva, conforme preceitua o art. 49 e § 1° do nosso Regimento Interno. O Representante da Viação Sol Nascente faz uso da palavra e questiona se o recurso vai para a mesma equipe analisar. A Presidente responde que sim, só muda o Relator. O Procurador Jurídico da AGER pede a palavra para dar esclarecimento e diz que temos que levar em consideração que trabalhamos com uma média estadual. Existe uma legislação e temos que nos ater a isso. O Coordenador de Transportes e Rodovias, Sr. Luis Arnaldo esclarece que se a AGER seguir os parâmetros da ANTT, nossa tarifa seria

menor. O Vice-Presidente do SETROMAT, Sr. Luis Abílio fez uma proposta: se AGER se fortificasse e ampliasse a capacidade de fiscalizar ele abriria mão do reajuste e daria 10% nas passagens. Só com a defasagem de passageiro em função dos clandestinos, das liminares cassadas que tem sentença e não conseguem parar. Se tivesse essa providência, as empresas teriam recursos e oportunidades. A Presidente, Sra. Márcia, diz que todas essas distorções acabam acontecendo porque recebemos os dados das empresas, não separando empresa por empresa, e a qualidade dos serviços prestados. Se o presidente do sindicato alega que os índices são pequenos, e o vice presidente faz essa proposta, informa que precisamos realmente verificar. Quando o Sindicato nos fornece o percurso anual, imaginamos que já estejam sendo levados em consideração todos os reajustes. O Vice-presidente do SETROMAT, Sr. Luiz Abílio reafirma que se resolver toda essa situação ele faz o que prometeu. A Presidente verifica se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra e, não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, pede ao Relator, para efetuar a leitura do Relatório e do Voto, este último conforme segue: "Diante dos estudos apresentados, voto pelo acatamento do reajuste de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove pontos percentuais) recomendado pela Coordenadoria de Estudos Econômicos, a incidir sobre os coeficientes hoje praticados no valor de 0,153975/km para Piso I (asfalto) e de 0,212485/km para Piso II (terra). Assim, a partir da zero hora de 02 de setembro de 2009 os novos coeficientes tarifários nos valores de 0,161654/km e 0,223082 para Piso tipo I e Piso tipo II, respectivamente (base julho de 2009). Afirmando que os coeficientes tarifários sejam fixados como preço-teto, sendo facultado às concessionárias a prática de tarifas inferiores à estabelecida, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores, visando à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ainda alerta aos prestadores de serviço à observância e obediência das resoluções que dispõem sobre preços promocionais." A Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes, que acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, a Presidente da Sessão, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, também acompanhou o voto do Relator. Por unanimidade foi aprovado o voto, pelo reajuste de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove pontos percentuais) e o estabelecimento dos coeficientes tarifários dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Mato Grosso na característica convencional, sendo R\$ 0,161654 (dezesseis centavos e mil seiscentos e cinquenta e quatro milionésimos de reais) por km piso tipo I (Asfalto) e R\$ 0,223082 (vinte e dois centavos e três mil oitenta e dois milionésimos de reais) por km para piso tipo II (Terra), podendo ser praticada a partir da zero hora de 02 de setembro de 2009. A Presidente esclarece que, conforme já falado anteriormente, os recursos podem ser apresentados nos termos do Regimento Interno da AGER. A Presidente da sessão agradece a presença do PROCON, bem como a presença de todos e encerra a presente sessão. Eu, Thais Carolina Almeida Alves, servindo de secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Presidente: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Diretor Ouvidor: FRANCISVAL DIAS MENDES
 Diretor Regulador: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
 Procurador Jurídico da AGER: RONILSON RONDON BARBOSA
 Representando o PROCON: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
 Representando o PROCON: JAKELINE APARECIDA MOURA
 Representando o SETROMAT: JÚLIO CESAR SALES LIMA
 Representando o SETROMAT e a Viação Sol Nascente Ltda.: LUIZ ABILIO VIEIRA
 Representando a empresa Colibri Transportes Ltda.: MARCELO MAIA VELLOSO
 Representando a Viação São Luiz Ltda.: EDIVALDO PERES FRANCO
 Representando a Verde Transportes Ltda.: FRANCISCO F. GOMES
 Coordenadora de Estudos Econômicos da AGER/MT: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
 Analista Reguladora da AGE/MT-CEE: JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO
 Analista Reguladora da AGER/MT-CEE: FLORÊNCIA RITA HERANE ALVES
 Analista Regulador da AGER/MT-CEE: GABRIEL REY LEITÃO DE FIGUEIREDO
 Analista Regulador da AGER/MT-CEE: WILLIAN EIICHIRO IWASAKI
 Secretária da Diretoria do SETROMAT: LUCILENE GALINDO DE SOUZA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2008/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.
 CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato n.º 015/08, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 12.023,47 (doze mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)".

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 17 de agosto de 2009.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda – FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Reequilíbrio financeiro ao contrato de serviços prestados pelo CEPROMAT para a JUCEMAT, com acréscimo de 7,5% ao valor total do contrato, que é de R\$ 48.693,36, perfazendo, então, um reajuste de R\$ 3.652,00 ao contrato original, com autorização determinada pela Resolução n.º 12/2009 do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29/05/2009.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 14 de agosto de 2009.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. LUIZ FERNANDO CALDART - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA N.º 038/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº3006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho desta Junta Comercial, constituída dos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Márcia HelenaVELOZO de Brito
Membros: Jairdes Ribeiro Ferreira
Marina Arcajo da Silva

II. Fica revogada a portaria 063/2007;

III. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.


ROBERTO PERON
 Presidente - JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

TERMO DE ADESÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2005

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05794356/0001-68, com sede no, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, portador do RG n.º 0.363.436.2-2 SSP-MT e CPF n.º 600.042.907-04 adere ao presente termo aditivo ao **CONVÊNIO N.º 012/2005**, existente entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL**, agente de integração, organização não governamental de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.986.163/0001-83, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4193, Cuiabá-MT, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Sr. **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 097.55938-9 IPJ/RJ e CPF n.º 581.453.621-72, e tendo em vista o disposto neste instrumento firmado desde 31 de julho de 2009, obrigando-se, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 11.601 - Projeto Atividade: 2007 - Elemento de despesas: 3.3.90.37.04 - Fonte de recurso: 240 e 241; UO:11101, Projeto :2007, ED:339037-Fonte de recurso:240.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2009.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**
 Presidente do MT Saúde Instituto Euvaldo Lodi-IEL

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N.º 105/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.º. 489501/2009; 514070/2009; 521268/2009; 505686/2009; 526277/2009; 524339/2009.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA	062	20/08/2010
LUPERCIO LIMA GALADINOVIC	063	20/08/2010
CRISTINA MARIA ARANTES COVEZZI	064	20/08/2010
ANTONIO BATISTA NUNES	065	20/08/2010
EBER TADEU VAZ	066	20/08/2010
GABRIEL DIONISIO MANCILLA	067	20/08/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2009.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 106/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 508266/2009; 549632/2009; 493044/2009; 436130/2009; 542411/2009; 537712/2009.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
LUDGERO NOGUEIRA DA SILVA	068	20/08/2010
PAULO RODRIGO RIBEIRO	069	20/08/2010
FERNANDO CESAR MUNHOZ GARCIA	070	20/08/2010
ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA	071	20/08/2010
GERALDO TRONY D OLIVEIRA FILHO	072	20/08/2010
ALDECYR VARGAS DE AGUIAR	073	20/08/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 24 de Agosto de 2009.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2009/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 013-2009, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da 46ª CIRETRAN, no município de Guarantã do Norte/MT.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: MERCÍDIO PANOSSO.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 72.000 (setenta e dois mil reais).

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA 171/2009

Nomeia e institui Comissão de Avaliação Especial do Termo de Parceria 001/2008, celebrando entre DETRAN/MT e Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, em conformidade com a Lei Estadual 8.887/07, Lei Federal 9.790/99 e Decreto Federal 3.100/99, e no uso de suas atribuições legais.

Considerando a recomendação de nomeação de Comissão de Avaliação Especial para acompanhamento e avaliação do Projeto do Termo de Parceria 001/2008 celebrado com o Centro Integrado e Apoio Profissional (OSCIP) visando à implantação e desenvolvimento do Projeto de Modernização da Gestão Pública do DETRAN/MT;

Considerando a determinação legal disposta no art 67 da Lei Federal 8666/93 e art 102 e 103 do Decreto Estadual 7.217/06, referente à nomeação de representante da Administração, doravante denominado fiscal, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de Instrumentos Contratuais e Congenêres;

Considerando a necessidade de unicidade de ações para que não haja duplicidade de comissões de avaliação;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a Comissão de Avaliação Especial para acompanhamento e avaliação da execução do Projeto do Termo de Parceria 001/2008, celebrado entre o DETRAN/MT e o Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP, instituição qualificada como OSCIP, composta por:

Presidente: Maria Auxiliadora de Lima Campos – Coordenadora de Administração do DETRAN/MT;

Membros: Maria Auxiliadora Santiago Uhde – Coordenadora de Renach do DETRAN/MT;

Jakeline Carneiro Simi – Agente de Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Kleber Ferreira – CIAP.

Parágrafo Único: A presente comissão deverá dar cumprimento ao que estabelece a Lei Federal 9.790/99 e Decreto Federal 3.100/99.

Art 2º. Nomear Jose Euripedes Felicio – Diretor de Habilitação do DETRAN/MT como Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Projeto do Termo de Parceria 001/2008, celebrado entre o DETRAN/MT e o Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP, instituição qualificada como OSCIP;

Art 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos data de 28/05/2010, para análise da execução das 3 (Três) Área Temáticas do Termo de parceria 001/2008, seja na prestação de contas dos meses pretéritos e nos vicentes até seu término final, na observação da correta aplicação dos recursos públicos repassados, e ainda, na implantação e execução das ações e projetos previstos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a comissão a requisitar processos de pagamento e demais documentos pertinentes, pareceres internos, manifestação por escrito ou reduzir a termo de declaração de servidores ou colaboradores diretamente vinculados à execução do Termo de Parceria, ou quaisquer outros atos indispensáveis ao fiel cumprimento de seu mister.

Art 4º. Fica destituída a comissão nomeada pela Portaria nº 035/2009/GP/DETRAN/MT.

Art 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de 01 de agosto de 2009, regovando-se a Portaria nº 035/2009/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá, 01/08/2009.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca a candidata relacionada abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT.

O exame deverá ser realizado no dia **03-09-2009**, de 07:30 às 10:00 h. Os documentos deverão ser entregues até o dia **04-08-2009**. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico de Fomento		
Bacharel em Administração	Silvinho de Moraes Montanha	Classificado
Agente de Fomento	Giulianne Crepaldi Silva	Classificado

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(Data de Entrega: 04-09-2009)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- Cédula de Identidade (Original)
- Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- Se casado, Certidão de Casamento (original)
- Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 24 de Agosto de 2009.

A DIRETORIA

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Locadora: Nacional Imóveis Ltda.

CGC: Nº. 00.940.071/0001-74 e CRECI J-921

Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor mensal do aluguel.

Vigência: 28/07/2009 a 28/07/2010.

Valor: R\$ 7.896,00, sendo R\$ 658,00 mensais.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Assinam: Senhor Arleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Locatária e o Senhor Luis Gustavo Figueiredo Nascimento – Representante, pela Locadora.
 Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

* Republicado por ter saído incorreto.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2009/MTGás/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGás.

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da MTGás.

PRazo: O presente contrato terá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: Projeto: 2007; Órgão: 17.502, Fonte: 243; Natureza de Despesa: 3390.3900 para serviços e 3390.3000 para peças.

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para prestação de serviços e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fornecimento de peças.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2009.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente/MTGás - GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo Financeiro/MTGás. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - ALC AUTO CENTER LTDA.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Extrato de Errata referente à publicação do
 Primeiro Termo Aditivo do convênio nº 07/2008

Comunicamos que foi tornado sem efeito a publicação do dia 10 de agosto de 2009 página 73, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 07/2008, firmado entre a Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT e a Secretaria de Indústria, Comércio Minas e Energia - SICME.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2009.

João Justino Paes de Barros
 Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00054/2009 DE: 24/08/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.º: 78779/2009/pge

Nome: (135408/4) HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (146498) COORDENADORIA DO CENTRO DE ESTUDOS

A Partir de: 22/01/2009 Até 20/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00363/2009 DE: 24/08/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (82261/1) LURDES DOS SANTOS OJEDA

Cargo/Função: (2054) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (SUS)
 Un. Adm: (120910) UNID.ESPC.CONTROLE MOVIM/DISPONIBILIDADE
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vítto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00364/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.º: 519809/08

Nome: (41438/3) CLEMENTE JOSE DA SILVA

Quinquênio: 05/12/2000 Ate 04/12/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 568693/2009

Nome: (47184/3) DENISE OLIVEIRA GUIMARAES

Quinquênio: 13/10/2003 Ate 12/10/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 337538/2009

Nome: (99206/1) DEVANIA MENDES RODRIGUES

Quinquênio: 14/03/2002 Ate 13/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 760615/2008

Nome: (55879/3) EDISON PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 02/09/2002 Ate 01/09/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 624922/2008

Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES

Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 366026/2009

Nome: (114764/1) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE

Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 304215/2009

Nome: (114709/1) FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Quinquênio: 28/04/2004 Ate 27/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 204228/2009

Nome: (26705/1) GENOZIRA SANTOS PADUA

Quinquênio: 17/05/1993 Ate 16/05/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 181367/2009

Nome: (16170/1) GILBERTO WAGNER MENDES CUNHA

Quinquênio: 20/06/2003 Ate 19/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 546313/2009

Nome: (27400/1) IRANY OLIVEIRA DE FREITAS SOUZA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 563752/2009

Nome: (18255/1) ISAURA BENEDITA DE LARA

Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 529217/2008

Nome: (80829/1) JAIRDES RIBEIRO FERREIRA

Quinquênio: 01/06/1982 Ate 30/05/1987

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 626326/08

Nome: (98543/1) JOELSO SOARES DA CRUZ

Quinquênio: 26/03/2002 Ate 25/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 538564/2009

Nome: (80969/1) JOSE CARLOS DOS SANTOS

Quinquênio: 01/05/1994 Ate 30/04/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 764058/2008

Nome: (207467/1) LUCIOLA DE SANTANA BARTHALO

Quinquênio: 02/01/2001 Ate 01/01/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 541959/2009

Nome: (116003/1) MARCIA SANTANA AMORIM

Quinquênio: 28/06/2004 Ate 27/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 56467/2009

Nome: (17762/1) MARIA ALVES LEITE

Quinquênio: 20/07/2004 Ate 19/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 410157/2009

Nome: (115332/1) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ

Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 543947/2009

Nome: (29120/1) NEIDE BERLATO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 02/03/2003 Ate 01/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 521009/2009

Nome: (21286/1) OTACILIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 26/04/1995 Ate 25/04/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 340340/2008

Nome: (81797/1) PEDRO ALVES DE SOUZA

Quinquênio: 09/08/1982 Ate 08/08/1987

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 547922/2009

Nome: (17724/1) PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES DA SILVA

Quinquênio: 20/07/2004 Ate 19/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.º: 538605/2009

Nome: (178/1) REGINALDO SERRA MALHEIROS
Quinquênio: 07/09/2002 Ate 06/09/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 563194/2009

Nome: (115728/2) RICARDO DE ANDRADE PORTO
Quinquênio: 02/08/2004 Ate 01/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 569854/2009

Nome: (17261/1) RITA DE CASSIA CORREA GOMES
Quinquênio: 24/04/2004 Ate 23/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 569530/2009

Nome: (109736/1) ROBSON GARAGORRY DA ROSA
Quinquênio: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 566005/2009

Nome: (115936/1) RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO
Quinquênio: 22/07/2004 Ate 21/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 452427/2009

Nome: (115798/1) ROSANA DA SILVA VELTER
Quinquênio: 16/06/2004 Ate 15/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 457355/2009

Nome: (22686/1) SEBASTIÃO ARAUJO DIAS
Quinquênio: 03/03/2004 Ate 02/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 543557/2009

Nome: (39056/1) SILVANA LOPES CARDOSO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 565749/2009

Nome: (8166/1) TEODOMIRA TEREZINHA SANTOS ALMEIDA
Quinquênio: 24/07/2004 Ate 23/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 424065/2009

Nome: (81877/1) TEONILA LEITE GUIMARÃES
Quinquênio: 01/06/2004 Ate 31/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 542972/2009

Nome: (13916/1) TEREZA PILONETO MANGOLIN
Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 473287/2009

Nome: (81470/1) ULISSES UBIRAJARA NESPOLI
Quinquênio: 21/07/2002 Ate 20/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 543941/2009

Nome: (83552/1) VALDIVINO CARLOS RAMALHO
Quinquênio: 04/05/2003 Ate 03/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 555813/2009

Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 577634/2009

Nome: (82424/1) WALNICE APARECIDA MATOS VILALVA
Quinquênio: 04/09/1998 Ate 03/09/2003
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00365/2009 DE: 24/08/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 183725/2009

Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO
Quinquênio: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 212773/2008

Nome: (94045/2) OSMAR GONCALVES SABOIA
Quinquênio: 27/09/2004 Ate 26/09/2009
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00086/2009 DE: 24/08/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (83703/1) AMELINO GONÇALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118613) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/07/2009 Até 16/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00389/2009 DE: 24/08/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009
Processo N.:

Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/08/2009 Até 21/08/2009
Processo N.:

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009
Processo N.:

Nome: (81865/1) RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCOCELLOS DIAS
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/08/2009 Até 02/09/2009
Processo N.:

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/08/2009 Até 17/08/2009
Processo N.:

Nome: (122634/1) ROSIMEIRE ALVES GUIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/08/2009 Até 19/08/2009
Processo N.:

Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 17/08/2009 Até 22/08/2009
Processo N.:

Nome: (85376/1) SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/08/2009 Até 12/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00390/2009 DE: 24/08/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/07/2009 Até 13/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00355/2009 DE: 24/08/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (121353/6) ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/08/2009 Até 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00185/2009 DE: 24/08/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72211/1) ADILSON MICHELETTE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 27/07/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:

Nome: (118967/1) ALQUIMINO MODESTO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 31/07/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (16976/1) ANANIAS RIBEIRO TOCANTINS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (98858/1) ANDRE SAUSEN
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 15/08/2009 Até 19/08/2009

Processo N.:

Nome: (111513/1) FABIO ANTONIO COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 06/08/2009 Até 20/08/2009

Processo N.:

Nome: (48495/1) JANUARIO DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 15/08/2009 Até 13/09/2009

Processo N.:

Nome: (16990/1) JOSE CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/07/2009 Até 25/09/2009

Processo N.:

Nome: (84054/3) KATIA REGINA OLIVEIRA SANTOS LOPES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/08/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:

Nome: (16880/1) LOURIVAL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/08/2009 Até 14/08/2009

Processo N.:

Nome: (72910/1) NILTON ALBINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/08/2009 Até 19/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00090/2009 DE: 24/08/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108965/1) CRISTIANO FARIAS GOMES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 15/08/2009 Até 29/08/2009

Processo N.:

Nome: (116678/1) SALVADOR MARTINS FILHO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 14/08/2009 Até 27/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
Arlton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00751/2009 DE: 24/08/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (478/1) ABIGAIL BARBOSA LEITE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 17/08/2009 Até 15/10/2009

Processo N.:

Nome: (82847/2) ALCIMAR NUNES BEZERRA SANTANA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 13/08/2009 Até 02/09/2009

Processo N.:

Nome: (37439/1) ALDEMIRO ALVARO E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 14/08/2009 Até 12/09/2009

Processo N.:

Nome: (66789/2) ANA CLAUDIA BORGES DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014966) EEPG - SANTOR ANTONIO DE PAULA
A Partir de: 13/08/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:

Nome: (2267/1) ANTONIA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:

Nome: (85828/1) ASSUNÇÃO AURORA VELASCO SILVA KROETZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:

Nome: (13089/1) CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 14/08/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:

Nome: (28520/1) CELIA LOPES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (85473/6) CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009

Processo N.:

Nome: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 31/07/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.:

Nome: (1932/1) DENINA GERALDES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 04/08/2009 Até 30/01/2010

Processo N.:

Nome: (3040/1) DIÔNE MARIA DA ROCHA MODESTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 01/08/2009 Até 29/09/2009

Processo N.:

Nome: (84910/1) EDRIANE WELTER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
A Partir de: 15/08/2009 Até 13/09/2009

Processo N.:

Nome: (14672/1) ELENA MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/08/2009 Até 16/09/2009

Processo N.:

Nome: (957/1) ELIZA CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 14/08/2009 Até 12/10/2009

Processo N.:

Nome: (18150/1) ELZA RODRIGUES VIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 09/08/2009 Até 24/08/2009
Processo N.:
 Nome: (71139/1) ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
 A Partir de: 14/08/2009 Até 12/10/2009

Processo N.:
 Nome: (20434/1) EUNICE BRITO LOPES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/10/2009

Processo N.:
 Nome: (45690/1) FLORINAL VIEIRA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
 A Partir de: 18/08/2009 Até 07/09/2009

Processo N.:
 Nome: (21430/1) GENY PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MORAIRA DE BARROS
 A Partir de: 12/08/2009 Até 10/09/2009

Processo N.:
 Nome: (32772/1) GERALDA MIRANDA RODRIGUES DAMACENA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 01/07/2009 Até 29/08/2009

Processo N.:
 Nome: (1991/1) IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVL FARIA
 A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:
 Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:
 Nome: (32940/1) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
 A Partir de: 13/08/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:
 Nome: (33269/1) JOSÉ WALDEMAR MALLMAM GENRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:
 Nome: (13915/1) LADIR GUOLLO PELINSSON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 03/08/2009 Até 01/10/2009

Processo N.:
 Nome: (22896/1) LAERCIO BEZERRA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 14/08/2009 Até 12/09/2009

Processo N.:
 Nome: (34576/1) LEONICE ADELAIDE DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 06/08/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:
 Nome: (84315/1) LEYLIWANIA SOARES CARVALHO VARANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 10/08/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:
 Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 31/07/2009 Até 28/09/2009

Processo N.:
 Nome: (88152/2) MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 18/08/2009 Até 07/09/2009

Processo N.:
 Nome: (22160/3) MARIA ANTONIETA DA SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 18/08/2009 Até 15/11/2009

Processo N.:
 Nome: (15549/1) MARIA BERNADINA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 16/08/2009 Até 14/09/2009

Processo N.:
 Nome: (21078/1) MARIA DE LOURDES ARÂNEGA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 31/07/2009 Até 29/08/2009

Processo N.:
 Nome: (18572/1) MARIA HELENA GAIOTTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 28/07/2009 Até 12/08/2009

Processo N.:
 Nome: (3007/1) MARIA LUZIA MARTINS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 28/07/2009 Até 26/08/2009

Processo N.:
 Nome: (2964/1) MARIA VIEIRA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 08/08/2009 Até 06/09/2009

Processo N.:
 Nome: (25124/1) MARISE RODRIGUES DE MELO LELIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
 A Partir de: 11/08/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:
 Nome: (3743/1) MARLENE MESQUITA DE BARROS CASTOLDI
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 20/07/2009 Até 15/01/2010

Processo N.:
 Nome: (37029/1) MARLY ITACARAMBI BESSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
 A Partir de: 24/07/2009 Até 21/10/2009

Processo N.:
 Nome: (74648/2) MARTA DE OLIVEIRA MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 A Partir de: 27/07/2009 Até 25/08/2009

Processo N.:
 Nome: (4829/1) MAURILIO BEZERRA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 19/08/2009 Até 03/09/2009

Processo N.:
 Nome: (26590/1) MIRABEL PINHEIRO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 14/08/2009 Até 23/08/2009

Processo N.:
 Nome: (13022/1) MIRNA SCHNEIDER CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 17/08/2009 Até 15/09/2009

Processo N.:
 Nome: (15124/1) MOACIR SERRAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 06/08/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:
 Nome: (34557/1) NILZA HELENA RODRIGUES EGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 12/08/2009 Até 10/10/2009

Processo N.:
 Nome: (15572/1) NIZELEM FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 17/08/2009 Até 30/09/2009

Processo N.:
 Nome: (31688/1) OSLI PIMENTEL GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 07/08/2009 Até 05/10/2009

Processo N.:
 Nome: (58976/3) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA
 A Partir de: 13/08/2009 Até 02/09/2009

Processo N.:
 Nome: (18680/1) ROSALVA ALVES PIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
 A Partir de: 10/08/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:
 Nome: (62272/5) ROSANA FARIA LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:
 Nome: (39175/10) TANIA APARECIDA TORRENTE FALCI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:
 Nome: (4769/1) TEREZINHA SIRLENE CARRIJO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 24/07/2009 Até 22/08/2009

Processo N.:
 Nome: (21892/1) VERA LUCIA OLIVO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 11/08/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:
 Nome: (14976/1) VITOR LUIS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 06/08/2009 Até 04/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (19831/1) ELIZETE ALVES DA SILVA LAZZAROTTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 23/07/2009 Até 21/08/2009

Processo N.:
 Nome: (126814/7) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) EEPFG - JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 12/07/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:
 Nome: (94117/1) KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) EEPFG - PINDORAMA
 A Partir de: 06/08/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:
 Nome: (40007/22) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009

Processo N.:
 Nome: (3787/1) MARIA EIDE BRANDÃO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014044) EEPFG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 30/07/2009 Até 28/08/2009

Processo N.:
 Nome: (94146/1) MARIA EUNICE PEREIRA BARROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPFG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 05/08/2009 Até 03/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00753/2009 DE: 24/08/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (90207/13) ANA ROSA GOMES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (065498) EEPFG OLAVO BILAC
 A Partir de: 19/08/2009 Até 14/02/2010

Processo N.:
 Nome: (100120/1) CREUZA APARECIDA RAMOS BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014036) EEPFG - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 04/08/2009 Até 30/01/2010

Processo N.:
 Nome: (128256/5) ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015369) EEPFG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 27/07/2009 Até 22/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SETECS/00132/2009 DE: 24/08/2009

Processo N°:
 Contratado: (216279/1) IVANETE DOS SANTOS SILVA
 CPF: 690.789.801-25
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 04/08/2009 Até 03/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RESCINDIR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SETECS/00131/2009 DE: 24/08/2009

Processo N°:
 Contratado: (213766/1) ETIANE CRISTINE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 918.134.921-15
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 Em: 11/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00550/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
 Processo N.: 598308/2009
 Nome: (109560/2) ALINE DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151238) GER.DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE
 A Partir de: 20/08/2009

Processo N.: 592395/2009
 Nome: (91780/1) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137103) GER.UNID.ATEN. PORTADORES DEFIC.FIS.MENT.
 DO CIAPS
 A Partir de: 18/08/2009

Processo N.: 588416/2009
 Nome: (95349/3) DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO
 A Partir de: 01/08/2009

Processo N.: 586942/2009
 Nome: (90347/1) MARCIA MONICA FERNANDES MARTINS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Para Un. Adm: (131636) GER.DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO
 A Partir de: 21/07/2009

Processo N.: 588986/2009
 Nome: (59015/1) MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (137189) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 22/06/2009

Processo N.: 570022/2009
 Nome: (41722/1) MARIA FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
 A Partir de: 12/08/2009

Processo N.: 585164/2009
 Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136972) GER.DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC DO SUS
 A Partir de: 18/08/2009

Processo N.: 522120/2009
 Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT
 A Partir de: 21/08/2009

Processo N.: 582430/2009
 Nome: (64894/2) TANIA MARIA DO ROSARIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151009) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMIS.
 A Partir de: 19/08/2009

Processo N.: 574589/2009
 Nome: (94857/2) WANEISSA REZENDE SOUSA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 30/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00190/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 552446/2009

Nome: (114738/1) KELLY SALES FERREIRA
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136956) COORD.TECNICA
 A Partir de: 01/01/2008 Até 14/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00551/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.
 RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 09/08/2009 Até 18/08/2009

Processo N.:
 Nome: (120298/1) ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 17/08/2009 Até 23/08/2009
Processo N.:
 Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151491) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009
Processo N.:
 Nome: (85473/7) CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151491) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009
Processo N.:
 Nome: (95185/1) DONATA ROSA DIAS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/08/2009 Até 22/08/2009
Processo N.:
 Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/08/2009 Até 14/08/2009
Processo N.:
 Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 14/08/2009 Até 20/08/2009
Processo N.:
 Nome: (41797/1) FRANCY DOMINICI SOARES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (086045) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009
Processo N.:
 Nome: (115781/1) LUISETE DE LABIO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136387) ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 31/07/2009 Até 03/08/2009
Processo N.:
 Nome: (118353/1) MARIA MADALENA LIMA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 06/08/2009 Até 03/11/2009
Processo N.:
 Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009
Processo N.:
 Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 12/08/2009 Até 10/09/2009
Processo N.:
 Nome: (36956/2) TANIA SATELES DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 06/08/2009 Até 04/09/2009
Processo N.:
 Nome: (115452/1) VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 11/08/2009 Até 20/08/2009
Processo N.:
 Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 17/08/2009 Até 31/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00552/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 09/08/2009 Até 14/08/2009
Processo N.:
 Nome: (97534/1) DELCI ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 04/08/2009 Até 02/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00553/2009 DE: 24/08/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 527183/2009
 Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 12/10/2000 Ate 11/10/2005
 A Partir de: 31/08/2009 Ate 29/09/2009
Processo N.: 222764/2008
 Nome: (41655/2) LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/05/1988 Ate 26/05/1993
 A Partir de: 15/11/2006 Ate 12/02/2007
Processo N.: 458975/2007
 Nome: (41655/2) LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/05/1988 Ate 26/05/1998
 A Partir de: 16/10/2007 Ate 14/11/2007
Processo N.: 551530/2009
 Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/1996 Ate 29/03/2000
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009
Processo N.: 576100/2009
 Nome: (66916/2) VALDIR GONCALO LEITE DOS REIS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/08/2000 Ate 28/08/2005
 A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00139/2009 DE: 24/08/2009
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (83178/1) MARCELO LUIS GRASSI BECK
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 10/08/2009 Até 08/09/2009
Processo N.:
 Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 17/08/2009 Até 31/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00108/2009 DE: 24/08/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/08/2009 Até 21/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00098/2009 DE: 24/08/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 571255/2009
 Nome: (97042/2) ABNER DE OLINDA DUARTE
 A Partir de: 13/08/2009 Até 11/09/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (102934) ELAINE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (103144) GER. DE CONTR. DE CART. NAC. DE HABILIT.
Processo N.: 693298/2008
 Nome: (97042/2) ABNER DE OLINDA DUARTE

A Partir de: 22/12/2008 Até 20/01/2009
Cargo/Função: (11517) DGA-7
Substituído: (102934) ELAINE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (103144) GER. DE CONTR. DE CART. NAC. DE HABILIT.

Processo N.: 563421/2009

Nome: (79020/1) LAURICE RODRIGUES DA SILVA

A Partir de: 14/09/2009 Até 13/10/2009

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (111091) VENERANDA ACOSTA

Un. Adm: (102563) COORD. DE PLANEJ.

Processo N.: 564938/2009

Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA

A Partir de: 14/09/2009 Até 13/10/2009

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (126582) CASSIANO FERNANDES DA SILVA

Un. Adm: (102466) COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00123/2009

DE: 24/08/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80661/1) ERCILIA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (103659) GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS

A Partir de: 07/08/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:

Nome: (139173/1) HELIO RANGEL SOARES JUNIOR

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (104019) 59, VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

A Partir de: 12/08/2009 Até 10/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO
RECORRENTE: INVENT COMUNICAÇÃO INTEGRADA**

Vistos etc...

- 1 – Recebo o presente recurso administrativo tempestivamente.
- 2 – A Comissão de Julgamento da Licitação mantém decisão - acatada, em todos os seus termos e fundamentos.
- 3 – Acosto informações.
- 4 – Remessa do Recurso à Instância Superior, para julgamento.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

JÚLIO CÉSAR VALMORBIDA
Presidente da Comissão de Licitação

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009/SECOM**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Agência de Publicidade INVENT COMUNICAÇÃO INTEGRADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Lava Pés, 212, sala 101, Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, da Lei 8.666/93, e item 13.3 do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM, em relação da inconformidade de sua desclassificação na fase na Concorrência Pública n.º 001/2009.

Tempestividade:

Presente a tempestividade. Recurso Administrativo protocolizado junto a SECOM em 21 de agosto de 2009.

Razões Apresentadas:

Alega a Recorrente que após análise pormenorizada entre as 03 (três) empresas classificadas, que apresentou propostas com melhores condições técnicas do que a 3ª colocada (DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda), devendo sua pontuação ser corrigida para maior.

Argumenta, ainda, que deve ocorrer uma revisão na pontuação conferida às empresas licitantes, devendo ser alterada a classificação no procedimento licitatório.

Razões do Recurso

Nas razões de seu Recurso Administrativo, sustenta, que a empresa atendeu em melhores condições as propostas do Edital, do que as 03 (três) classificadas, devendo sua pontuação ser revista e reclassificada, alegando o seguinte:

a) Item 3.1.1 – Capacidade de atendimento: alega que existe contradições na proposta da DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, quanto as exigências das letras "b" e "c", referentes a profissionais próprios, recursos materiais e infraestrutura. Alega ainda a Recorrente, que a licitante Mercatto Comunicação não atendeu ao pedido na letra "b", quando não apresentou funcionário com formação superior.

b) Item 3.4.1 – quesito "c": Alega que a empresa Mercatto Comunicação possui menos profissionais e principalmente, com nível superior (22 profissionais, 13 com nível superior), do que a Recorrente (27 profissionais, 14 com nível superior). E como não foi levado em conta a quantidade de profissionais, acabou saindo prejudicada no julgamento dos quesitos "f" e "g".

c) No item 3.1.1 – quesito "d": Argumenta que seus prazos para cumprimento dos trabalhos é melhor do que da empresa Mercatto Comunicação, porém suas notas foram menores que da 2ª (segunda) colocada.

d) No item 3.1.2, avaliado pelo item 3.4.2 – Repertório: Questiona a Requerente que a empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, equivocou-se quanto ao meio utilizado para divulgação da peça e, portanto sua pontuação não é condizente com o apresentado. Alega ainda, que a Requerente não cometeu o mesmo erro, apresentando sua peça em conformidade com o exigido, mas mesmo assim obteve pontuação menor do que da empresa em questionamento.

e) Item 3.1.4.2 – Estratégia de Comunicação: Afirma que a empresa Mercatto Comunicação cometeu um erro grave de interpretação do *briefing* proposto e consequentemente houve um erro no desenvolvimento de toda sua linha de criação da campanha. Sendo assim, a Requerente se sente prejudicada na avaliação, já que a empresa Mercatto Comunicação alcançou pontuação maior. Se sente prejudicada também, em relação ao julgamento do item 3.4.4.2 e 3.4.4.3 (Estratégia de Mídia e Ideia Criativa, respectivamente), pois as empresas Casa D'Ideias Marketing e Propaganda e DMD Associados, também se equivocaram na interpretação do *briefing*, pois não fizeram distinção entre o número real de casas construídas e conveniadas. Alega também o uso de regionalismo pela empresa DMD Associados, na peça Spot 2, o que prejudicaria o entendimento nos outros municípios do Estado.

f) Item 3.1.4.4 – Estratégia de Mídia e Não-Mídia: Questiona a Requerente quanto à distribuição da mídia das 03 (três) agências vencedoras da 2ª fase da Licitação, pois elas não abrangem todas as regiões do Estado e a Requerente em seu plano abrange todas as regiões do Estado.

Mérito

Quanto ao alegado no item:

a) Capacidade de Atendimento: A empresa DMD Associados apresentou quadro de profissionais condizentes com a nota auferida pela Comissão Especial de Licitação.

O item 3.1.1 Capacidade de Atendimento no Edital de Concorrência Pública n.º 001/2009 exige, na letra b "descritivo, sob a forma de currículo resumido, da equipe técnica de cada licitante, contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência dos profissionais que serão postos à disposição do Estado para a execução do contrato na sua sede. (...)" (grifo nosso).

Quanto ao fato de a empresa DMD Associados declarar que possui acordo operacional com outras agências de publicidade, ela o faz como informação adicional, e em nenhum momento, na sua proposta, afirma que tal estrutura decorrente de acordos operacionais será utilizada no atendimento para o Governo do Estado.

Sendo assim, não descumpriu com o exigido no Edital.

b) Item 3.4.1 – quesito "c": A requerente quer sua nota aumentada por possuir 27 profissionais, sendo 14 de nível superior, porém ela não leva em conta que uma maior quantidade de profissionais, ou profissionais de nível superior não são exigidos no Edital.

O Edital exige que um dos profissionais do quadro de funcionários da agência deve ter formação superior. Em nenhum momento o Edital exige formação superior para o ocupante da função de Diretor de Arte, como alega a recorrente Não se pode fazer relação direta, como propõe a recorrente, entre formação superior e capacidade técnica.

Alega ainda a recorrente, que possui mais profissionais com formação superior, que a empresa Mercatto Comunicação.

Lembramos que no Edital não há clausula que apóie tal argumentação da recorrente. Até porque se levarmos em conta tal argumento, percentualmente a empresa Mercatto Comunicação possui 59% (cinquenta e nove por cento) de profissionais de nível superior, pois dos 22 profissionais apresentados, 13 possuem formação superior, enquanto que a Recorrente apresenta 51,8% (cinquenta e um por cento), pois dos 27 profissionais apresentados, 14 tem formação superior.

c) No item 3.1.1 – quesito "d": A recorrente alega que deveria ter pontuação maior em virtude de apresentar menores prazos para apresentação de trabalhos.

Rapidez não é sinônimo de eficiência ou de capacidade de atendimento, visto isoladamente como propõe a recorrente. Não há, no entendimento da Comissão Especial de Licitação, motivo para revisão de nota.

d) No item 3.1.2, avaliado pelo item 3.4.2 – Repertório: Os critérios avaliados pela Comissão Especial de Licitação de acordo com o edital, foram, a saber: "a idéia criativa e sua pertinência, a clareza da exposição e a qualidade da execução e do acabamento", critérios cumpridos a contento pela empresa DMD Associados. Não há tampouco, motivo para revisão da nota atribuída à recorrente.

e) Item 3.1.4.2 – Estratégia de Comunicação: Neste item a Recorrente apega-se a detalhes quantitativos. Em momento algum a empresa Mercatto Comunicação definiu que o maior diferencial ou o único diferencial da campanha eram as 17.520 casas, mas definiu como sendo um grande diferencial. Como também as outras empresas. A recorrente quer fazer acreditar, que o edital exige é que as empresas participantes apresentem o número de casas construídas e as conveniadas. Porém em nenhum momento o edital cita isso como exigência. Os dados de casas construídas e conveniadas aparecem no *briefing* da campanha e cabe a cada agência utilizá-los da forma que melhor couber na estratégia de comunicação.

Ainda alega a recorrente, que o uso do linguajar cuiabano, pela empresa DMD Associados, em uma campanha onde o público alvo é toda a população matogrossense, seria de conhecimento restrito à Baixada Cuiabana. Não tem base tal argumentação, pois o linguajar cuiabano, depois de artistas como Liu Arruda, Nico e Lau, entre outros, o linguajar cuiabano já foi difundido por todas as cidades do Estado. Além disso, basta uma simples pesquisa no site google, para vermos a diversidade de matérias sobre o linguajar. Portanto não tem fundamento a argumentação da recorrente.

Questiona ainda, a recorrente a citação do número 0800 e que os sites criados para a campanha não existem, desconsiderando que esses são recursos que compõem a estratégia criativa. Considerou-se como criação e disponibilização, ao cliente, de novos canais de comunicação com o público alvo proposto pelo *briefing*. O fato da recorrente não elencar nenhum desses recursos em sua estratégia criativa não pode sobrepor e desmerecer a idéia apresentada por qualquer outra licitante.

f) Item 3.1.4.4 – Estratégia de Mídia e Não-Mídia: A recorrente questiona a pontuação recebida, tendo em vista sua proposta que propõe maior economicidade na produção e maior investimento em veiculação. O que se busca, em verdade, é que uma campanha ou esforço de comunicação seja eficiente para atrair a atenção do público alvo, que este, tenha o desejo pelo produto ou ação despertado, que manifeste o interesse em tê-lo ou adquiri-lo e promova a ação de compra ou a obtenção de um bem ou serviço.

Um esforço maior na veiculação, de acordo com a tese proposta pela recorrente, não garante maior eficácia para a consecução dos objetivos propostos, portanto a Comissão Especial de Licitação não vê motivos para a revisão de nota.

Decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito do recorrente, não procede.

razão pela qual se decide manter inalterada as pontuações atribuídas a Agência de Publicidade Invent Comunicação Integrada, com o consequente prosseguimento do certame sem mudança na relação dos licitantes habilitados para a terceira fase.

São as informações que submetemos à apreciação.

Em atendimento ao artigo 109, § 4º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, encaminhamos o processo para a Autoridade Superior, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 24 de agosto de 2.009.

Júlio César Valmorbida
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009.

Vistos etc..

Relatório

Interposição de Recurso Administrativo

Interpõe Recurso Administrativo na Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT a agência de publicidade INVENT COMUNICAÇÃO INTEGRADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.372/0001-73, com sede na Avenida Lava Pés, 212, sala 101, Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, "a" da Lei 8.666/93 e do Item 13 do Edital.

Presta Informações a Comissão Especial de Licitação – fls...

No Mérito

A recorrente requer seja efetuada a revisão geral da pontuação conferida a esta, conforme suas argumentações, conferindo-lhe nota maior nos itens atacados, bem como diminuição das notas conferidas às empresas classificadas para a próxima fase e a reclassificação no certame.

Direito

Por primeiro, ressalta-se que o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas no procedimento licitatório. Tal instrumento convocatório vincula, inexoravelmente, a Administração e os particulares interessados a seus dispositivos.

Em face das alegações, e do requerido pela recorrente e das respostas apresentadas pela Comissão Especial de Licitação, nota-se não haver razão de tal recurso administrativo, tendo em vista que todos os pontos foram debatidos pela Comissão.

Observa-se que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social é formada por profissionais da área de Comunicação/Publicidade, e que o julgamento se baseou no exigido pelo Edital, adotando-se critérios objetivos e subjetivos.

Ex positis, S.M.J., não assiste razão à recorrente que possibilite o provimento do Recurso.

É o relatório.

DECIDO:

Pela fundamentação fática e jurídica apresentada, bem como pela análise dos documentos referenciados e tendo em vista a legalidade dos atos praticados, acolho as informações e manifestações da Comissão Especial de Licitação, conheço do presente Recurso julgo improcedente, conforme fundamentação exposta supra e no mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão IN TOTUM, nos termos e fundamentos, alinhavados supra.

Retorne o feito à Comissão Especial, para dar prosseguimento a Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT.

Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá, 24 de Agosto 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

*Original assinado nos autos.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2009/SECOM

Tendo em vista o julgamento do recurso quanto à proposta técnica, a Comissão Especial de Licitação convoca os participantes da referida Concorrência, para abertura das Propostas de Preços, no dia 26/08/2009, quarta feira, às 09:00h (nove horas), na sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Licitações Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

Júlio César Valmorbida
Presidente da Comissão de Licitação*

*Original Assinado nos autos

SEFAZ

FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2009/ SEJUF – SEFAZ/PGE (EGE/SEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 011/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados,

que realizará Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL n.º 003/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (EGE-SEFAZ), TIPO TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DA EXTINTA COHAB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

DATA: 09/10/09 às 09:00 horas

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL "1", SALA "05", BLOCO "III" CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de agosto de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada à Avenida Rubens de Mendonça, 3415 – Complexo III, Térreo, Bloco "A", Cuiabá/MT, e nos sites www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

SECOM

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO
RECORRENTE: AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Vistos etc...

- 1 – Recebo o presente recurso administrativo tempestivamente.
- 2 – A Comissão de Julgamento da Licitação mantém decisão - acatada, em todos os seus termos e fundamentos.
- 3 – Acosto informações.
- 4 – Remessa do Recurso à Instância Superior, para julgamento.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.

Júlio César Valmorbida
Presidente da Comissão de Licitação

Original assinado nos autos.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009/SECOM

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Agência de Publicidade AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, Edifício American Business Center, 5º andar, sala 501, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93, em relação da inconformidade de sua inabilitação na fase na Concorrência Pública n.º 001/2009.

Tempestividade:

Presente a tempestividade. Recurso Administrativo protocolizado junto a SECOM em 24 de agosto de 2009.

Razões Apresentadas:

Alega a Recorrente que um site de notícias local, invocando fontes, publicou o resultado das agências vencedoras antes mesmo da publicação oficial.

Argumenta, também, que a Comissão Especial da Licitação, não agiu como deveria no lançamento das notas técnicas, pois não justificou a pontuação lançada e questiona o consenso entre os julgadores.

Alega ainda, que tal licitação deva ser anulada por completo ou no mínimo a fase de julgamento, devendo ser dissolvida a atual comissão.

Razões do Recurso

Nas razões de seu Recurso, sustenta, o seguinte:

a) Que muito antes do anúncio oficial da ordem de classificação das licitantes no julgamento das propostas técnicas apresentadas, um site de notícias local, invocando fontes, levantou suspeita sobre o julgamento das propostas, divulgando o nome das 03 (três) agências que seriam classificadas.

b) Alega que o julgamento técnico foi apresentado sem qualquer fundamento e motivação legal, e que obteve consenso em todas as 400 (quatrocentas) notas proferidas pelos membros da comissão.

c) Argumenta ainda que em outras licitações o julgamento das propostas técnicas demoram cerca de 15 a 30 dias úteis. E que no caso em questão o resultado da análise técnica foi divulgado com apenas 05 dias úteis de trabalho.

d) Diz que a comissão violou flagrantemente os deveres insculpidos na cláusula 7 do edital, como também regramentos constitucionais.

Mérito

Quanto ao alegado no recurso pela Recorrente, esclarecemos o seguinte:

a) Alega a recorrente que a licitação seria de "cartas marcadas" pois um site de notícias local divulgou dias antes a classificação das agências classificadas. O site citado pela Recorrente fez um exercício de futurologia. Da mesma maneira que este site citado, outros tantos também divulgaram resultado e nem por isso acertaram. E todos alegavam que a informação era publicada com base em fontes ligadas a SECOM.

b) Quanto a não fundamentação e motivação legal para o julgamento e o consenso das notas. Os integrantes da Comissão Especial de Licitação, ao julgarem as propostas, discutiram em conjunto, item a item, para auferir nota, sempre buscando de forma consensual decidir sobre a pontuação auferida. Trata-se de um processo democrático e absolutamente normal em julgamentos dessa natureza.

Além disso, decisão consensual não quer dizer que as 400 (quatrocentas) notas tenham sido iguais, como alega a Recorrente. Dizer que houve um julgamento consensual, quer dizer que não houve uma discrepância entre as notas auferidas pelos 03 (três) julgadores. Consenso quer dizer conformidade, acordo ou concordância de opiniões, de idéias.

Quanto ao fato de agências que já atendem ao Governo do Estado não atingirem a nota de corte, deu-se pelo fato que as campanhas apresentadas pelas agências que foram consideradas habilitadas para a próxima fase, na comparação com as não habilitadas, estavam muito aquém do desejado.

c) O julgamento ter sido publicado seu resultado em 05 (cinco) dias úteis, mostra a competência da Comissão Especial de Licitação. Para compor a comissão, para o julgamento da segunda fase, foi escolhida profissionais com experiência na área de Comunicação/Publicidade (inclusive com formação superior). Além do mais, em nenhum momento, quando oportuno, quando da publicação da portaria designando os membros da Comissão, fora questionado a competência dos membros.

d) Sobre a violação dos deveres insculpidos na cláusula 7 do edital. A comissão em nenhum momento violou qualquer cláusula do edital de concorrência pública n.º 001/2009/SECOM. Quando solicitado pela Recorrente as notas atribuídas no julgamento foi entregue o resumo geral das notas finais de cada membro da Comissão, resumo esse, que consta a média de todas as licitantes. Fora entregue também cópia do Diário Oficial com a classificação das licitantes. E conforme o item 7.3, todas aquelas que não alcançarem nota mínima de 70 pontos estariam desclassificadas, o próprio diário cumpriu a função de mostrar aquelas que estavam classificadas e as desclassificadas.

Decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, o recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito do recorrente, não procede, razão pela qual se decide manter inalterada a decisão de inabilitação da agência de publicidade AS&M Publicidade e Marketing Ltda, com o conseqüente prosseguimento do certame sem mudança na relação dos licitantes habilitados para a terceira fase e nem tampouco com a anulação da licitação.

São as informações que submetemos à apreciação.

Em atendimento ao artigo 109, § 4º da Lei de Licitações n.º 8.666/93, encaminhamos o processo para a Autoridade Superior, para as providências cabíveis.

Cuiabá, 24 de agosto de 2.009.

Júlio César Valmorbidia
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Original assinado nos autos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009/SECOM
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2009.

Vistos etc..

Relatório

Interposição de Recurso Administrativo

Interpõe Recurso Administrativo na Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT a agência de publicidade AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.407.846/0001-40, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, Edifício American Business Center, 5º andar, sala 501, Jardim Aclimação em Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Presta Informações a Comissão Especial de Licitação – fls.

No Mérito

A recorrente requer seja anulado o resultado da fase técnica da licitação, que seja dissolvida a atual comissão especial de licitação e que se realize um novo julgamento, apresentando as motivações para as notas atribuídas a cada um dos quesitos do Edital (cláusula 7).

Direito

Por primeiro, ressalta-se que conforme justificativas apresentada pela Comissão de Licitação, restou demonstrado que não houve nenhum fato que justifique a anulação da licitação e nem a dissolução da atual comissão licitante.

Ficou demonstrado que a Comissão cumpriu todas as exigências do Edital, e além do mais, em nenhum momento fora questionado, principalmente quando da publicação da portaria que designava os membros da Comissão Especial de Licitação, a competência de qualquer um deles. Não justificando, portanto, que agora a comissão seja dissolvida.

Não há nenhuma comprovação no recurso impetrado de que a comissão não agiu com transparência, credibilidade e lisura.

Em face das alegações, e do requerido pelo recorrente e das respostas apresentadas pela Comissão Especial de Licitação, nota-se não haver razão de tal recurso administrativo, tendo em vista que todos os pontos foram debatidos pela Comissão.

Observa-se que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação Social, não infringiu nenhum dispositivo de Lei. Logo não assiste razão à recorrente em requerer que seja anulado o resultado da fase técnica e ainda, que seja dissolvida a atual comissão especial de licitação.

Ex positis, S.M.J., não assiste razão à recorrente que possibilite o provimento do Recurso.

É o relatório.

DECIDO:

Pela fundamentação fática e jurídica apresentada, bem como pela análise dos documentos referenciados e tendo em vista a legalidade dos atos praticados, acolho as informações e manifestações da Comissão Especial de Licitação, conheço do presente Recurso julgo improcedente, conforme fundamentação exposta supra e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão IN TOTUM, nos termos e fundamentos, alinhavados supra.

Retorne o feito à Comissão Especial, para dar prosseguimento a Concorrência Pública n.º 001/2009/SECOM/MT.

Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá, 24 de Agosto 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

Original assinado nos autos.

SES

SAÚDE

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 003/2009, cujo objeto é aquisição do Kit Dilatador de Esôfago para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis/MT por motivo de interesse público devidamente justificado nos autos do processo n.º 39702/2009, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n.º 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 03/08/2009, cujo objeto: **Aquisição de seringas e caixa coletores de materiais perfuro cortantes, para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - COVEPI/SES/MT**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRRÚRGICAS LTDA. CNPJ N.º 21.551.379/0008-74	01	R\$ 79.900,00
	02	R\$ 36.685,00
	05	R\$ 29.968,75
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ N.º 59.309.302/0001-99	03	R\$ 75.000,00
	04	R\$ 16.000,00
	06	R\$ 15.000,00

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2009.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 10 CGDP/MT, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Em atenção ao princípio republicano da transparência e publicidade dos atos da Administração e dando cumprimento ao que determina o artigo 30 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, apresentamos os dados estatísticos referente ao 1º Semestre do ano de 2009, constantes no anexo único, reunindo as informações referentes às atividades dos 117 Membros da Defensoria Pública de Mato Grosso, desenvolvidas entre janeiro e junho do citado ano.

Tais estatísticas foram produzidas tendo em vista o preenchimento mensal, por cada Defensor/a e Procurador/a, de relatório eletrônico de atividades, no qual são lançados dados relativos à quantidade de atos praticados no período. Do conjunto de tais relatórios é formado um banco de dados integrado, a partir do qual é possível extrair totalizações.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

1º Semestre/2009	
ATIVIDADE(S)	QUANTIDADE
Pessoas Atendidas	55.631
Participação em Audiências	15.146
Pedidos de Soltura (Liberdade provisória/Relaxamento/HC)	2.184
Defesa em plenário do Juri	190
Recursos Interpostos	972
Pedidos de Benefício na fase de Execução Penal	6.078
Visitas a Presos	7.124
Processos Recebidos do Poder Judiciário	43.699
Ações Ajuizadas	12.468
Contestações Cíveis	3.224
Outras Atividades	45.078
Total das Atividades Judiciais e Extrajudiciais	191.794

FONTE: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso.

Período: Janeiro a Junho de 2009.

Método de Apuração dos Dados: Relatório Individual Mensal de Atividades (Área Cível, Criminal, Infância cível e Infracional).

Universo: 117 Membros da Defensoria Pública/MT (Procuradores e Defensores Públicos).

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 022/2008/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 16.780,80(Dezesseis mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 1.398,40 (Hum mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Procedimento nº 386554/2009; Contrato nº 022/2008; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 589/2009.

Data de Assinatura: 25/08/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 010/2007/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 34.944,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais).

Fundamento Legal: Procedimento nº 386494/2009; Contrato nº 010/2007; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 588/2009.

Data de Assinatura: 25/08/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 024/2008/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 33.049,32(Trinta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 2.754,11 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Fundamento Legal: Procedimento nº 387081/2009; Contrato nº 024/2008; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 587/2009.

Data de Assinatura: 25/08/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 025/2007/DP/MT a Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria, no valor Anual de R\$ 190.904,16(Cento e noventa mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 15.908,68 (Quinze mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Procedimento nº 309045/2009; Contrato nº 025/2007; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 568/2009.

Data de Assinatura: 27/07/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO E LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Objeto: MAJORAR o quantitativo registrado no lote único da Ata de Registro de Preços nº 005/2008, concernente ao fornecimento de material de expediente na ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 65, §1º

; Lei 7.217/2006, art. 120; Parecer Técnico nº 495/2009, Procedimento nº 175741/2009.

Valor: R\$ 10.172,95 (Dez mil cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Data de Assinatura: 15/07/2009

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO

JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: ALEXANDRE LEONARDO (Representante Legal da LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 025/2007, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Procedimento nº 309045/2009; Contrato nº 025/2007; Art. 57, II da Lei 8.666/93, Parecer Técnico nº 568/2009.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte: 100

Data de Assinatura: 27/07/2009

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 27/08/2009 a 26/08/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO

JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: EMERSON RIBEIRO ALVES (Gerente da Fortesul LTDA)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 024/2008 por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Procedimento nº 387071/2009; Parecer Técnico nº 587/2009; Contrato nº 024/2008.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100

Data de Assinatura: 24/07/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 09/09/2009 a 08/09/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO

JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO (Procurador da empresa CONDOR Construções, Conservação e Limpeza LTDA)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 022/2008 por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Procedimento nº 386554/2009; Parecer Técnico nº 589/2009; Contrato nº 022/2008.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100

Data de Assinatura: 24/07/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 09/09/2009 a 08/09/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO

JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO (Procurador da empresa CONDOR Construções, Conservação e Limpeza LTDA)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 010/2007 por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Procedimento nº 386494/2009; Parecer Técnico nº 588/2009; Contrato nº 010/2007.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100

Data de Assinatura: 24/07/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2009 a 01/09/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO (Procurador da empresa CONDOR Construções, Conservação e Limpeza LTDA)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, de acordo com os itens 10 a 25 e respectivos subitens do Capítulo II – Da Inscrição Provisória, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 15/07/2009, **RESOLVE:**

- I. Tornar pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferidos ou deferidos**, conforme Anexos I e II, respectivamente.
- II. Informar que foram indeferidos os pedidos em desacordo ao estabelecido nos itens e subitens supracitados.
- III. Os candidatos cujo pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição foram indeferidos e queiram participar do certame, deverão acompanhar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, a publicação de Edital de Divulgação de Indeferimento e Deferimento – **Após Análise de Recursos** e, no caso de recurso improvido, realizar sua inscrição exclusivamente via Internet e efetuar o pagamento no valor integral de R\$ 200,00 (duzentos reais) até a data limite de **18/09/2009**.
- IV. Informar que conforme estabelecido no Capítulo XIII – Dos Recursos, o prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição será de **2 (dois)** dias úteis após a publicação deste Edital.
 - a) Os recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção deverão ser remetidos pelos Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Recurso/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - b) Não será permitido, **no prazo de análise de recursos**, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.
 - c) O recurso interposto em desconformidade com o disposto no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições não será aceito em hipótese alguma.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO – **INDEFERIDO**

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
ABNER ALVES VIDAL	36093351829	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ADAIANE TONHA GALVAO	11695250	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ADAUCTO JOSE DE MELLO NETO	6667328	Não encaminhou a documentação.
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	13181556	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ADRIANA PASSAMANI DE OLIVEIRA	12532959	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ADRIANO CESAR MACIEL MENESELLO	10863117	Desacordo aos itens 10.1, alínea "e" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ALAN LONGO TORRES	14881381	Não encaminhou a documentação.
ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	900318	Não encaminhou a documentação.
ALCEMIRA SILVA REBULI	09459871	Não encaminhou a documentação.
ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA	1915489	Não encaminhou a documentação.
ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	14176599	Não encaminhou a documentação.
ALEXANDER ZARDINI DOURADO	371819933	Não encaminhou a documentação.
ALEXANDRE SIVOLELLA PEIXOTO	1051400	Não encaminhou a documentação.
ALINE BORGES GUIMARAES	10869573	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ALINE XAVIER SOARES	797522840	Não encaminhou a documentação.
ALLAN AUGUSTO ENORE DO COUTO	14461188	Desacordo ao item 12.2 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ALLINE FARIA FERNANDES	14330458	Não encaminhou a documentação.
ALLISON PATRICK SOARES BRANDAO	13942131	Não encaminhou a documentação.
ALYSSON FREITAS BARROS	400636815	Não encaminhou a documentação.
ALZIVANI LAURA VIEIRA POSSARI ALVES	11937068	Não encaminhou a documentação.
AMARALINE DE OLIVEIRA	4389035	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANA CARLA MOLINA PARADA	325715	Não encaminhou a documentação.
ANA CAROLINA BARRETO LOPES	M7384872	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANA CAROLINA PEREIRA MAURICIO DE MOURA	4046884	Não encaminhou a documentação.

ANA CLAUDIA DE CAMPOS SOARES	11221259	Não encaminhou a documentação.
ANA KAROLINE COSTA DO VALE	2002021004037	Não encaminhou a documentação.
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	0985431644	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANA PAULA REIS NAPOLITANI CODA DIAS	9103645	Não encaminhou a documentação.
ANA PAULA SILVA CEGA	3709893	Não encaminhou a documentação.
ANDERSON LUIZ GUIMARAES RIBEIRO	120338462	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANDRE LUIZ BOMFIM	15495990	Não encaminhou a documentação.
ANDRE LUIZ ORTIZ MINICHELLO	152532092	Não encaminhou a documentação.
ANDREIA FELIX DA SILVA	10433821	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANDREIA MACEDO BARRETO	11792	Não encaminhou a documentação.
ANDREIA OLIVEIRA MENDONCA	11755261	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANGELO DE CAMARGO DALBEN	42557619X	Desacordo ao item 10.1, alínea "g" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANNA LAURA FERREIRA CORTEZ	15628302	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANNA PAULA BASTOS DE QUADROS	11233583	Não encaminhou a documentação.
ANNIELEN CHIARELLE DE SOUZA	14143658	Não encaminhou a documentação.
ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	13137026	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO	13148044	Não encaminhou a documentação.
ANTONIO PORCINO COSTA JUNIOR	11581786	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ANTONIONY SAMUEL BORGES PAGOTO	4914712	Não encaminhou a documentação.
ARETUZA MENDONCA DUARTE	4225838	Não encaminhou a documentação.
ARIADNA AUGUSTA ELOY ALVES	2016970	Desacordo ao item 10.1, alínea "a" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ARIONALDO MADEIRA COSTA	930138988	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ARMSTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	408.295	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
AUGUSTO CEZAR AMERICO MENDES	OABMG95295	Não encaminhou a documentação.
BIANCA BERNARDES DE MORAES	1769459	Não encaminhou a documentação.
BIANKA VALLE EL HAGE	11467657	Não encaminhou a documentação.
BRENDA TORRES MORAES	2012364	Não encaminhou a documentação.
BRENO GREEN KOFF	7029796815	Não encaminhou a documentação.
BRUNA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA	17436591	Não encaminhou a documentação.
BRUNO CESAR GALATTI	72106172	Não encaminhou a documentação.
BRUNO DOMINGUES GANEM	0202369237	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
BRUNO HENRIQUE MONNERAT DE AZEVEDO LIMA	5037785	Não encaminhou a documentação.
BRUNO MACEDO MENEZES DA SILVA	14230232	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
BRUNO RODRIGUES ROMANI	11662620	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
BRUNO TAVARES PEREIRA	41352114X	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CALIA PATRICIA DE ARRUDA	643548	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CAMILA CURCINE TENUTA	13549430	Não encaminhou a documentação.
CAMILA RODRIGUES DE MAGALHAES	19497881	Não encaminhou a documentação.
CAMILA SILVA DE SOUZA	18307698	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA	12713856	Não encaminhou a documentação.
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	6803032	Não encaminhou a documentação.
CARLOS HEITOR PIOLI FILHO	8846022	Não encaminhou a documentação.
CAROLINA BRASIL ROMAO E SILVA	117789578	Não encaminhou a documentação.
CAROLINA ELMA PEREIRA SCHUCK	13020366	Desacordo aos itens 10.1, alínea "e" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CAROLINA MELLO HORVATICH	10212205	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CAROLINA OLIVEIRA BARRETO	10538011	Não encaminhou a documentação.
CAROLINA RODOLFO DE ARAUJO	14182467	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA	14201798	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CATIA MARIA NEVES CANDIDA PAIXAO	12899305	A autenticação dos documentos apresentadas estão em desacordo ao subitem 14.1, Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CELIA CLAYSE DA ROCHA COLODETE	4128935	Não encaminhou a documentação.
CELSON ALVES PINHO	11807792	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CERES MAGALHAES E SILVA	16323238	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CESAR AUGUSTO PEREIRA	329945464	Não encaminhou a documentação.
CHRYSSTIEN AGATHA ZENI TOMELIN MOREIRA	31662729	Não encaminhou a documentação.
CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA	35622119042156	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CLAUDIA MENDES BISCARO	345500799	Não encaminhou a documentação.
CLAUDIANE APARECIDA SQUEENA	17802261	Não encaminhou a documentação.
CLAUDIO TADEU PINTO PEREIRA	12442	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CLEDSON FRANCO DE OLIVEIRA	1103306	Não encaminhou a documentação.
CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12212202	Não encaminhou a documentação.

CLEUZENI MUNIZ	394063	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
CLOVIS CICERO DE SA	03470040	Não encaminhou a documentação.
CRISTIANY ROBERTA CONCEICAO	13626914	Não encaminhou a documentação.
CYNTHIA MARCELA DE CAMPOS PINHEIRO	2162118	Não encaminhou a documentação.
DAIANNY NAYARA SILVA OLIVEIRA	17347416	Não encaminhou a documentação.
DAMARIS SOARES DA SILVA	16145801	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
DANIELA APARECIDA QUARESMA DOS S RODRIGUES	MG7806641	Não encaminhou a documentação.
DANIELA BASSETTO	10846930	Não encaminhou a documentação.
DANIELA DIAS ROBALO	8047456838	Não encaminhou a documentação.
DANIELA EGUES DE MACEDO	14224704	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
DANIELA ROMAN	7046516345	Não encaminhou a documentação.
DANIELA SAMPAIO STEINLE	272986264	Não encaminhou a documentação.
DANUSA BALTHAZAR DE ANDRADE	18233414	Não encaminhou a documentação.
DAVID CLEMENTE RUDY	1188080	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
DAVID GUILHERME BRITO CORREIA	12685526	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
DEBORA CAMILA DE ALBUQUERQUE CURSINE	13361732	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
DEBORA CRISTIANE DOS REIS	17821975	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
DENISE CACHEFFO DE PAIVA	342992107	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
DENISE MARIA SILVA	MG13249447	Não encaminhou a documentação.
DENNIS ANTONIO LEITE BORGES	611775	Não encaminhou a documentação.
DEYSE DAYANE ROCHA NUNES	20893795	Não encaminhou a documentação.
DIEGO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	19164130	Não encaminhou a documentação.
DIEGO LOPES MARTINELLI	1400377	Não encaminhou a documentação.
DIOGO ALMEIDA FRANCO DE GODOY	15653080	Não encaminhou a documentação.
DOEL BENEDITO BALUINO	10645802	Não encaminhou a documentação.
DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	19152388	Não encaminhou a documentação.
ECILENE XIMENES CARVALHO	180266620013	Não encaminhou a documentação.
EDAIANE FRANCISCA DE SOUZA	19474750	Não encaminhou a documentação.
EDER CORDEIRO MARIN	307714676	Não encaminhou a documentação.
EDER GONCALO DE ALMEIDA	03173690	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EDER JEREMIAS ALVES	97029158950	Não encaminhou a documentação.
EDFRANCE CARVALHO OLIVEIRA	4745185	Não encaminhou a documentação.
EDILO TENORIO BRAGA	1258100	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EDIVANIA INACIO DE DEUS	14105853	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EDNA FRANCISCA DA MOTA	18785847	Não encaminhou a documentação.
EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA	41212435X	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EDUARDO HOLANDA CORREIA LIMA	2668927	Não encaminhou a documentação.
EDUARDO LIBARDONI	8078841593	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	1281200	Não encaminhou a documentação.
EDWARD LATORRE MIRAVETE	234928025	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EFRAIM ALVES DOS SANTOS	382716	Não encaminhou a documentação.
EIDY VANIA ASSIS	15282660	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ELCIO JOSE DOMINGOS	51285603	Não encaminhou a documentação.
ELISA CRISTINA CANDIDO	570920	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	16733606	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ELIZANGELA BROCH DE CAMPOS	15224473	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ELIZANGELA DE ALMEIDA VITALINO	10363327	Não encaminhou a documentação.
ELMATANIA PEREIRA ALVES	10688307	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ENIO MARTIMIANO DA CUNHA JUNIOR	16730194	Não encaminhou a documentação.
EREMITA LAURA DA SILVA OURIVES	15910350	Não encaminhou a documentação.
ERICA NEGRY OLIVEIRA SANTOS	1737507	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ERIK JUNIOR NEVES BARACAT	08788707	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT	10731865	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ERILENE PEREIRA DE ANICESIO	13563416	Não encaminhou a documentação.
ERINEIA RODRIGUES DE AMORIM	661043SSPMT	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
EVILLYN APARECIDA GUIA DA SILVA	941616	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FABIANO ARAUJO COELHO	11690615	Não encaminhou a documentação.
FABIANO PAULO CONSTANTINI	74008003	Não encaminhou a documentação.
FABIO BORGES DE SOUZA	10664556	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FABIO MARQUES BARBOSA	945898	Desacordo ao item 10.1, alínea "e" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FABIOLA DE MELO SILVA	3413339	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
FABIOLA LUSTOSA LIMA	2297217	Não encaminhou a documentação.

FABRICIA ALVES NOGUEIRA	12486884	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FABRICIA DINIZ FRANCA	3384754	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FAYROUZ MAHALA ARFOX	12200417	Não encaminhou a documentação.
FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES	12502898	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FERNANDA AUGUSTA FANAIA VIEIRA	14145553	Não encaminhou a documentação.
FERNANDA CRISTINA PIRES CORREA	265950028	Não encaminhou a documentação.
FERNANDA DE FARIA MENDES	13387995	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FERNANDA DE SIQUEIRA ARRUDA CAMPIAO	13001990	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FERNANDA FERREIRA DE MIRANDA	18336760	Não encaminhou a documentação.
FERNANDA SOUZA DUTRA	16215940	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
FERNANDO ROBERTO SOUZA SANTOS	723785	Não encaminhou a documentação.
FILIPE DOMINGOS EZEQUIEL	347048158	Não encaminhou a documentação.
FLAVIA DE SOUZA RAMOS	2223364	Não encaminhou a documentação.
FLAVIO MARCOS ANTUNES DE MEDEIROS	452809	Não encaminhou a documentação.
FLAVIO TEIXEIRA ROCHA	97002353779	Não encaminhou a documentação.
FRANCISCO ALVES DE JESUS JUNIOR	193781335	Não encaminhou a documentação.
FRANCISCO EGIDIO CAMPOS CASTRO	12197114	Não encaminhou a documentação.
FRANCISMARA TUMIATE	53420346	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
FRANCYS LOIDE LACERDA DA SILVA	11311096	Não encaminhou a documentação.
FREDERICO DE CASTRO SILVA	4114314	Desacordo aos itens 10.1, alínea "c" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA	000758756	Não encaminhou a documentação.
GABRIEL MELO NASCIMENTO	355136247	Não encaminhou a documentação.
GABRIELA QUEIROZ SOARES	2080990	Não encaminhou a documentação.
GEANI GERALDA DA SILVA	12276588	Não encaminhou a documentação.
GERMANO ANDRADE MARQUES	200002250765	Não encaminhou a documentação.
GETULIO ALVES LOPES	3728677	Não encaminhou a documentação.
GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS	11248580	Não encaminhou a documentação.
GIOVANNA DOS SANTOS ALVES CORREA	755442	Não encaminhou a documentação.
GISLENE TEMOTHEO CARLOS	14108577	Não encaminhou a documentação.
GIULLIAN FABIO OLIVEIRA SILVA	12634581	Não encaminhou a documentação.
GIZELE FRANCIANE DINIZ	M11534221	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
GLAUCIA VIRGINIA PIRES MARINHO	287752294	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
GRACIANNE ZIA PEREIRA	34134575893291	Não encaminhou a documentação.
GRACIELA MAIA CAPPELLETTI	0844497800	Não encaminhou a documentação.
GRASCIELLY VIECELI MAIA	17143390	Não encaminhou a documentação.
GRAZIELE APARECIDA TESSARO RAUBER	2070940503	Desacordo ao item 10.1, alínea "a" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
GUILHERME AUGUSTO BRESOVICI MILAGRES	13779311	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
GUIOMAR MOURA DE CARVALHO	O484904-3	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
GUSTAVO FUZA MORAIS	270715046	Não encaminhou a documentação.
HALLAN CHARLES DA SILVA NASCIMENTO	17980712	Não encaminhou a documentação.
HAYANE KRAYTCH DA SILVA FERREIRA	001757825	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
HEDEVAM COELHO BORGES	277728	Não encaminhou a documentação.
HELBER DE OLIVEIRA FREITAS	000855636	Não encaminhou a documentação.
HELIO ESTEVES NETO	924353	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
HELIO TEIXEIRA LACERDA	05094852	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
HENRIQUE LUIZ PINTO DA SILVA	14803844	Não encaminhou a documentação.
HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA	229380487	Não encaminhou a documentação.
HERNANDESIO DE LIMA	14192713	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
HILARIO SILVA DA COSTA SANTOS	09626727	Não encaminhou a documentação.
HUDSON BRANDAO MARINHO	052253150	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ICIRA CIBELE RIBEIRO LOPES	699577	Não encaminhou a documentação.
IGOR GRISOLIA SAID XAVIER DE OLIVEIRA	MG12790029	Não encaminhou a documentação.
INGRID DELLYANE MARTINS DA MOTA	4296792	Não encaminhou a documentação.
ISABELA ROSA SUCH	93588574	Não encaminhou a documentação.
ISAIAS RAMOS FRANCA	11702907	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
IVANA DE CAMARGO CARDOSO	000960929	Não encaminhou a documentação.
IVANILDO MARQUES DE FIGUEIREDO	936668	Não encaminhou a documentação.
JACKELINE GARCIA SILVEIRA	13416553	Desacordo ao item 10.1, alínea "g" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JACKELINE RODRIGUES NERY	18844782	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK	15523861	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JANAINA RIBEIRO BEZERRA BARBOSA	9504	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.

JANAINA SOUZA NEVES	0801072492	Não encaminhou a documentação.
JANINE COELHO DUARTE DE QUADROS	919681	Não encaminhou a documentação.
JANIZELIA MENDES DE ALMEIDA SOUZA	15105520	Não encaminhou a documentação.
JAQUELINE LIMA DE SOUZA	14466295	Não encaminhou a documentação.
JEFFERSON LOBO CASTELHANO VIEIRA	14087383	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JESSICA MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	413718955	Não encaminhou a documentação.
JOAO PAULO BARUFI	276004322	Não encaminhou a documentação.
JOEL MARTINS DE ALMEIDA	2030216	Não encaminhou a documentação.
JONES XAVIER DE CAMPOS	15104010	Não encaminhou a documentação.
JORDANA MATZUM GUILLOUX DA SILVA	1072651928	Não encaminhou a documentação.
JORGE LUIZ BERNARDO DOS SANTOS	055885404	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JOSE FLAVIO ANDRADE ZAMARIOLI	10418946	Não encaminhou a documentação.
JOSE LEONARDO NUNES DA COSTA	4771607	Não encaminhou a documentação.
JOSE PEREIRA DA SILVA	5233737	Não encaminhou a documentação.
JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	10961100	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JOSIANY APARECIDA SERRA NUNES DE MORAIS	16863240	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JOSINETE DA SILVA AMORIM	715453	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JULIA GONCALVES DE ARAUJO BRAGA	MG14584938	Não encaminhou a documentação.
JULIANA CARNEIRO CASTRO	443507168	Não encaminhou a documentação.
JULIANA CESARIO BRAGA DA SILVA	20544065	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JULIANA GONCALVES REGIS TOSCANO SALES FONTE	2179027	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JULIANA OLIVEIRA MOURA	14351277	Não encaminhou a documentação.
JULIANA PENA DE PAULA SANTOS	10615261	Não encaminhou comprovante de renda indicado na Declaração de próprio punho.
JULIANA RADO	10812784	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JULIANA SANTOS SALES	1966972	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	09543457	Não encaminhou a documentação.
JULLIANA LETICIA DO CARMO	13493710	Não encaminhou a documentação.
JUSSARA FILARDI DA SILVA	17949440	Não encaminhou a documentação.
KALENE FREIRE FRAGA SANTOS	1514613	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
KARINA ARAUJO PAWLINA	13810421	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
KARINE GOUVEIA DE AQUINO	2141069	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
KARINE MEIRA CUNHA	34602982X	Não encaminhou a documentação.
KARINE UHRE DE LARA	16484967	Não encaminhou a documentação.
KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	08210047	Não encaminhou a documentação.
KARLA FERNANDA GARCEZ	15654451	Não encaminhou a documentação.
KARYNNA SENA COSTA	M8174857	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
KATIA MAIOLINO RIBEIRO	10141910	Não encaminhou a documentação.
KATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	12608890	Não encaminhou a documentação.
KEILA REGINA SANTIAGO	19416830	Não encaminhou a documentação.
KELLEN BARBOSA DA COSTA	340735065	Desacordo aos itens 10.1, alínea "e" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
KESIA CRISTINA GARCEZ	15493644	Não encaminhou a documentação.
LARA DE OLIVEIRA SILVA	4852730	Não encaminhou a documentação.
LARISSA LOLITA GALDINO	09571744	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LAURA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	11771500	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS	11690151	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI	437197578	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LEIGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	18242553	Não encaminhou a documentação.
LENIR EVA SOUZA SILVA	13616870	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LEONARDO REIS BREGUNCI	08391343	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LETICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	17237246	Não encaminhou a documentação.
LIDIANE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	15001814	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LIEGE FREITAS TREVIZO	43526574X	Não encaminhou a documentação.
LUCAS BORGES DIAS	559698	Não encaminhou a documentação.
LUCAS LOPES RUIZ	434316751	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LUCIANA GRANZOTTI TERRIBILLE PICCINI	304472219	Não encaminhou a documentação.
LUCIANE BORDIGNON DA SILVA	1396884	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LUCIANE DE CASSIA GAZZANI FELSKY DOS ANJOS	597232	Não encaminhou a documentação.
LUCIANO ARAUJO DE SOUSA	259408542	Não encaminhou a documentação.
LUCIANO PEDROSO DE JESUS	798788	Desacordo ao item 11 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
LUCIMARA LIMA DA SILVA	82008713	Não encaminhou comprovante de renda mensal indicado na Declaração de Insuficiência de Rendimentos.
LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR	14940507	Não encaminhou a documentação.
LUIZ VICTOR PARENTE SENA	13897543	Não encaminhou a documentação.

MAIRA MIRANDA XAVIER	10490957	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MAIZA EMANUELY DALAZEM PEREIRA	14651106	Desacordo aos itens 10.1, alínea "g" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARA ELIZA JOSE DE MATOS SILVA	4496747	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARCELA OLIVEIRA CAVALCANTE DE AVILA	12684678	Não encaminhou a documentação.
MARCELLA JORGE DA CUNHA	12933988	A cópia da CTPS encaminhada para análise não consta a data de saída (desligamento da empresa).
MARCELO FABIANO BERNARDO	21283120	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARCELO FRATANGELO GHILARDI	352169795	Não encaminhou a documentação.
MARCELO GIULIANO VEPPO PALMA	1035712791	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARCELO MELO DE LAET	10179178	Não encaminhou a documentação.
MARCELO PENTEADORODRIGUES	378496761	Não encaminhou a documentação.
MARCELO RODRIGUES SILVA	15411516	Não encaminhou a documentação.
MARCELO SEBASTIAO PEDROSO	10718753	Não encaminhou a documentação.
MARCIA MARIA RODRIGUES RANGEL	682882	Não encaminhou a documentação.
MARCIEL PEREIRA DE PAIVA	1548982	Não encaminhou a documentação.
MARCILEIA CAPITANIO MULLER DE SOUZA	12524450	Não encaminhou a documentação.
MARCILIA GERALDA PEIXOTO	8862281	Não encaminhou a documentação.
MARCILIO GUEDES DO NASCIMENTO	14883147	Não encaminhou a documentação.
MARCIONE MENDES DE PINHO	10754407	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARGARIDA CARMO TAVEIRA	258258	Não encaminhou a documentação.
MARIA APARECIDA BRAGHINI FURLANETTO	11933828	Não encaminhou a documentação.
MARIA AUXILIADORA NEVES	137331	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARIA DE FATIMA DIAZ PEREZ DA SILVA	0113745699	Não encaminhou a documentação.
MARIA DE FATIMA JUSTINO ANDRETO	21.944.882.6	Não encaminhou a documentação.
MARIA DO CARMO DOTTE VERDEGAY	144128469	Não encaminhou a documentação.
MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO	10711	Não encaminhou a documentação.
MARIA SILVANA ALVES	923582	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARIANA CORREA DA COSTA DE LACERDA SOUZA	0937403343	Não encaminhou a documentação.
MARIANA PERINI BRASIL DE PAULA DURIGAN	13559621	Não encaminhou a documentação.
MARIANA SPEZIA	76193380	Não encaminhou a documentação.
MARILIA MOREIRA DE CASTILHO	919349	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MARILIA VILLARINO RIBEIRO	6325731	Não encaminhou a documentação.
MARIO GONCALVES MENDES NETO	12283606	Não encaminhou a documentação.
MARLUS GONCALVES DA CRUZ	1986116	Não encaminhou a documentação.
MARLY DE MOURA NOGUEIRA	10804498	Não encaminhou a documentação.
MARYANGELA MOURA CARVALHO	376276	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MATEUS ALVES DOS SANTOS	244311584	Não encaminhou a documentação.
MATHEUS SABA FANDINHO	141157	Não encaminhou a documentação.
MATHEUS SAMUEL DA SILVA	24161000X	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MAURI FERREIRA MAGALHAES	12253790	Não encaminhou a documentação.
MAURICIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO	122309933	Não encaminhou a documentação.
MICHELE CARDOSO DA SILVA	218405181	Não encaminhou a documentação.
MILLADY THEULY TOSI	939099	Não encaminhou a documentação.
MINEIA VIANNA	9078241503	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MIRIAM SOUZA BRITTO NETA	0822680106	Não encaminhou a documentação.
MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	89141052	Não encaminhou a documentação.
MIRLY RODRIGUES MARTINS	12442810	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MIRO AGOSTINHO DAS NEVES	07200005	Desacordo ao item 10.1, alínea "e" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
MONALIZA MARTINS RACHIK	15085457	Não encaminhou a documentação.
MONICA ALVES DA SILVA	4538033	Não encaminhou a documentação.
MONICA PERPETURA CARLOS	MG10775289	Não encaminhou a documentação.
NAIR BASTOS DE REZENDE	4475830	Não encaminhou a documentação.
NAIRA NUNES DE OLIVEIRA ALTOE	3570149	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
NARA CRISTINA DA FONSECA	13406558	Não encaminhou a documentação.
NATALIA AGUIAR PARENTE	1175411680	Não encaminhou a documentação.
NATALIA LEMOS PALHARES	79416258	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
NATASHA BELFORT MORAES	442312787	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
NAUMANN JOSE DA SILVA	08156255	Não encaminhou a documentação.
NELMARA FABIOLA MORAIS DA SILVA	13304976	Não encaminhou a documentação.
NESTOR JOSE BOAVENTURA DE OLIVEIRA JUNIOR	26136134X	Não encaminhou a documentação.
NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	M6906850	Não encaminhou a documentação.
NOILVIS KLEM RAMOS	04946057	A cópia da CTPS encaminhada para análise não consta a data de saída (desligamento da empresa) e o comprovante de Contrato Temporário está sem autenticação.
PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	14154994	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.

PATRICIA MENDANHA LINO	1860690	Não encaminhou a documentação.
PAULA DE ANDRADE E SOUZA	209920412	Não encaminhou a documentação.
PAULA TEIXEIRA GONCALVES	42802726X	Não encaminhou a documentação.
PAULO EUGENIO DE CASTRO POZZOBOM	4266578	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
PAULO ROBERTO PEREIRA	4014681581	Não encaminhou a documentação.
PEDRO PUTTINI MENDES	4021154	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA	32.046.0204	Não encaminhou a documentação.
PIERRE BENEVIDES DOS SANTOS	112990654	Não encaminhou a documentação.
PRISCILA BATISTA BERTOLO	12422142	Não encaminhou a documentação.
PRISCILLA PENNA COSTA	4215061	Não encaminhou a documentação.
QUEZIA CAMILA DA CRUZ	MG11029386	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL ALIPRANDI DE MENDONCA	13397282	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL BENEVIDES DE SOUZA	15792650	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RAFAEL BOQUE DA SILVA	14002973	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL BUENO DE SOUSA	3711873	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	66107400	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	0926216243	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL PEREIRA LESSA DIAS DE SOUZA	15567044	Não encaminhou a documentação.
RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO	0933774796	Não encaminhou a documentação.
RAFAELA DA SILVA POLON	403181756	Não encaminhou a documentação.
RAFAELA RAMOS NUNES	12655171	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RAFAELA VARGAS CANDIDO RODRIGUES	1836103	Não encaminhou a documentação.
RAHONI ZANETTI DELBEN	MG12987921	Não encaminhou a documentação.
RAMIDI MAIA SOARES	19134290	Não encaminhou a documentação.
RAQUEL GUIMARAES FARIAS	13083546	Não encaminhou a documentação.
RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	14100878	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	6372878	Não encaminhou a documentação.
REBECA SABIONI STOPATTO	441143568	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA	13260944	Não encaminhou a documentação.
REINALDO SEVERINO DOS SANTOS	075272070	Não encaminhou a documentação.
RENAN SILVA FIORUSSI	435231030	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
RENATA DE SOUZA LEAO	17142156	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RENATA MACADO FONSECA	001230923	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RENATO SOUSA DUTRA	938040	Não encaminhou a documentação.
REURY CAROLINE DE ALMEIDA E SILVA	15367592	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RHAMAEEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES V	16983416	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
RICARDO DE SOUZA LIBORIO	4253187	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
RICARDO QUINTINO SANTIAGO	46685	Não encaminhou a documentação.
RIGLESIA GOMES DIAS	14005263	Não encaminhou a documentação.
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA	304333888	Não encaminhou comprovante de renda mensal indicado na Declaração de Insuficiência de Rendimentos e não comprovou as exigências estabelecidas no item 10.1, alínea "e".
ROBERTA FARIA LIMA	3782659	Não encaminhou a documentação.
ROBERTO CESAR VELOSO BORGES	0757713815	Não encaminhou a documentação.
RODRIGO ASCARI SOARES	17020190	Não encaminhou a documentação.
RODRIGO DIEGO DE CARVALHO	12742120	Não encaminhou a documentação.
ROGERIO BARBOSA QUEIROZ	2568328	Não encaminhou a documentação.
ROGERIO CALAZANS PLAZZA	21934100X	Não encaminhou a documentação.
ROSANA BARBOSA ANDRADE	479485	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
ROSANE FERREIRA GOMES	16951255	Não encaminhou a documentação.
ROSELI CARDOSO SAUCEDO	14403552	Não encaminhou a documentação.
ROSELI DURBANO	8222255	Não encaminhou a documentação.
ROSI MARI GIACOMONI BEUX	22049968	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
SABRINA BERTUCCI	418386535	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
SANDRO LUIZ DE SIQUEIRA	08756490	Não encaminhou a documentação.
SANTHIAO EUSEBIO DUARTE DOS SANTOS	16696328	Não encaminhou comprovante de renda indicado na Declaração de Profissional autônomo e não comprovou as exigências estabelecidas no item 10.1, alínea "c".
SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA	001442845	Não encaminhou a documentação.
SEBASTIAO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR	12515558	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
SILAS VALIM	348886913	Não encaminhou a documentação.
SILVANA MARIA DA SILVA	10428747	Não encaminhou a documentação.
SILVERIO SOARES DE MORAES	520074	Não encaminhou a documentação.
SIMONE MONTEIRO AVELANEDA CHAVES GOUVEA	268818198	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
SIVA CAMERA MAIA	0475201833	Não encaminhou a documentação.
SUZANA PEREIRA LEITE MORAIS	19315589	Não encaminhou a documentação.
TAISE CAROLINE PRADELA ALVES DE ARAUJO	12036455	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
TALITA GOUVEA DE OLIVEIRA	435668018	Não encaminhou a documentação.
TALITA TATIANA DIAS RAMPIN	305418038	Não encaminhou a documentação.
TAMIA TAKAGI	1114769	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
TÁMYLES BOTELHO DOS SANTOS	5055300	Não encaminhou a documentação.

TARLEY RODRIGUES GONCALVES	3209834	Não encaminhou a documentação.
TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	17635705	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
THALES FERNANDO LIMA	84876640	Desacordo ao item 10.1, alínea "c" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições
THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES	15037231	Não encaminhou a documentação.
THEMYSTOCLES NEY DE A DE FIGUEIREDO	18687210	Não encaminhou a documentação.
THIAGO CARDOSO GREGORIO	33977213X	Não encaminhou a documentação.
THIAGO GARCIA DE FIGUEIREDO	1255534	Não encaminhou a documentação.
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES	3982264	Não encaminhou a documentação.
THIAGO RIBEIRO DE FIGUEIREDO MEIRA	14166941	Não encaminhou a documentação.
VALERIA CUNHA DE MELLO	13560042	Não encaminhou a documentação.
VALTEIR TEOBALDO SANTANA DE ASSIS	15138780	Não encaminhou a documentação.
VANDA APARECIDA DA CRUZ	159692	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
VANDINEIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES	08751623	Não encaminhou a documentação.
VANESSA BORGES OLIVEIRA	34816317551886	Desacordo aos itens 10.1, alínea "d" e 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA	10702121	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
VANESSA DE OLIVEIRA CORREIA CRUZ	MG11439862	Não encaminhou a documentação.
VERA LUCIA DA CONCEICAO ARRUDA	678173	Não encaminhou a documentação.
VINICIOS MATOS PEREIRA	4426405	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
VIVIAN MARINILDES DE ASSIS NAZARIO	15115143	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
VIVIANE FREITAS DE SA	279717659	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
WAGNA SILVA DA COSTA	127249	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
WALTER PALMA FILHO	113728876	Não encaminhou a documentação.
WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	17319340	Não encaminhou a documentação.
WATSON VINICIUS SILVA	693681	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
WELCIA DA SILVA TEIXEIRA	4466863DGPCCGO	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
WENDEL RICARDO GRAZIANO	278061266	Desacordo ao item 10.1.1 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.
WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO	09945482	Não encaminhou a documentação.
WILSON WAGNER PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	16203895	Não encaminhou a documentação.
ZILENE MARIA PEREIRA LIMA	945344	Desacordo ao item 10.1, alínea "d" do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - DEFERIDO

NOME	DOCUMENTO
ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	11439998
ADEVILSON FERNANDES DE SAO JOSE	327947299
ADRIANA BERVEGLIERI DA SILVA	16246110
ADRIANA DE JESUS CARVALHO	14241145
ADRIANA MAGDA DELMADI	12201707
ADRIANO AMARAL MAGALHAES	17925819
ADRIANO DE FIGUEIREDO PAGOTTO	12499471
ADRIANO HERNANDES FRANCO ZILIANI	14926121
ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN	15669690
AGDA MARIA DA CUNHA	2155323
AGRICIO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA	14942895
ALBA JAMILLE MENEZES DE SOUSA	98010117939
ALBERICO PINTO PONTES JUNIOR	4062599
ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	439740
ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA	16342160
ALEXSANDRA DE LIMA	97002197122
ALICIA FARIAS DA SILVA	11973510
ALINE DE MORAES BORGES	09512535
ALLAN LADEIA MIRANDA	MG11934890
ALVARO MENEZES	49391862
AMARILDO GOMES DE ALEXANDRIA	355128
ANA CARLA DE ARAUJO MAGALHAES	718300
ANA CAROLINA ITACARAMBI PINHEIRO E CANDIDO	13454188
ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES	11098651
ANA HELOISA SACHUK	41494638
ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS	0985433000
ANA LEIA CANDINE RAMOS ARANTES	21608423
ANA LUCIA GONCALVES PREZA	828482
ANA LUISA DE JESUS ALCOFORADO	15636968
ANA MARCIA DE OLIVEIRA	380880313
ANA MARCIA SOARES MODESTO	10541160
ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	19130368
ANA MARIA RIBEIRO	928243
ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO	35583948992487
ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO	92002232539
ANA PAULA PAIXAO GERALDINO	13081861
ANA PAULA RODRIGUES BANDICOLLI	435663100
ANA PAULA RODRIGUES GOMES	503477035

ANDERSON CARDOSO DE MELLO	12646199
ANDERSON RICARDO PEREIRA CAJANGO	12429570
ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI	16477499
ANDRE LUIZ DE SOUZA BATISTA	11384069
ANDRE MARTINS FARIA DOS SANTOS	296332161
ANDRE MARTINS KAWABATA	13115235
ANDREA CORBUCCI DE MORAES	437228770
ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	79891983
ANDREIA LUZIA CARVALHO MESQUITA GARCIA SOBRINHO	8095000
ANDRESSA FREITAS BORGES	16323734
ANIELLE ALVES MORAES EUGENIO	14980924
ANTONEIDE CAVALCANTE SAMBRANA	99001166351
ARHIANE GOMES DA MATA	16448448
ARNON OSNY MENDES LUCAS	905683
ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS	11379030
BRAULIO MARIANO FERREIRA	4354619
BRUNA NOVAIS SANTOS GAGLIANO	0839717261
BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO	800334
BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA	10490941
BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI	MG6819815
BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANISCO	15108791
BRUNO NICHIO GONCALVES DE SOUZA	288967604
CAMILA DA SILVA VIEIRA	371020128
CAMILA FERNANDA ANTUNES	1656761
CAMILLA DA SILVA CAMINI	MG10317192
CAMILIA FUREGATO DA SILVA	200650658
CARLA CONCEICAO PEREIRA	0513356460
CARLOS ALBERTO CHAGAS JUNIOR	MG10700644
CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	988604981
CARLOS EDUARDO COUTO ROCHA	246815681
CARLOS EDUARDO GONCALVES METRAN	12427420
CARLOS LEITAO BARROSO NETO	93004011910
CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA	802594444
CARMINDO FRANCISCO FERREIRA	03429717
CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA	14810247
CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	15731383
CEILA MONICA SILVA FERRAZ ALENCASTRO DE MOURA	03456315
CELIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	13330551
CHARLENE DE QUEIROZ GONCALVES	14993970
CINTIA MARIA OLIVEIRA MATOS	0882119087
CINTYA LEOCADIO DIAS	16134729
CIRLENE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	602228
CLARISSA CHAGAS DONDA	345445880
CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR	008590
CLAUDIA SAYURI OZEKI	246171005
CLAUDIANE CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	11165286
CLAUDIANE TAQUES PEREIRA	17316820
CLAUDIR JUNIOR FRANCA MARTINS	14748762
CLEVES MARZIO DE SOUZA	28076893
CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	10864784
CRISTIANE RADWANSKI DE OLIVEIRA	0869406949
CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	11660708
CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI	1674748
CYBELE FERNANDES DE MAGALHAES SILVEIRA	242913362
DAISY MARTINS DE PADUA MATOS	23720941
DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	14383853
DANIEL MATTOS MATHIAS PEREIRA	12755591
DANIEL PENALVA VERDOLIN	14303876
DANIELA TEIXEIRA MACHADO	15373819
DANIELE FERNANDES DUTRA	MG14590204
DANIELE LINHARES FUMES	13757172
DANILO CEZAR OCHIUTO	10651780
DARIANNA LAURA DA SILVA	4637058
DAYSE GUIMARAES FERNANDES BALDUINO	12098175
DEBORAH GUIMARAES FERNANDES	10784691
DELCIO JULIO BENTO JUNIOR	448662SSPMT
DENIS PHILLIPE OLIVEIRA CARVALHO	2000002135516
DENISE MADALENA DE ABREU E SILVA	12027758
DIEGO CORREA DA COSTA DE LACERDA SOUZA	23580992
DIEGO MORAIS DE CARVALHO	17414210
DIMITRI FERNANDES	44678657
DIOGO IBRAHIM CAMPOS	12475360
DIOGO VITORIO PINTO DE SOUZA	001007736
EDEVALDO LIMA LEITE	14363267
EDEVANIO BARBOSA DA SILVA	0940926
EDMAR GOMES DE VASCONCELOS	17049571
EDMO MARIANO FERREIRA	12937592
EDNA NUNES CORREA MARQUES	467679
EDNEIA SILVANA GONCALVES	859227
EDUARDO CATUSSO GUIBOR	638316
EDUARDO MESSAGGI DIAS	31735738
ELIANE SCHAFFER BARCHET	11485329
ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA	07216157
ELISA DE CAMARGO VIANA	15225534
ELISAMA TEREZINHQA TURATTI	10076093
ELISANGELA AZEREDO DA SILVA	1135191
ELISANGELA DE SOUZA BARROS CAMPANHOLO	11173246
ELISANGELA DOS ANJOS SOARES FARIAS	11475536
ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	1136808
ELISIANE CRISTINA BOCO	328940008

ELITON WATARU NAMIKI	326387791
ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	695539
ELIZETE RAMALHO GERINO	911044
ELYZAMA NANTES GONCALVES	1166500
EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO	761838
EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS	191819724
EMMANUEL MAGALHAES DE CAMPOS	001027046
ENILSON GOMES DE LIMA	141749
ERI BENTO DUARTE	1111406
ERICA FERNANDA DOS ANJOS MOREIRA	11869356
ERNADES RODRIGO STREY	11065478
EUSIMARA RIBEIRO SILVA	13868926
EVERTON DE FREITAS	322743096
FABIANA SEVERINO DA SILVA	13539035
FABIANE ANGELITA VICARI	08208700
FABIANO AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	12699233
FABIANO FERNANDO DA SILVA	15405443
FABIO ALEXANDRE CSISZER	58267104
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	12742724
FABIO HENRIQUE MACEDO BAZOTTI	11402008
FABIO JOSE FERNANDES LIMA	13231405
FABIO LUIZ SANTANA	442896967
FABIO VIEIRA MELO	244272918
FABRICIO CARREGOSA ALBANESI	305902544
FABYLL ALVES DOS SANTOS	095930913
FERNANDA BRANDAO CANCADO	10745483
FERNANDA DE SIQUEIRA ARRUDA CAMPIAO	13001990
FERNANDA SANTANA ROBERTO	290077266
FERNANDA STECCA CIONI	82250131
FERNANDA TAVARES CALAZANS	12046191
FERNANDO BERWIG	3598404
FERNANDO DE CARVALHO CICHOCKI	52016126
FERNANDO DE MARCHI ETRRURI	293902641
FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITAO	351935289
FLAVIANA BRITO DE MIRANDA	1165306
FLAVIANY KELLER	12554219
FLAVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER	17281130
FRANCINE DE MOURA RIBEIRO	10963200
FRANCINNE MATOS BORGES	14079127
FRANCO BASILIO DE SOUSA LIMA	10327134
GABRIELA ESTEVES RODRIGUES	215002734
GABRIELA LEITE HEINSCH	14587211
GEHANA APARECIDA MAGALHAES FRANCO	14095190
GEMIMA ROJAS YOSHIOCA	099986740
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	965523
GENESIO ARAKAKI JUNIOR	21807313
GIANCARLO CASSIO DE OLIVEIRA BELLO	450450
GILBERTO SILVA FERREIRA FARIA	8851230
GISELIA SILVA ROCHA	879340
GIZELIA SANTOS JUVENAL	15486460
GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAUJO	332891112
GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHAES	16355121
GLEYCY KELLY NUNES DE MELO	736419
GLEICE ROSSETI	30381505X
GONCALBERT TORRES DE PAULA	916439
GRASIELLY AUXILIADORA VIEIRA FERREIRA	09361197
GRAZIELLE JANYNNE FIGUEIREDO GUIMARAES	13959336
GUILHERME ALMEIDA PEREIRA	1153486
GUSTAVO DE CASTILHO MERIGHI	424037
HANNA REBECA SILVA FERREIRA	2187198
HELTON EVANGELISTA BASTOS DA COSTA	1227325
HERBERT DIAS FERREIRA	4237089
HOGLA DA SILVA BUENO	2004546
HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO	0203181177
INGRID CRISTINA SANDOVAL ROCHA	11126043
INGRID DE SOUZA EICKHOFF	479280
ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO	13434071
ISABELLA SIRIN SCAFF	15905756
IVANA ARAUJO DE AVILA	MG 10656339
IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	11763663
JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES DE ALMEIDA	251983936
JACQUES DE BARROS LOPES	13409085
JADIEL DE ALENCAR COSTA	2003643
JADIR HALLEY SILVA CUNHA	12744528
JANAINA HELOYSA SANTOS	10453156
JANAYNA VIEIRA DE ALENCAR	11409770
JANICE SCHROEDER	4023514
JAQUELINE DE ANGELO NASCIMENTO	14931419
JARDEL ROBERT HENNING R DE MAGALHAES	104533709
JENNIFFER DA SILVA	18682383
JESSICA SILVA PIRES DOS SANTOS	5029867
JOANA MERLO DE LIMA	001341468
JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA	11543795
JOELMA SOUSA SILVA	10949089
JONAS RICARDO SILVA DA CRUZ	001098095
JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	14492873
JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA CUIABANO	576488
JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS	15208982
JOSE ANSELMO DA COSTA PRADO	05724660
JOSE DA SILVA ARAUJO JUNIOR	3318283

JOSE LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA	822.386
JOSE PAULO DE ASSUNCAO	15982718
JOSE RICARDO SANTOS LEMOS	0821436414
JOSELIA AIRES DE CERQUEIRA	05300673
JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ	13386921
JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE	089933806
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA	13817116
JUCINEI DA SILVA NUNES	994430SSPMT
JULIANA DA HORA ALMEIDA	14860287
JULIANA FERNANDA GONCALVES	11853042
JULIANA FERREIRA	15054497
JULIANA FERREIRA GOMES DA SILVA	12200921
JULIANA G MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO	9255311
JULIANA NUNES INACIO CARNEIRO	3725156
JULIANA ORTIZ MINICHIELLO	189112347
JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY	6040509439
JULIANA TORRES BAPTISTA	5035917805
JULIANNA WIRSCHUM SILVA	61149139
JULIETA MARINHO PIRES CEZARIO	14702150
JULIO BARAVELLI	086735123
JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	11856670
JUSSARA CRISTINA BORGES LEAO	368544904
KALINKA VALESKA DE JESUS	8141665
KARINA LELIANE TEIXEIRA	M7554565
KARLA CRISTINA REZENDE ANDRADE	MG13669602
KEIT DIOGO GOMES	4887418
KEITY MOTA SOARES	4344687
KELLY BRAZ DE OLIVEIRA	327953640
KELLY WATANABE CUNHA MARTINS	842505
KELSON BENEDITO LEMES DO PRADO	10215590
KELVIN FRANCO SILVA	4512945
KESIA KISS NUNES	15445453
KLEBER CORREA DA SILVA	756487
KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	12621854
KLEITON DA COSTA MERLO	13196901
LAI S LIANE RESENDE	14138611
LAIZE DE SOUZA CAMILO	16778170
LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR	13337610
LARISSA MICAEL BRANDAO	15201635
LAURA AMARAL VILELA	16903676
LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS	13107194
LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM	11222204
LAURA DORILEO CANDIDO	13880276
LAURIANE AUXILIADORA PINHEIRO	12391280
LEALDO DE ARAUJO COSTA NETO	1149638
LEANDRO AMBROS GALLON	4124694
LEANDRO FACCHIN ROCHA	17187818
LEANDRO QUINTEIRO VACCARO	18253229
LEONAN ROBERTO DE FRANCA PINTO	16788125
LEONARDO BERTO VILELA	259513507
LEONARDO CAPELASSO GARCIA	42282060X
LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA	4290184
LEONARDO JOSE DE AQUINO	12569283
LEONARDO RODRIGUES MASSUCATTI	1517865
LEONARDO SOARES DE SOUSA	4528553
LETICIA PRADO DE CAMPOS	14836939
LIDIANE DIAS DE CAMPOS	11834412
LIGIA APARECIDA ROCHA	16198154-9
LIGIA MARIA COSTA MACIEL	001513239
LIGIA MARTINES MELLO	17252210
LILIAN MARA SILVA	358241017
LILIANY ABREU DE SOUZA	1878962ES
LIS TEIXEIRA DE ALMEIDA	12745898
LISSIAN KAREN FERRARO	18168493
LIVIA FALCAO CAMARGO SALES	15457982
LIVIA FURQUIM RODRIGUES	10502378
LUCAS BANQUINHO GARCIA	07036876
LUCAS PRAZERES LOPES	2000001150019
LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA	08860009
LUCINEIDE TABOSA	493161
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA	11300183
LUIZ ALBERTO MACHADO JUNIOR	4748617
LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO	14696452
LYGIA MARCIA CORREA DE ALMEIDA	16976320
LYZANDRA PIMENTA PIZZATTO	14878208
MAGNA LAURA COSTA DELGADO	889180
MAGNO ALVES DOS SANTOS	833861
MAIA LAZARA MARTINS DE ALMEIDA	13669125
MANOEL SEIXAS FILHO	090827
MARCAL JOSE CAVALCANTI SILVA JUNIOR	2533365
MARCELLA MENDES PEREIRA CARDOSO	10612408
MARCELO ARCHANJO DOS SANTOS	001334984
MARCELO CLEMENTINO	336407890
MARCELO COELHO SILVA	7626731
MARCELO DELGADO DIAS	984450
MARCELO RODRIGUES MARTINS	04526759
MARCELO THADEU GUERRA E ESILVA	473997
MARCIA MARIA LIMA DUTRA	200000201160
MARCILENE MARTINS DOS SANTOS GABILHERI	08194564
MARCIO RIBEIRO ROCHA	22835202

MARCIO SERMANOVICZ	62861932
MARCO ANTONIO BUIN ZUMIOTI	434639485
MARCOS MAGOGA	101579299
MARCOS PAULO MATIAS	286304788
MARCOS SOUZA E SILVA TORRES	6067154
MARCUS VINICIUS CRUVINEL FIDELIS	1240007
MARCUS VINICIUS DA FONSECA JUNIOR	MG10137988
MARCUS VINICIUS YAMAUE ROMAO	301948744
MARIA DAS DORES ARAUJO E SILVA	10914811
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	6048064
MARIA FERNANDA DALTRO CASEIRO	14149869
MARIA SALUTE SOMARIVA	82329889
MARIANA CARARETO GODOY	13993976
MARIANA CORREA DA COSTA DE LACERDA SOUZA	0937403343
MARICLEI EDUARDO CINTRA	10530169
MARINALVA DE MATOS SANTANA	534627
MARINELY APARECIDA CLEMENTE	13713450
MARINES MARQUES MENDONCA	09242627
MARNA EFIGENIA SOUSA REGO	0753570548
MARTA EGLÉSIA LOPES DOS SANTOS MAIA	12195575
MATEUS XAVIER LIMA NETO	784856
MAURICIO DE MELO SANTOS	1001338197
MAURYANNE CONCEICAO DE ARRUDA	14719673
MAYCON LUIZ DUCATTI	17496381
MAYSSA FREITAS BORGES	16323750
MICHELY FREIRE FONSECA	MG 13091791
MILENA DOS SANTOS BARROS	16517695
MOACIR VELOZO JUNIOR	12760356
MONICA CRISTINA FELIZARDO VASCONCELLOS	108329616
MONICA DE ALMEIDA SILVA	16490649
MONICA ROCHA BORGES C.COSTA	98002170320
MONIZE ATEYEH	942781
MURILO CESAR MONTEIRO GODOY	991746
NAIA MOREIRA YAMAMURA	09346279
NAIRON CESAR DINIZ DE SOUSA	14485567
NARA RUBIA ALVES DE RESENDE	53238122
NATALIA GORETE LOURENCO DE OLIVEIRA	248647465
NATALIA REZENDE RUIZ	65437961
NATALYE NAZARE DANTAS PEREIRA	15413896
NAYLA LOREN GOMES SILVEIRA	14768097
NELCI	12504335
NELISE CHRISTINO DE CASTRO SANTOS	12812307
NEUZA FERNANDES DA SILVA	09233431
NOEL RODRIGUES ROSA	383486
OSEIAS LUIZ FERREIRA	387301
OSMAR FRANCISCO GUIMARAES	MG4836444
OSMAR PEREIRA DE SOUZA	996500
PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	951986
PAMELLA SILVA CONEZA	121412
PATRICIA ANGELINI CARLINO	05122619
PATRICIA BUCHMANN	09790233
PATRICIA PAULA DE FREITAS FAVARETE	13418963
PATRICIA PINTO ALBUQUERQUE	MG11249047
PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS	14739569
PAULA CAROLINE DA ROCHA SILVA	11568709
PAULA FERNANDA MARTINS PEREIRA	14029405
PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	11500654
PAULO AFONSO DA ROCHA SILVA	949540
PAULO ANDRETTO	18.013.453.X
PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO	11428899
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS FILHO	253216825
PEDRO HENRIQUE BATISTA VIEIRA	MG12029951
PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO	4594436
PIERRO DE FARIA MENDES	1356355
POLIANA SILVEIRA CARVALHO	11593385
PRISCILA DA ROCHA SILVA	11569822
PRISCILA JULIANA LEITE DA SILVA	14881349
PRISCILA LOPES MOURA	4556660
PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS	11939355
PRISCILLA MARTINS DE SANT ANA	13664310
RAFAEL CASSIO DA SILVA	14668920
RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI	7058697314
RAFAELA SILVA MARCIO	15304914
RAFAELLY MARIA PIVA BELTRAN	11552000
RAIANE ROSSETTO STEFFEN	14842211
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOZO	1648978
RAIZZA SOUSA MATOS	16693574
RAQUEL APARECIDA PEREIRA	119206209
REGYS FERNANDO DOS SANTOS CERQUEIRA	16401875
RENATA LIMA GONCALVES	306526517
REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JR	990291
RICARDO ALVES DA MOTTA JUNIOR	14749980
RICARDO LOMONACO ZAGO	MG 13196756
RICARDO MARQUES DE ABREU	11803002
RICARDO MOREIRA AGUIAR	14167115
RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	3282103
RILVIA APARECIDA GONCALVES	636514
ROBERTA CORREIA ALVES RIBEIRO	0682297550
ROBERTO ANTONIO FACCHIN FILHO	16141814
RODIGO ARRUDA DE MORAIS	12699101

RODOLFO PEREIRA FAGUNDES	14432560
RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA	13824023
RODRIGO ALVES DA SILVA	13447998
RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	10886788
RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ	MG12057650
RODRIGO FIGUEIREDO MADUREIRA DE PINHO	1541372
RODRIGO LEVENTI GUIMARAES	11078057
ROGER DOSS	4173164
RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	11277920
RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11105283
ROSANE PADILHA DOS SANTOS	13557190
ROSANY PEREIRA NERIS	942188
ROSEANA OLIVESKI DOS SANTOS	11375710
ROSEANE DE OLIVEIRA PREBITZ	16676246
ROSICLER SALETE ZANATTA GOMES DA SILVA	09271201
ROXANIA VILELA	3148563
RUBENS MATTOSO RIBEIRO	0938340841
SALIM MARTINS SANTANA	601790
SALUA GAZALI	1649625
SAMARA QUINTEIRO LIMA	18253253
SAMIR BARBOSA DOS ANJOS	13031120
SAMUEL PERERIRA FARIA DE JESUS	1072888
SARAH GONCALVES GOMES	12302228
SELLEMAN MATIAS OLIVEIRA BELLO	731342
SELMARA DO NASCIMENTO MOURA	22251234
SHIRLEY MARCIA MARTINEZ DE MELO	11991674
SIDNEI GARCIA	614613
SILVANA GONCALVES VIEIRA	24412467X
SILVIA MARA SILVA DE ARRUDA MARTINS	13646486
SILVIO CESAR DA SILVA	791876
SIMONE APARECIDA ACOSTA	797797
SIMONY MARIA DA SILVA ROCHA	12491012
SOLANGE CARNEIRO CAMPOS	13125214
STEFANIA LEANDRO RUWER	11697580
SUSILA RIBEIRO MACHADO	0853363862
SUZANA CHRYSIANI BORTOLUZZI	15821951

TAIANA LEVINNE CORDEIRO DE MIRANDA	30836476
TAINAH ELITA DE ARRUDA LASMAR WIEDTHEUPER	16335996
TAIS SANTOS DE ARRUDA	789039
TAISA ESTEVES MATSUBARA	13023004
TANIA REGINA FAGUNDES DE OLIVEIRA DE FREITAS	19517548
TARCISIO TELES FONSECA DE MACEDO	0868164208
TELMA CAETANO DA SILVA	211592602
THAIS DALMOLIN CERVO	1442646
THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	764835
THAISA AZEVEDO	64502700
THEODORO HUBER SILVA	12840378
THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA	1400604990
THIAGO FERRAZ LEITE	15609049
THIAGO FIORENZA DE SOUZA	8352
TIFFANY MIDORY RODRIGUES KANASHIRO	17934508
ULISSES TEODORO RIBEIRO NETO	13059300
VALFRANIO BATISTA DA SILVA	18294480
VANDERSON VITOR DA SILVA	12895130
VENICIO CAVASSOLA	000775
VILSON PEDRO NERY	05236851
VINICIUS FALCAO DE ARRUDA	15558363
VINICIUS MARTINS REZENDE	11840340
VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE	201102803
VIVIANE DE AQUINO BOCUTE	344617270
VIVIANNE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND	12715131
VLADEMIR CARGNELUTTI	563102
WAGNER DE ALENCAR FERREIRA	0938267143
WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS SILVA	12869643
WALDILEY ALENCAR TAQUES DO VALLE JUNIOR	881967
WALERIA MACEDO ZAGO	12691690
WESLEY EDUARDO DA SILVA	14741393
WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA	13462571
WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	14125781
WILLIAN SANTOS DAMACENO	11929065
WILSON DE SOUSA PINTO JUNIOR	10628142
ZULMIRA BARBALHO ZANDOMENICO	3017035

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, designados pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federal n. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/06 e demais normas complementares, além das condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **9 de setembro de 2009, às 8:30h**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 11/2009**, do tipo **menor preço por lote**, para aquisição de material de expediente, conforme termo de referência n. 285/2009 e anexos. os interessados poderão retirar o edital completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

//Camila Meirelles//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 089/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a pandemia causada pelo vírus da Influenza H1N1 (gripe suína), que assola o País e também a Comunidade Internacional e a necessidade de adotar medidas no sentido de prevenir a proliferação de tal vírus entre os nossos servidores;

RESOLVE:

1. Afastar, pelo período de 7 (sete) dias, os servidores que apresentarem sinais e sintomas sugestivos da Gripe A, tais como:

- Febre com temperatura acima de 39°C;
- Artralgia (dor nas articulações);

- Cefaleia Intensa (dor de cabeça);
- Tosse e espirro;
- Inapetência (falta de apetite);
- Náuseas, vômito e diarreia;
- Dispnéia (falta de ar).

O servidor que apresentar um desses sinais ou sintomas deverá comunicar o seu líder e dirigir-se ao médico da Coordenadoria Adjunta de Serviços de Saúde para que este proceda o diagnóstico e tratamento e, se for o caso, a justificativa do seu afastamento (atestado).

2. Determinar as seguintes medidas preventivas a serem adotadas:

- Desinfecção com álcool 70(álcool em gel) de maçanetas, torneiras, telefones e objetos de manuseio constante, nos dois períodos de trabalho;
- Colocação de álcool em gel nas entradas principais do TCE (recepções), restaurante e na área de saúde para que os servidores procedam a desinfecção de suas mãos ao adentrarem nos recintos;
- Os ambientes deverão permanecer, dentro do possível, com ventilação natural;
- As pessoas portadoras de doenças pulmonares crônicas (asma, bronquites) ao perceberem um colega com sinais e/ou sintomas de gripe, devem procurar a Coordenadoria Adjunta de Serviços de Saúde para orientação;
- Os manipuladores de alimentos (copas e restaurante) utilizem máscara e luvas.

3. Facultar às gestantes o comparecimento ao expediente, até o dia 31.08.2009, podendo ser prorrogado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de agosto de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 505/WJT/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº.	13.275-6/2009
INTERESSADO(A) GESTOR(A)	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da SAD
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, §2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Bruno Sá Freire Martins**, Secretário Adjunto de Gestão de

Pessoas da SAD, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, atenda à solicitação deste Tribunal, enviando as correções necessárias, referente ao Processo nº 13.275-6/2009, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, estará o processo sujeito as sanções cabíveis ao mesmo.
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 507/HB/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 9.148-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) NAGIB ELIAS QUEDI
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor Nagib Elias Quedi** – ex-Prefeito de Luciara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 471 à 518 TCE – processo nº. 9148-0/2009, encaminhado e confirmado seu recebimento eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 564/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO 8.045-4/2009
INTERESSADA: PERCIVAL SANTOS MUNIZ
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO RELATIVO AO ACÓRDÃO Nº 26, DE 10/02/2004, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12.273-3/1998
RELATOR: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Trata-se de pedido de rescisão formulado por PERCIVAL SANTOS MUNIZ, objetivando a desconstituição do Acórdão nº 26/2004, proferido por este Tribunal de Contas nos autos do Processo nº 12.273/1998.

Vieram-me estes autos por distribuição, pelo que me compete efetuar o juízo prévio de admissibilidade, nos termos do art. 254 da Resolução nº 14/2007.

Com efeito, dispõe o parágrafo único, do art. 58 da LC nº 269/2007, que o pedido de rescisão poderá ser interposto no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da irrecorribilidade da decisão que se pretende rescindir.

No caso em apreço, o Acórdão nº 26/2004 foi publicado em 1º de março de 2004, sob a vigência, portanto, da revogada Lei Complementar nº 11/1991, cujo art. 35, III, previa o recurso de revisão como instrumento jurídico hábil para atacar decisão transitada em julgado, a ser proposto no prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, conforme aduzido pelo requerente, tem-se situação peculiar, na medida em que a Lei Complementar nº 11/1991 foi revogada no curso daquele prazo quinquenal, quando então poderia ele ainda se valer do mencionado recurso de revisão.

No entanto, por força da promulgação da Lei Complementar nº. 269/2007, instituiu-se o pedido de rescisão, em substituição ao recurso de revisão, reduzindo-se o prazo de interposição de 05 (cinco) para 02 (dois) anos.

E mais. Da leitura do art. 58 da vigente Lei Complementar, resta evidente que o exercício do direito ali previsto, qual seja, pedido de rescisão, ficou condicionado à edição de um novo Regimento Interno, o que ocorreu somente em 25 de setembro de 2007 (Publicado no DOE de 02/10/2007).

Portanto, é efetivamente relevante a questão de direito intertemporal suscitada pelo interessado.

No meu entendimento, a redução de prazo prescricional ou decadencial por meio de uma nova lei, quando ainda em curso prazo mais longo previsto na lei revogada, não deve prevalecer, em regra, com caráter retroativo, sob pena de afronta ao princípio da segurança jurídica. O prazo fixado pela lei nova deverá ser levado em conta a partir da sua vigência, sob pena de cerceamento ao exercício de direito subjetivo tutelado pelo diploma legal revogado, em flagrante prejuízo à parte.

Ademais, a regra em nosso ordenamento jurídico é o de que a lei não pode retroagir para prejudicar, o que ocorreria na espécie, acaso não se pudesse reconhecer o direito do interessado em se valer do pedido de rescisão.

Portanto, tendo ocorrido em 16/03/2004 o trânsito em julgado da decisão que se busca rescindir, nota-se que por ocasião da promulgação da Lei Complementar nº. 269, em 29/01/2007, tinham decorridos aproximadamente 2 anos e 10 (dez) meses, de um prazo total de 5 (cinco) anos, previsto na revogada Lei Complementar nº 11/1991.

Em síntese, quando da entrada em vigor da nossa atual Lei Orgânica, o interessado possuía ainda mais de 02 (anos) para eventualmente se socorrer do recurso de revisão, indiscutivelmente substituído na sistemática processual desta Corte pelo pedido de rescisão.

É evidente, ainda, que direito nenhum assistiria ao interessado se porventura já tivesse decorrido, na íntegra, o primitivo prazo quinquenal previsto na revogada Lei Complementar nº. 11/1991.

Entendo, também, que da promulgação da Lei Complementar nº. 269/2007 à regulamentação do disposto no seu art. 58 pela Resolução nº 14/2007, restou suspenso, por assim

dizer, o prazo para se propor pedido de rescisão, por não dispor o jurisdicionado, no mencionado lapso de tempo, de meios instrumentais para tanto.

Assim, no caso em apreço, o prazo de 02 (dois) anos para o interessado promover pedido de rescisão do Acórdão nº. 26/2004 somente se iniciou com a publicação da Resolução nº 14/2007, em 02/10/2007.

Em face do exposto, reconheço a tempestividade deste pedido de rescisão e uma vez preenchidos os demais requisitos previstos nos incs. I a V, do art. 252 da Resolução nº. 14/2007, admito o seu regular processamento.

Defiro o pedido de apensamento formulado, pelo que deverá ser solicitada à Presidência a restituição a este Tribunal dos autos do Processo nº 12.273-3/1998 e eventuais apensos, que se encontram na Procuradoria Geral do Estado, para o fim de subsidiar o julgamento deste pleito rescisório.

Após, à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para análise e instrução, nos termos do § 1º, do art. 255 da citada Resolução nº. 14/2007.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 01 de junho de 2009.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
RELATOR

// JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 561/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 7.625-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR/INTERESSADO(A) ARTHUR QUEIROZ NETO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Arthur Queiroz Neto**, Prefeito Municipal de Juscimeira período de 8/10/2008 a 10/11/2008, revel nos termos do artigo 6º, § único, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 345-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR/INTERESSADO(A) ENIO ALVES DA SILVA
ASSUNTO LEI Nº. 325 DE 04 DE DEZEMBRO/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

... Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 4.861/2009 do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **Decido** nos termos do artigo 43, inciso III, da LC nº. 269/2007, c/c o artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (RITCE), **registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº. 325/2008, de 4/12/2008, que dispõe sobre lei orçamentária anual para o exercício de 2009, do município de União do Sul, que previu a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 9.500.000,00, estando incluso o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.332.200,00.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.514-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) SILAS DA SILVA NUNES
INTERESSADO(A) ALMIR MINATTI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea b e inciso VI, da resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 4.927/2009, de fls. 39/40-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Almir Minatti**, vereador do município de União do Sul, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.602-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) CLEZIO A. FREIRE
INTERESSADO(A) EVERALDO COELHO DE BRITO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea b e inciso VI, da resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 4.932/2009, de fls. 39/40-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Everaldo Coelho de Brito** vereador do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.046-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) RIVALDO ROSA DA SILVA
INTERESSADO(A) EVANDRO RODRIGUES SOARES

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea b e inciso VI, da resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 4.930/2009, de fls. 23/24-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Evandro Rodrigues Soares** vereador do município de Peixoto de Azevedo, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.397-5/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
GESTOR(A) RICARDO LUIZ HENRY
ASSUNTO DENÚNCIA

...Em razão dos motivos expostos acima, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.130/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **admito esta denúncia e DECIDO no sentido de determinar o arquivamento deste processo**, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no art. 219, § 3º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.828-0/2008

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**
GESTOR/INTERESSADO(A) ENIO ALVES DA SILVA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007 e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução nº14/2007, acato em parte o Parecer nº 3.585/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais de fls. 914/915-TCE (volume III), do Concurso Público nº 001/2008, da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 563/CN/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 12.006-5/2008
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO**
GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2008

... Por essas razões, com fundamento no artigo 219, § 1º, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, acompanho o Parecer nº. 4.069/2009, fls. 221 e 222-TCE, do Procurador de

Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, sem o julgamento do seu mérito.

Encaminhe-se fotocópia integral dos autos ao Tribunal de Contas da União - TCU e ao DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 095/WJT/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 593/2009

PROCESSO Nº. 7.192-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**
GESTOR(A) PAULO ROBERTO ARAÚJO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento enviado por meio de fax em 18/8/2009, formulado pelo senhor Paulo Roberto Araújo, ex-presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, às fls. 612-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo requerido até o dia **27 de agosto de 2009**.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 097/JCN/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

PROCESSO Nº. 11.498-7/2009
INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA**
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO

Em razão de erro de conteúdo, torno sem efeito o Edital de Notificação 390/JCN/2009, publicado no D.O.E. de 10/07/2009, na página 054, que impôs obrigação ao Sr. Reginaldo Eugênio como Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT.

Publique-se.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 017/2009 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 003/2009, comunica a todos os interessados, que para melhor gerenciamento do orçamento o Pregão Presencial 017/2009, do tipo menor preço por lote vai ser substituído por um outro pregão mas com Ata de Registro de Preços. O Sr. Prefeito **Alcides Batista Filho**, com fundamento nos Arts. 3º e 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **REVOGAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT., 24 de Agosto de 2009.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: Contratação de prestação de serv. Para o transporte escolar ref. ao 2º semestre do ano letivo, torna público para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 007/2009, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 07/08/2009, sagrou-se vencedora a empresa CILMO F. DOS SANTOS ME. Aripuanã, 24 de agosto de 2009.

Sandra Gugel – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Processo de Licitação em referência, por questões de conveniência administrativa.

Cláudia/MT., 24 de Agosto de 2009.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Isabel Cristina De Carvalho - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/08/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 049/2009, para Prestação de Serviços Gráficos, consagrou-se vencedora a licitante: Gráfica e Editora Cerradão Ltda - ME.

Comodoro - MT, 21 de agosto de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/08/2009 às 08:00 horas na modalidade

de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 050/2009, para Prestação de Serviços na Confeção de Faixas, Banners e Adesivos, consagrou-se vencedora a licitante: E. dos Santos de Jesus Comunicação Visual - ME.

Comodoro - MT, 21 de agosto de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/08/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 051/2009, para Prestação de Serviços Laboratoriais, consagrou-se vencedora a licitante: J. L. P. Ferraz - ME.

Comodoro - MT, 21 de agosto de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 004/2009

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **CONVITE nº. 004/2009, - MENOR PREÇO**, que será regida, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Tanque Wetlands, Tanque para Piscicultura e Canteiro para fertirrigação na Estação de Tratamento de Esgoto, Local Lagoa Encantada CPA III, Setor V no Município de Cuiabá/MT para atender às necessidades da Companhia de Saneamento da Capital, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, a qual foi prorrogada sine die, será realizada no dia **04/09/2009 às 09:00h** (nove) horas na Sede da SANECAP na sala de Licitação no dia. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736/9734 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2009.

Kátia de Souza Ferreira
Pregoeira Oficial

Dr.ª Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.
CONTRATADO: PD CONSTRUTORA LTDA. **Objeto do Contrato:** Execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação asfáltica. **Objeto do Aditivo:** Reprogramação e aumento da Metafísica dos serviços a serem executados. Valor Aditado: **R\$ 70.098,53 (setenta mil noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).**
Dotação: 05.003.17.5120006.1012. 44.90.51 – Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Julho de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 07/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 07/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora para o lote 02 com o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). A empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME sagrou-se vencedora para o lote 04 com o valor global de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais). A empresa GAMA MOVEIS TUBULARES LTDA sagrou-se vencedora para o lote 05 com o valor global de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais). O total geral dos lotes classificados pelas licitantes foi de R\$ 8.528,96 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2009**

A Prefeitura do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de Setembro de 2009, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Getulio Vargas, n 650, centro. Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme o edital de licitação e seus anexos.

O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 13:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento. Indavaí, MT, 24 de Agosto de 2009.

Célio Franco Carneiro - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que **realizará** no dia **14/09/2009, às 08:00 horas**, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de álcool e 9.000 (nove mil) litros de gasolina a ser utilizado pelo poder executivo em veículos da frota Municipais próprios ou locados. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis ou pelo fone 66-3578.2500. Itanhanga (MT), 24 de Agosto de 2009.

ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL/2009

CONTRATO Nº 026/2009: PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Carlos de Jesus. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 02 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Carlos de Jesus.

CONTRATO Nº 027/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto da Silva. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 03 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto da Silva.

CONTRATO Nº 028/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Pedro Palombit. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 04 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil, Duzentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Pedro Palombit.

CONTRATO Nº 029/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geraldo Vieira Rodrigues. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 07 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil, Duzentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Geraldo Vieira Rodrigues.

CONTRATO Nº 030/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronildo Alves Campos. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 08 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil, Oitocentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronildo Alves Campos.

CONTRATO Nº 031/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Rodrigues da Silva. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 09 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Rodrigues da Silva.

CONTRATO Nº 032/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Alves de Oliveira Neto. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 10 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil, Duzentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Alves de Oliveira Neto.

CONTRATO Nº 033/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Valdeir Garcia de Lima. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 12 para o ano letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Valdeir Garcia de Lima.

CONTRATO Nº 034/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Vigberto da Costa Campos. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 18 para o Ano Letivo de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 3.100,00 (Três Mil, Cem Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Vigberto da Costa Campos.

CONTRATO Nº 035/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Tschales Franciel Tsch. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria na Área de Licitação Pública. Prazo: 02/04/2009 a 31/12/2009. Valor:

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Sgnatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Tschales Franciel Tschá.

CONTRATO Nº 036/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e David Paulino Filho. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais em Controle Patrimonial, Controle de Frotas, abrangendo APLIC-TCE/MT. Prazo: 02/04/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 11.160,00(Onze Mil, Cento e Sessenta Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e David Paulino Filho.

CONTRATO Nº 037/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lucimarzio Alves de Souza. Objeto: Contratação de serviços para o Transporte Escolar na Linha 01 no Exercício de 2009. Prazo: 01/04/2009 a 30/04/2009. Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lucimarzio Alves de Souza.

CONTRATO Nº 038/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Pedro Palombit. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 04 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (cento e cinquenta e um dias). Valor: R\$ 36.339,66 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais, Sessenta e Seis Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Pedro Palombit.

CONTRATO Nº039/2009:Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Alves de Oliveira Neto.Objeto:Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 10 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151(cento e cinquenta e um dias). Valor: R\$ 24.353,28 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais, Vinte e Oito Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Alves de Oliveira Neto.

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2009

CONTRATO Nº 040/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lucimarzio Alves de Souza. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 01 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 31.891,20 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais, Vinte Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lucimarzio Alves de Souza.

CONTRATO Nº 041/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Laurentino Niser Correa. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico. Prazo: 04/05/2009 a 04/09/2009. Valor: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Laurentino Niser Correa.

CONTRATO Nº042/2009:Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Carlos de Jesus.Objeto:Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 02 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 22.903,68 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Três Reais, Sessenta e Oito Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Carlos de Jesus.

CONTRATO Nº043/2009:Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto da Silva. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 03 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 6.958,08 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais, Oito Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto da Silva.

CONTRATO Nº044/2009:Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geraldo Vieira Rodrigues. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 07 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 24.353,28 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais, Vinte e Oito Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Geraldo Vieira Rodrigues

CONTRATO Nº045/2009:Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronildo Alves Campos. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 08 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 12.176,64 (Doze Mil, Cento e Setenta e Seis Reais, Sessenta e Quatro Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronildo Alves Campos.

CONTRATO Nº 046/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Rodrigues da Silva. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 09 para o ano letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 22.033,92 (Vinte e Dois Mil, Trinta e três Reais, Noventa e Dois Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Rodrigues da Silva.

CONTRATO Nº 047/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Valdeir Garcia de Lima. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 12 para o ano letivo de 2009. Prazo:151(Cento e Cinquenta e um dias).Valor: R\$ 17.395,20 (Dezesseite Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais, Vinte Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Valdeir Garcia de Lima.

CONTRATO Nº 048/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes. Objeto: Contratação de Serviços para o Transporte Escolar na Linha 18 para o Ano Letivo de 2009. Prazo: 151 (Cento e Cinquenta e um dias). Valor: R\$ 22.613,76 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Treze Reais, Setenta e Seis Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes.

CONTRATO Nº049/2009:Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e São Lourenço Comunicações Ltda.Objeto:Contratação de Serviços de Transmissão e Divulgação através da TV SBT local do Vale do São Lourenço. Prazo: 04/05/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais). Sgnatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e São Lourenço Comunicações Ltda.

CONTRATO Nº 050/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Viva Publicidade Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Preparação e Montagem de Matéria para divulgação via televisão local (Vale do São Lourenço). Prazo: 04/05/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Viva Publicidade Ltda.

CONTRATO Nº 051/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Elétrica Serpal Ltda. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos. Prazo: 13/05/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 63.292,00(Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Elétrica Serpal Ltda.

CONTRATO Nº 052/2009: PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Caiado Pneus Ltda. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de pneus e Câmaras. Prazo: 13/05/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 77.216,00(Setenta e Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Caiado Pneus Ltda.

CONTRATO Nº 053/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gráfica e Editora Domingos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Pessoa jurídica para execução de serviços gráficos.Prazo:15/05/2009 a 31/12/2009.Valor: R\$ 77.060,25 (Setenta e Sete Mil, Sessenta Reais, Vinte e Cinco Centavos). Signatários / Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Gráfica e Editora Domingos Ltda.

CONTRATO Nº 054/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e C.S.I Construtora, Consultoria e Informática – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de Projetos de Pavimentação de Vias Urbanas. Prazo: 29/05/2009 a 29/06/2009. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e C.S.I Construtora, Consultoria e Informática – EPP.

EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2009

CONTRATO Nº 055/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Auto Posto Sena Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para frota do Município. Prazo: 08/06/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 66.970,00 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Auto Posto Sena Ltda.

CONTRATO Nº 056/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e álcool comum). Prazo: 09/06/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 359.870,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Oitocentos e Setenta Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Russi & Russi Ltda.

CONTRATO Nº 057/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes. Objeto: Transporte de pacientes a Rondonópolis. Prazo: 10/06/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 33.215,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes.

CONTRATO Nº 058/2009: Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lael Molato Botelho. Objeto: Contratação de pessoa física para realizar transporte para o gabinete da Secretaria de Educação. Prazo: 15/06/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 20.910,00 (Vinte Mil, Novecentos e Dez). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lael Molato Botelho.

CONTRATO Nº059/2009: Partes:Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto Pimenta de Amorim-ME.Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de equipamentos e materiais de expediente. Prazo: 19/06/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 73.275,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).Signatários / Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto Pimenta de Amorim-ME.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Av.N.º210,Bairro Cajus,Juscimeira – MT através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 024/2009 de 07/05/2009, torna público que realizará no dia **08 de Setembro DE 2009, ÀS 09:00 Horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal, sessão publica para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2009, do tipo **Menor Preço Global** tendo por objeto a contratação pessoa física ou jurídica para locação de veículo caminhonete ano fabricação/modelo 2009/2009 conforme especificações completa no Termo de Referência. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira, no endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas a partir desta data. Telefone para contato (66) 3412-1062. Juscimeira-MT, 24 de agosto de 2009.

Fátima Lopes dos Santos - Pregoeira Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2009

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de medicamentos, laboratório, odontologia e material médico hospitalar. **Dia:** 04 de Setembro de 2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 04 de Setembro de 2009. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 04 de Setembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Agosto de 2009.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA Nº 436, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa 01/2008 instaurada através da Portaria 419/2008.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea "c" e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e, Considerando a solicitação da Comissão de Sindicância, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo, tendo em vista a não obtenção dos documentos junto ao Ministério Público, os quais foram solicitados por várias vezes e até presente data não foram encaminhados pelo órgão ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa 01/2008, instaurada através da Portaria 419/2008, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpra-se.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 084/2009 ; PUBLICADO NO DIA 21
DE AGOSTO DE 2009.**

Data De Assinatura: 16/04/2009. **Nº Do Contrato:** 084 – 2009. **Contratado:** R.N. Costa Santos Transporte – Me. **Contratante:** Prefeitura Mun. De Nossa Senhora Do Livramento. **Objeto: (Onde Lê – Se** Contratação De 4.606.Km/Dia No Valor De 9.212,00 (Nove Mil, Duzentos E Doze Reais) Relativos À Prestação De Serviços De Transporte Escolar. Rural No Ano Letivo De 2009. **Leia-Se:** Contratação Estimada De 3.609 Km/Média Diária No Valor De R\$ 7.218,00 (Sete Mil Duzentos E Dezoito Reais) Relativos À Prestação De Serviços De Transporte Transporte Escolar Rural, No Ano Letivo De 2009. **Vigência:** Término Em 31 De Dezembro De 2009.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009**, para **Aquisição de Exames Laboratoriais e Complementares**, para Secretaria Municipal de saúde, do tipo **Menor Preço Por Item**, cuja abertura ocorrerá às **09:30 horas, do dia 08/09/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT), durante o horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br.

Fernando Luiz Cerqueira Caldas – PREGOEIRO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu da SEMA/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), objetivando a Construção de 01 (um) Viveiro de Mudás em Geral, para atender o do Município de Nova Guarita - MT. Não determinado EIA/RIMA. Nova Guarita – MT, em 24 de agosto de 2009.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**DECRETO Nº. 018/2009.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **DECRETA: Art. 1º** Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2009, os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 500, de 19 de novembro de 2008, **ficam limitados mensalmente aos valores constantes do Anexo I deste Decreto. § 1º** Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices. **§ 2º** Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos. **§ 3º** O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal. **Art. 2º** A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2009. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVA MARINGÁ, MT, 24 DE AGOSTO DE 2009.**

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERV. PÚBLICOS	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	200.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.000,00
TOTAL	600.000,00

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2009**

A Comissão Permanente de Licitação, Instituída Pela Portaria N.º 15/2009 Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia, Torna Público O Resultado Da Tomada De Preços N.º 019/2009, Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis, Para Abastecimento Da Frota De Veículos Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia-MT. Após Análise E Conferência Foram Adjudicados Os Itens Para A Empresa Martin De Souza & Cia Ltda, No Valor Total De R\$ 626.375,00 (Seiscentos E Vinte E Seis Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais) Classificada Em Primeiro Lugar Pelo Menor Preço. Nova Olímpia-MT, 21 De Agosto De 2009.

Manoel Da Costa Campos - Presidente Da Comissão Perm. De Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, através de sua Pregoeira torna público que o Pregão Presencial nº 04/2009 foi declarado frustrado. Paranaíta/MT, em 24 de Agosto de 2009.

Luciane Raquel Brauwiers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 165/2009, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2009, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde no Município de Paranaíta atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da Sessão: Dia 21/09/2009 às 09h (horário de Brasília). Abertura da disputa de preços: 14h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser acessados através do site www.cidadecompras.com.br. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranaíta, MT, 24 de agosto de 2009

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS JUNHO/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA WEB DIVISION LTDA-EPP; DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 006/2008 E CONTRATO DE REPASSE 2628.0250167-87/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180, CONTRATO; VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, DATA: 19/06/2008.

Asplemat/DO

AVISO DE DISPENSA N.º 007/2009 (PROCESSO N. 146/2009)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS DO FNHIS NA VILA SERVENG NO MUNICÍPIO**, visto a Empresa **C M CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME**, com valor total de R\$13.396,83 (treze mil, trezentos e noventa e seis

atendendo a Secretaria Municipal da Cidade, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA:**

ATA N° 148/2009 Oxigênio Cuiabá Ltda CNPJ 01.390.442/0001-54 Cuiabá – MT

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UND	ESMERILHADEIRA 7 GA7020 220V 2200W	MAKITA	415,39	1.246,17
2	3	UND	MOTOESMERIL TRIFÁSICO 1CV	MOTOMIL	755,06	2.265,18
3	3	UND	POLICORTE 12/SMT MAXICORTE TOP 5/8	MOTOMIL	319,18	957,54
4	3	UND	BICO DE CORTE 1503-04	CONDOR	35,87	107,61
5	3	UND	BICO DE CORTE 1503-06	CONDOR	35,87	107,61
6	3	UND	BICO DE CORTE 1503-08	CONDOR	35,87	107,61
7	3	UND	MACARICO DE CORTE PC-531/90	CONDOR	195,68	587,04
8	3	UND	COMPRESSOR BRAVO CSL20BR/200L TRIF	SCHULTZ	2.950,00	8.850,00
9	3	UND	PREENSA HIDRAULICA 15 TONELADA	RIBEIRO	564,62	1.693,86
10	3	UND	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 15 TONELADA	BOVENAL	255,10	765,30
11	3	UND	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 30 TONELADA	BOVENAL	389,00	1.167,00
12	3	UND	GUINCHO HIDRAULICO 2 TONELADA C/PROLONG	RIBEIRO	1.502,18	4.506,54
13	3	UND	FURADEIRA IMPAC.1/2 DW502 220V VVR	DEWALT	198,72	596,16
14	3	UND	MACACO JACARE 2 TONELADA	RIBEIRO	531,00	1.593,00
15	3	UND	MACARICO SOLDAX 201S	CONDOR	143,50	430,50
16	3	UND	BOMBA DE LAVAR BH-6100	HIDROMAR	1.673,10	5.019,30
17	3	UND	RETIFICAÇÃO 906 220V	MAKITA	300,00	900,00
18	3	UND	TOCHA COMPLETA P/ CORTE 600 AMP	CARBOGRAFITE	271,16	813,48
19	3	UND	ALICATE CORTE DIAGNOL 815-6.1.1/2 ICP	ROBUST	8,40	25,20
20	3	UND	ALICATE DE PRESSAO 137/10	GEDORE	21,44	64,32
22	3	UND	ARCO DE SERRA CABO PLÁSTICO	FAMASTIL	14,63	43,89
23	3	UND	CAIXA P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 CM	MARCON	50,00	150,00
24	3	UND	JOGO SOQUETE 1/2 12-32MM 22 PC D26KM	ROBUST	160,03	480,09
25	3	UND	JOGO SOQUETE 3/4 22-50MM 14 PC D32 EMZ	GEDORE	518,04	1.554,12
26	3	UND	JOGO CHAVE COMBINADA A.C.14B-15PC 6-32	ROBUST	148,68	446,04
27	3	UND	JOGO CHAVE FIXA A.C.12B-12PC 6-32	ROBUST	89,88	269,64
28	3	UND	JOGO CHAVE ALLEN 42-8PC 3.0 A 14MM	GEDORE	33,55	100,65
29	3	UND	CHAVE ALLEN 17 MM	GEDORE	20,59	61,77
30	3	UND	CHAVE ALLEN 19 MM	GEDORE	26,21	78,63
31	3	UND	CHAVE ALLEN (O) 5/8	GEDORE	16,93	50,79
32	3	UND	JOGO CHAVE BIELA 250B 11PC 8-19	ROBUST	115,00	345,00
34	3	UND	ALICATE UNIVERSAL C.V 8280-8 IOX	GEDORE	23,29	69,87
35	3	UND	ALICATE ANEIS CURVO EXTERNO 8000A21	GEDORE	19,01	57,03
36	3	UND	ALICATE ANEIS CURVO INTERNO 8000J21	GEDORE	19,01	57,03
37	3	UND	ALICATE ANEIS RETO EXTERNO 8000A2	GEDORE	19,01	57,03
38	3	UND	ALICATE ANEIS RETO INTERNO 8000J2	GEDORE	19,01	57,03
39	3	UND	ALICATE ANEIS CURVO EXTERNO 8000A41	GEDORE	91,13	273,39
40	3	UND	ALICATE ANEIS CURVO INTERNO 8000J41	GEDORE	64,34	193,02
41	3	UND	ALICATE ANEIS RETO EXTERNO 8000A4	GEDORE	91,13	273,39
42	3	UND	ALICATE ANEIS RETO INTERNO 8000J4	GEDORE	92,07	276,21
43	3	UND	CALIBRE DE FOLGA MM C 20 LÂMINAS	VONDER	15,00	45,00
44	3	UND	CHAVE DE IMPACTO PNEUM 1/2 33411040	KING TONY	531,00	1.593,00
45	3	UND	CHAVE DE IMPACTO PNEUM 3/4 33621075	KING TONY	1.115,00	3.345,00
46	3	UND	MARRETA 2000 GR C/ CABO	TENACE	16,15	48,45
47	3	UND	MARRETA 1000 GR C/ CABO	TENACE	9,82	29,46
48	3	UND	JOGO CHAVE ESTRELA A.C.13B-8PC 6-22	ROBUST	60,90	182,70
49	3	UND	TORNO DE BANCADA LEVE NR08 PROFISSIONAL	SOMAR	215,00	645,00
50	3	UND	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 POLEGADA	GEDORE	1.817,05	5.451,15
51	3	UND	PAQUIMETRO 200MM/8	MITUTOYO	207,02	621,06
52	3	UND	TORQUIMETRO DE ESTALO 355-10 1/2	GEDORE	548,79	1.646,37
55	3	UND	TORNO DE BANCADA LEVE NR05 PROFISSIONAL	SOMAR	123,20	369,60

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5262 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop-MT, 20 de agosto de 2009.

Alicione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2009 SRP N° 059/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão de licitação prevista para as 15:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 25/08/09, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/09/09, devido a adequações realizadas no anexo I – termo de referência do edital de licitação. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO:** Registro de Preços

para Aquisição de Microcomputadores e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 24 de agosto de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2009 SRP 064/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2009; **TIPO:** Menor Preço Por Lote; **OBJETO:** Registro de Preços para **contratações de Equipes de Arbitragem oficiais para os Campeonatos Esportivos Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;** ABERTURA da SESSÃO: 04/09/2009 às 16:00 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 24 de agosto de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial n° 034/2009, pelo menor preço por lote, para **“Aquisição de Peças para o Motor Detroit 4.71 e Prestação de Serviços de conserto Motor Detroit 4.71”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 24 de agosto de 2.009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 034/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIS PINGO DE AMOR – CIDADE DE SORRISO – MT.

1 – O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços necessários a execução das Obras, a saber:

BAIRRO: Centro. **CIDADE:** Sorriso – MT. **OBJETO:** Reforma e Ampliação Cemeis Pingo de Amor. **TOTAL DA ÁREA A SER AMPLIADA/REFORMADA:** 630,08 M2.

2 – As empresas interessadas poderão retirar o Edital de “Tomada de preços” na Comissão Permanente de Licitação mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) na Tesouraria do Município, e para obter demais informações, bem como consultar os documentos da licitação, estes devem ser feito junto à Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede do Governo do Município – Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, Sorriso – MT no horário normal de expediente de segundas as sextas feiras das 07h00min às 13 horas, telefone n° ** 66 3545 4700.

3 – A Documentação e propostas serão entregues até as 08h00min horas do dia 11 de setembro de 2009, no local situado no endereço indicado acima.

Sorriso – MT, em 24 de agosto de 2009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 023/2009

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através de seu presidente, o Vereador **SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA**, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público a Abertura de Licitação para contratação de serviços na seguinte modalidade:

1. **CARTA CONVITE nº 002/2009**, de 24/08/2009 “com objeto de Locação de

Sistema Integrado de Contabilidade Pública para processamento contábil da Câmara”.

Sendo que o Edital que normatiza toda a licitação se encontra devidamente a disposição dos municípios conforme preceituação constantes no artigo 106 da Lei Orgânica do Município. Ficando à disposição dos municípios e a quem interessar possa, a partir desta data 24 de agosto de 2009 até dia 28 de agosto de 2009, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Sebastião Vanderlei de Sousa
Presidente

RAFAEL BERNARDES FREITAS, CPF 100.217.318-37 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular na Av. Bandeirantes 3191- V. Boa Esperança – Rondonópolis - MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

MOACYR CORIOLANO TELLES, ele portador do CPF nº 118.366.958-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Santa Maria**, localizada no município de Sapezal – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Portaria nº 015/2009

“**Altera a Portaria nº 12/2009, de 28/07/2009, a qual dispõe sobre a revisão do cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez do aposentado ANTONIO BRANCO DOS SANTOS, e dá outras providências.**” Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 12/2009, de 28/07/2009, considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao Processo nº 14.336-7/2009-TCE, acerca da Revisão do Ato Aposentatório de Antonio Branco dos Santos, **RESOLVE:** Art. 1º. A Portaria nº 12/2009, de 28/07/2009, passa a vigorar com a seguinte redação: “O Diretor Executivo do FUNSEM- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98 e dos artigos 94 e 99 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Resolve, **Art. 1º.** Deferir a revisão do cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez concedida à Antonio Branco dos Santos, através da Portaria nº 09/2007, datada de 02/07/2007, publicada na mesma data e registrada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em decorrência da averbação neste Fundo de Previdência de 3.430 dias trabalhados, contribuídos para o INSS, o que totalizou 8.079 dias trabalhados para efeito de aposentadoria. Os novos proventos proporcionais resultantes da referida revisão deverão ser pagos a partir de 17 de julho de 2009, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2009.

ANDERSON ELIAS SIEBERT

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Diretor Executivo do FUNSEM -Portaria nº 008/2009

Prefeito Municipal

ARLINDO NUNES PEREIRA, portador do CPF 206.120.281-00, propr. da Faz. **SERRA AZUL**, com sede na z. rural de Nortelândia - MT, torna-se publico que requereu a SEMA – Secr. do Estado e Meio Ambiente, a Licença de Operação até 1ha de lâmina d’água para desenvolvimento da atividade de Piscicultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, 65-3343-2379, Arenópolis-MT.

JOSÉ BALDO NETO, portador do CPF 619.141.778-00, proprietário da Fazenda **SÃO PAULO**, com sede na zona rural de Arenópolis - MT, torna-se publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado e Meio Ambiente, a Licença de Operação ate 1ha de lâmina d’água para desenvolvimento da atividade de Piscicultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC – Projetos Florestais, 65-3343 2379, Arenópolis-MT.

Júlio César Francisco, CPF050. 594.269-04, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Alievi, localizada no Município de Gaúcha do Norte-MT. Obs.: Não foi determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

LAFEAETE JACOMEL, CPF nº 169.424.429-68, torna público que requereu Junto a SEMA-MT a LAU, da Fazenda Canta Galo, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

COMUNICAMOS OS SENHORES MEMBROS DA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A SER REALIZADA NO DIA 01.09.2009 (UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE) ÀS NOVE HORAS DA MANHA, LOCAL CHACARA SHALON – BAIRRO JARDIM AEROPORTO. VILA BELA DA SS TRINDADE – MT.

Engemat Incorporações e Construções Ltda. CNPJ 04.409.099/0001-30 pede o comparecimento do **Sr. Renato de Almeida Alves** - RG 696494SSP/MT - CPF 460.861.371-53 **Cargo de Enc. de Manutenção**, para recebimento de suas Verbas Rescisórias, no prazo de 3(três)dias úteis a contar deste.

ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.

CNPJ 10.473.920/0001-80 NIRE 51300009765

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 2 de setembro de 2009, às 10 horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Rotary Internacional, nº 1950, sala 405, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: (i) Eleger o membro do conselho de Administração da Sociedade; (ii) Aprovar a alienação de Ações Ordinárias Nominativas Classe II, (iii) Aprovar o aumento do capital social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com

a emissão e subscrição de 600.000 (seiscentos mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe III; (iv) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Sociedade para refletir o novo capital social, o novo número de ações e a nova Classe de ações ordinárias. Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2009 AUREO CANDIDO COSTA Diretor Presidente **(DMT/DO)**

NELSON PAULINHO BLOMCKER, CPF 396.691.060-87 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular em São Lourenço de Fátima – Sítio St. Maria, Juscimeira-MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

MARIA SCHWARZ DE MELLO, CPF Nº. 265.939.121 - 15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de postura e que será desenvolvida no Sítio Capão de Boi, localizado no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. - CNPJ 24.973.927/0001-76 - NIRE: 51 3 0000455-1. **ATA DA 3ª/2009 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2009. HORA, DATA E LOCAL:** Às 17hs00min do dia 6 de agosto de 2009, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da empresa com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sra. Sara de Lourdes Soares Orione e Borges, que por procuração representa o acionista Sr. Levino José Sperafico, e como Secretário designado, o Sr. Alexandre Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma do Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, conforme editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2009, às páginas, 120, 58 e 54, respectivamente, e no Jornal, Folha do Estado de Cuiabá, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2009, às páginas 05, 04 e 06, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A.** no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de agosto de 2009, às 17h00min, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** Com base no item “1”, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor a alteração dos seguintes itens do seu Estatuto Social: a) Alterar o Artigo 3º, do Capítulo I, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito às atividades que constituem seu objetivo social; b) Alterar o Artigo 13, do Capítulo IV, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito à fixação anual do montante global da remuneração mensal dos Administradores da Companhia; e) Assuntos Gerais de interesse da Companhia. Cuiabá-MT- 27 de junho de 2009. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** Foram aprovadas as seguintes matérias por unanimidade de votos: a) Alterar as atividades que constituem o objetivo social da Companhia ficando desta forma sua redação: ARTIGO 3º. Constituem o objetivo social da Companhia: 1) A industrialização, refinação e comercialização de óleos vegetais; 2) A conservação, depósito, ensilagem, comercialização de cereais, de seus derivados e subprodutos; 3) A exportação e importação de cereais, seus derivados e subprodutos; 4) A participação em outras sociedades, objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais, ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros; 5) A prestação de serviços a terceiros na industrialização, na refinação, na comercialização de óleos vegetais, na conservação, no depósito, e na ensilagem de cereais, seus derivados e subprodutos. b) Alterar o Artigo 13, do Capítulo IV, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito à fixação anual do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião de seus membros estabelecer os critérios para o rateio da remuneração de cada Conselheiro, ficando desta forma sua redação: ARTIGO 13 – A Assembléia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração mensal do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, cabendo a este, em reunião de seus membros, estabelecer os critérios para o rateio da remuneração mensal de cada um dos membros deste Conselho, de cada Diretor, e dos membros do Conselho Fiscal. c) Assuntos Gerais de interesse da Companhia. 1) Alterar o Item 6º do Artigo 15, do Capítulo V, que diz respeito aos critérios para o rateio da remuneração e da participação nos lucros, de cada administrador, obedecendo o montante global fixado pela Assembléia Geral, ficando desta forma sua redação: 6º) Estabelecer critérios para o rateio da remuneração mensal de cada membro do Conselho de Administração, obedecendo o montante global fixado pela Assembléia Geral. 2) Alterar o Artigo 24 do Capítulo VII, que diz respeito à eleição do Conselho Fiscal não permanente, composto por no mínimo três e no máximo cinco membros e igual número de suplentes, com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei, devendo entrar em funcionamento nos exercícios sociais em que e for instalado a pedido do acionista, observadas as disposições da lei, ficando desta forma sua redação: ARTIGO 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, eleito pela Assembléia Geral, composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo, por 5 (cinco) membros, com atribuições, competência e remuneração previstas em lei, devendo entrar em funcionamento no exercício social em que for instalado, a pedido de acionista, observadas as disposições da lei. 7) Foi apresentado e eleito para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição ao Sr. Dênis Sperafico, o Sr. Dalton Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.380.422-9, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.358.119-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua General Alcides Etchegoyen, nº. 2.665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT- 06 de agosto de 2009. Ass. Sara de Lourdes Soares Orione e Borges, PP. Sperafico Agroindustrial Ltda - Levino

José Sperafico - Controladora; Sara de Lourdes Soares Orione e Borges, PP. Levino José Sperafico; Marco Antônio Welter, PP. Alexandre Sperafico; Marco Antônio Welter, PP. Denis Sperafico. A presente Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090945450, em 20/08/2009. Protocolo nº 09/094545-0, de 17/08/2009.

A BIOCAMP INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA, CNPJ: 08.094.915/0001-15, localizado na ROD. MT 140, KM 06 DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO VERDE - MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente as Licenças: Prévias e de Instalação para a atividade de Fabricação de Bicomcombustível exceto Alcool.

**SINDICATO RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia **28 de novembro de 2009**, no período das **08:00 às 14:00** horas, na sede desta entidade, à Rua Palotina, s/n, Parque de Exposição Roberto Munaretto, neste município de Lucas do Rio Verde/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1 dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de agosto de 2009

JÚLIO CINPAK
Presidente da Junta Governativa Provisória

AUTO POSTO BUGRENSE LTDA, de nome fantasia, **AMERICAN AUTO POSTO**, CNPJ32.962.458/0003-80, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o cadastro de poço tubular com 22 metros de profundidade, instalado na Avenida Airton Sena da Silva S/N Bairro Maracanã município de Barra do Bugre - MT.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ. Nº 24.973.927/0001-76 - NIRE: Nº 51 3 0000455-1 - **ATA DA 76ª/2009 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2009. HORA, DATA E LOCAL:** 17h30min, do dia 29 de junho de 2009, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Dênis Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o disposto no item 2 do artigo 15, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, elege os membros da Diretoria Executiva, para um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir desta data. Em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se sua convocação por edital, se reuniam em assembleia, todos os membros do Conselho de Administração, para cumprir a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o período de 2009/2010; b) Assuntos diversos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foram votadas as seguintes matérias: a) Foi eleita a Diretoria Executiva da Companhia, com um mandato de doze (12) meses, iniciando-se a partir desta data, ficando assim constituída: **Diretor Presidente:** Dênis Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.380.421-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.357.819-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua General Alcides Etchegoyen, nº. 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná; **Diretor Comercial:** Marcos José Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.485.082-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.002.959-30, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR 317, km 01, no Município de Toledo, Estado do Paraná; **Diretor Financeiro:** Etiara Sachet Sperafico, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.106.849-8, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.381.269-08, brasileira, casada, formada em Gestão de Comércio Exterior, residente e domiciliada à Avenida São Sebastião, nº. 1353, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato. Os Diretores, ora eleitos e empossados, declaram, para os devidos fins, que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. b) Assuntos Diversos de Interesse da Companhia: 1) Foi estabelecido o critério para o rateio do total da remuneração mensal, para cada um dos membros do Conselho de Administração, votada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 29/06/2009, num total de R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) mensais, aprovando-se o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para cada um dos membros do referido conselho, para o período de julho de 2009 a junho de 2010. 2) Foi estabelecido o critério para o rateio total da remuneração mensal, para o período de julho de 2009, a junho de 2010, para cada um dos membros da Diretoria Executiva, num total de R\$ 13.500,00, (treze mil e quinhentos reais) mensais, aprovando-se o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais para o Sr. Denis Sperafico, R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais para o Sr. Marcos José Sperafico, e R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais para a Srª. Etiara Sachet Sperafico. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT- 29 de junho de 2009. Levino José Sperafico; Itacir Antônio Sperafico; Denis Sperafico. A presente Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090867017, em 19/08/2009. Protocolo nº 09/086701-7, de 29/07/2009.

Posto Independência LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 00.426.741/0001-39 torna a público que requereu junto a SEMA o pedido de renovação da Licença de Operação de um poço tubular localizado na Avenida Rui Barbosa, n. 2271, centro, município de Rondonópolis - MT. **(DMT/DO)**

Alcebiades Alves da Silva Neto, inscrito sob o CPF n. 383.943.831-49 torna a público que requereu junto a SEMA o pedido de Licença de Operação de um poço tubular localizado na Rodovia BR 364, Km 273, município de Juscimeira - MT. **(DMT/DO)**

FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE - HOSPITAL SÃO LUCAS CNPJ 03.178.170/0001-59 CONVÊNIO Nº. 001/2007 - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
RECEITA (VALORES RECDEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS E OUTROS).	DESPESA, CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS. (RECOLHIDA / A RECOLHER).
SALDO ANTERIOR-Cont.Gestão (2007) R\$ 2.398,38	Total dos pagamentos conforme Relação
RECURSOS DO CONVÊNIO (2008) R\$ 1.644.000,00	Custos/Despesas – Convênio Honorários Médicos R\$ 262.673,10 Medicamentos R\$ 125.809,43 Salários R\$ 905.135,66 Manutenção - Custos Hosp. R\$ 212.159,58 Equipamentos - A.P. R\$ 96.994,96 Sicredi R\$ 43.571,00 Total R\$ 1.646.343,73 Saldo a devolver Convênio Prefeitura R\$ 54,65
	Observação: Saldo de R\$ 54,65 devolvido em 08/01/2009, Transferência Bancária - TB.
	Lucas do Rio Verde, 25 de Fevereiro de 2009.
TOTAL R\$1.646.398,38	TOTAL R\$ 1.646.398,38
UNIDADE EXECUTORA FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SANTA FERREIRA COSTA

FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE - CNPJ 03.178.170/0001-59 DEMONSTRATIVO DE METAS PACTUADAS E EXECUTADAS - 2008 CONFORME ADITIVO 01/08 A PARTIR DE 10 JANEIRO/2008 HOUVE ALTERAÇÕES EM METAS, PROCEDIMENTOS E VALORES			
	METAS PACTUADAS	METAS EXECUTADAS	VALOR R\$
PROCEDIMENTO	2008	2008	
I - CONSULTAS	7.800	7.387	313.725,00
II - PROCEDIMENTOS PEQUENO PORTE	3.744	1.696	46.381,70
III - PROCEDIMENTOS MÉDIO PORTE	540	178	18.742,00
IV - PROCEDIMENTOS GRANDE PORTE	192	219	51.225,00
V - TAXA DE REPOUSO AMBULATORIAL (+mat/med)	1.992	1.922	89.500,38
VI - CIRURGIAS	372	316	586.159,10
VII - EXAMES	5.160	8.412	436.302,20
VIII - OUTROS PROCEDIMENTOS	1.464	1.582	104.363,00
TOTAL	21.264	21.712	1.646.398,38

O Sr. **ARISTIDES FABRI**, CPF nº 079.174.141-91, torna publico que solicitou junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Renovação do Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Santo Antonio, localizada no município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ. 04.869.286/0001-05, estabelecida na Rua Generoso Malheiros, 140, Bairro Cidade Verde, CEP: 78.028-685, em Cuiabá/MT, solicita o **COMPARECIMENTO** dos funcionários **GERVASIO MOREIRA DE FRANÇA**, CTPS: 024754, série 0398/MT e de **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTANA**, CTPS 033042, série 0020/MT. O não comparecimento na empresa, em conformidade com o Art.482, letra "f" da CLT, caracterizará **Abandono de Emprego**.

D. FERREIRA - ME, CNPJ nº 01.644.501/0001-73, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, L.P e L.I. (Licença prévia e Licença de Instalação), da Houp Móveis, localizada no município de Juara - MT, para a ATIVIDADE Marcenaria. **Asplemat/DO**

AGROPECUARIA CENTRO AMERICA LTDA. CNPJ/MF nº. 73.643.942/0001-61 –NIRE 51 2 0051435 2. **ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009. DATA, HORA e LOCAL:** 16 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Av. Marechal Deodoro, 504-2º Andar –Santa Helena - . **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ueze Elias Zahran, Presidente; Antonio Carlos Moreira Turqueto, Secretário. **CONVOCAÇÃO, QUORUM DE INSTALAÇÃO e PRESEÇA:** convocação dispensada diante da presença da totalidade dos sócios, nos termos do §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. **ORDEM DO DIA:** **1)** Aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; **3)** Aprovar a redução do capital social; **4)** Aprovar a quitação do mútuo devido à AGROPECUÁRIA pela sócia COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.237.583/0001-67, NIRE 35.211.180.083 (“COPAGAZ”), e **5)** Autorizar a Administração a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficar resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria.. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os sócios deliberam por unanimidade de votos, sem ressalvas, o quanto segue: **1)** Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, os quais passam a integrar a presente Ata na forma de Anexo I; **2)** Aprovar a permanência do prejuízo apurado no exercício de 2008, conforme balanço ora aprovado, na conta de prejuízos acumulados; **3)** Por considerar o capital excessivo em relação ao capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aprovar a redução do capital social em R\$ 1.905.746,00, mediante o cancelamento de 1.905.746 quotas, as quais serão reduzidas, em sua totalidade, da participação da sócia COPAGAZ, passando o capital social de R\$ 3.703.746,00, dividido em 3.703.746 quotas, para R\$ 1.798.000,00, dividido em 1.798.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Desta forma, é creditado contabilmente na AGROPECUÁRIA o valor total de R\$ 1.905.746,00 à favor e à disposição da sócia COPAGAZ; **4)** Com expressa anuência do sócio ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO, (a) aprovar a utilização da quantia de R\$ 1.904.553,02 destacada do valor creditado contabilmente à disposição da sócia COPAGAZ por conta da deliberação do item 3, acima, para quitação de mútuo devido por tal sócia à AGROPECUÁRIA, e (ii) aprovar a permanência do valor residual de R\$ 1.192,98 como crédito contabilizado à disposição da sócia COPAGAZ. As partes dão uma à outra a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir uma da outra quanto ao mútuo ora quitado, ao prejuízo amortizado e/ou à redução de capital ora realizada, a que título for; e **5)** Autorizada a Administração a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade do presente instrumento, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** lavrada de forma sumária e lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. **PRESEÇA:** Mesa: Ueze Elias Zahran, Presidente; Antonio Carlos Moreira Turqueto, Secretário. Sócios: COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., representada por Ueze Elias Zahran; e Antonio Carlos Moreira Turqueto. – Arquivada JUCEMAT sob registro nº. 20090926781 de 06/08/2009 – João Gilberto Calvoso Teixeira –Secretário Geral.

Guilherme Scatena Agropecuária Ltda, CNPJ 50.557.008/0001-21, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Fazenda Terra Nova, em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Casionei Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, CNPJ 06.346.149/0001-03, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a fabricação de laticínios em Bom Jesus do Araguaia – MT.

Cia. Barragarcense de Laticínios Ltda - ME, CNPJ 10.956.371/0001-03, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a fabricação de laticínios, em Barra do Garças – MT.

A Empresa GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “A” Lote 01 a 26 - Q- 04 – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

A Empresa GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “A” Lote 01 a 26 - Q- 08 A – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

A Empresa GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “B” Lote 01 a 13 - Q- 13 – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

A Empresa GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.808.790/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar Vertical na Rua 01, c/ Av. “B” Lote 01 a 13 - Q- 13 – s/n, no Lot. Residencial Parque das Nações. Cuiabá - MT

S. ALVES KENF - ME, CNPJ 10.289.101/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento “Mecânica Silva”, com atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalado na Rod. MT 130, Km 06, Bairro Distrito Industrial, Município de Paranatinga – MT.

AGROTERRA AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, CNPJ 10.976.450/0001-78. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença de Operação para a atividade Comércio de Defensivos Agrícolas, em Aripuanã – MT.

Curtume Viposa SA Industria e Comércio, CNPJ 83.054.437/0002-16 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), PT-05 de 01 poço tubular com a profundidade de 170,00 metros ,Rua Joaquim Lemes Moraes N° 265 Bairro Capão, Grande Varzea Grande/MT **LAT15° 42' 18,5" LONG 056° 09' 58,5"**

Curtume Viposa SA Industria e Comércio, CNPJ 83.054.437/0002-16 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), PT-04 de 01 poço tubular com a profundidade de 170,00 metros ,Rua Joaquim Lemes Moraes N° 265 Bairro Capão, Grande Varzea Grande/MT **LAT15° 42' 20,9" LONG 056° 09' 07,9"**

HELENICE MAYUMI NOMURA SEKI E OUTROS, Portadora do CPF: N° 365.563.351-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação do Projeto de Piscicultura da Fazenda Mimosa, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Plaza Hotelaria LTDA-EPP, CNPJ 00.119.908/0001-19 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 123,00 metros ,AVMiguel Sutil N° 5.898 Bairro: Senhor dos Passos, Cuiabá-MT. **LAT 15° 34' 41,7" LONG 056° 05' 46,1"**

Pedro Domingues Zequini, CPF 042.240.308-37 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 140,00 metros , END: Estrada da Terra Vermelha KM 26 SUB-Distrito da Guia(Fazenda pé de Serra), Cuiabá-MT. **LAT15° 13' 15,1" LONG 056° 07' 16,6"**

“JAGUAR AUTO MECÂNICA LTDA – EPP, CNPJ nº 73.873.572/0001-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação de empresa de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, 4647, Perimetro Urbano (Chácara), no município de Mirassol D'Oeste/MT.”

“BOMBAS HIDRÁULICAS UNIÃO – ME, CNPJ nº 04.121.434/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação de empresa de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, 4554, Loteamento Teles, no município de Mirassol D'Oeste/MT.”

“A Empresa Bertin S.A., com CNPJ 09.112.489/0032-64 torna público que requereu junto a SEMA-MT a L.O. – Licença de Operação para funcionamento de Frigorífico de abate de bovinos e preparação de Carne e Subprodutos, localizado na Rodovia MT 240 – Sentido Diamantino – Nova Mutum, Km 3,5 – Lado Direito – Zona Rural no município de Diamantino-MT”.

José Aparecido Possam, CPF: nº 048.144.521-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Cáceres MT.

José Aparecido Possam, CPF: nº 048.144.521-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, localizado no município de Cáceres MT.

JOSÉ EUGÊNIO BONJOUR, CPF 006.732.779-68 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular na Faz. Novo Horizonte Guiratinga - MT . Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

CARLOS JERONIMO GONÇALVES - Portador do CPF **145.095.806-06**, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU à propriedade rural denominada **Fazenda Rancho Fundo**, com atividade pecuária, localizada no município de Porto Esperidião-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

A Padaria Moinho Ind. e Com. de Pães Ltda., localizada no Município de Rondonópolis-MT, Av. Duque de Caxias, nº 869, Vila Aurora – 1ª Parte, torna público que requereu junto da SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação para a atividade de Padaria e confeitaria com predominância de produção.

ADONIAS ALVES DA SILVA - ME, CNPJ 10.870.141/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento “Lava Jato Arco Iris” com atividade de Lavagem de Veículos Automotores, instalado na Av. Bandeirantes, s/n, Bairro Vila Concórdia, Município de Paranatinga – MT.

JOSE FRANCISCO DA COSTA, Portador do CPF: N° 064.789.211-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única, o PRAD e a Averbação de Reserva Legal da Fazenda Brumado, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ. N° 24.973.927/0001-76 - NIRE: N° 51 3 0000455-1. **ATA DA 75ª/2009 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2009. HORA, DATA E LOCAL:** 17h30min do dia 17 de junho de 2009, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Dênis Sperafico. MESA: Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o disposto no item 2º do artigo 15, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, escolhe e destitui os Auditores Independentes. Em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se sua convocação por edital, se reuniram em assembléia, todos os membros do Conselho de Administração, para definir a

escolha e a contratação, de auditores independentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos, foi votada a matéria proposta na ordem do dia, autorizando a Diretoria Executiva da Companhia, a proceder a contratação da empresa "CSS Auditores Independentes", com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 3034, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para prestar seus serviços profissionais de auditoria independente, por um período de tempo que julgar conveniente, tendo seu início no presente exercício. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT- 17 de junho de 2009. Levino José Sperafico; Itacir Antônio Sperafico; Denis Sperafico. A presente Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n° 20090867025, em 06/08/2009. Protocolo n° 09/086702-5, de 29/07/2009.

LUIS FAGNER GEROLIN AMOROSO - ME, CNPJ 04. 570.463/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento "Amoroso Metálicos" com atividade de Comércio Atacadista de Sucatas Metálicas, instalado na Av. Arapongas, n° 2391, Bairro Pq. Res. Universitário, Município de Rondonópolis – MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.586.935/0007 – 48 e Inscrição Estadual nº 13.259.227 - 4, filial estabelecida na Rua 01 N° 2330 Lotes 4 e 5 Quadra 6 Loteamento LC, na cidade de Água Boa - MT, **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir:** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 00001 a 13900, Bloco de Notas Fiscais de Saídas Venda ao Consumidor Mod 2 Série D SubSérie 2 utilizadas nº 001 a 250, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas nº 00001 a 32830, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas Série 2 nº 00001 a 10000, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 38, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 38, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 38, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 38, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 38, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.04.586.935/0001-52, e Inscrição Estadual sob n. 13.203.115-9, com sua sede localizada na Rua Carajás. N° 361, Bairro Centro, em Barra do Garças - MT, **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir:** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 00001 a 41700, Bloco de Notas Fiscais de Saídas Venda ao Consumidor Mod 2 Série D SubSérie 1 utilizadas nº 0001 a 2500, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas nº 000001 a 276398, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas Série 2 nº 0001 a 1492, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 50, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 50, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 42, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 42, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 57, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.586.935/0003 – 14 e Inscrição Estadual nº 13.243.674 - 4, Filial estabelecida na Rua Três Lagoas, 06 Quadra 01 Lote 02 – Jardim Oliveira, na cidade de Nova Xavantina – MT, **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir:** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 00001 a 13750, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas nº 00001 a 37500, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 50, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 50, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 50, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 50, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 50, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.586.935/0005 – 86 e Inscrição Estadual nº 13.252.630 - 1, Filial estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 641 Jardim Tropical, na cidade de Canarana – MT, **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir:** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 00001 a 18800, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas nº 00001 a 67182, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 38, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 38, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 38, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 38, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 37, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.586.935/0008 – 29 e Inscrição Estadual nº 13.303.782 - 7, Filial estabelecida na Rua 04 S/N° Quadra 04 Lote 08 e 09 Setor Alvorada, na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir:** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 00001 a 40625, Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Série 1 utilizadas nº 0001 a 2500, Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A Formulário Continuo utilizadas nº 00001 a 72074, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 42, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 42, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 42, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 42, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 42, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.586.935/0009 – 00 e Inscrição Estadual nº 13.326.425 - 4, Filial estabelecida na Avenida Betomarco, 2231 Setor das Palmeiras,

na cidade de Porto Alegre do Norte – MT.; **Comunica que foram Destruídos os documentos a seguir** Bloco de Notas Fiscais de Saídas Mod 1 e 1A utilizadas nº 001 a 850, Livro de Registro de Entradas nº 01 a 27, Livro de Registro de Saídas nº 01 a 27, Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 27, Livro de Registro de Inventário nº 01 a 27, Livro de Registro de Controle da Produção e Estoque nº 01 a 37, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

A Empresa **ETELVINO DAGUETTI - ME**, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 675, Cuiabá x Santarém, Município de Terra Nova do Norte-MT, CEP: 78.505-000, inscrito no CNPJ nº 24.954.877/0001-80 e I.E. nº 13.049.047-4, Comunica que foram extraviados todos os documentos fiscais tais como Livros Fiscais, Notas de Compras e Vendas, Blocos de Notas Fiscais Conforme B.O nº 1031211.07.000655-2

MESQUITA & CASSIANO LTDA: CNPJ 03.188.992/0001-10 e I. E. 13.053.641-5, Rua das Pitangueiras n° 708 Centro Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: contrato social, Livros Fiscais de Entrada, Saída, apuração de lcms e Inventario nº 01 a 22, referente aos anos de 1987 a 2009, Livro Termo de Ocorrências nº 01. Livro de registro de empregados nº 01, Todos os Blocos de Nota Fiscais.

LEILONORTE LEILÕES RURAIS S/C LTDA-CNPJ: 32.945.016/0001-63 e I. E. nº 13.140.952-2 com Inscr. Municipal nº 4071. Av. das Figueiras, 959 - Centro Sinop-MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Prestação de Serviço nº 051 a 500 referentes aos Blocos 003 a 010.

ROGGYL'S MODAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.891.872/0001-48 – I. E. N° 13.207.017-0, end. Rua Rolim de Moura, n° 171 – Alto da Boa Vista – M. D'Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 05 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1, tipo: 25x4, seguinte numeração: 001 à 125, ref AIDF nº 5378 e 10 Blocos de Notas Fiscais Consumidor série D-1, tipo: 50x3, seguinte numeração: 001 à 500 ref AIDF nº 5379.

Ronaldo Zanon, Fazenda Ponta Bonita, CPF 403.887.271-87, Inscrição Estadual nº 13.328.473-5, sito a Rod. MT 020 - KM 10, Zona Rural, Canarana_MT, vem por meio deste, comunicar o extravio das Notas Fiscais, Modelo 1, de números 173 à 175 e 220 à 225, ref.a AIDF nº 59888/2007 de 08/02/2007.

Aldo Loureiro de Almeida, Fazenda Ponta Bonita, CPF 174.457.441-34, Inscrição Estadual nº 13.328.474-3, sito a Rod. MT 020 - KM 10, Zona Rural, Canarana_MT, vem por meio deste, comunicar o extravio das Notas Fiscais, Modelo 1, de números 401 à 425, ref. a AIDF nº 119858/2008 de 12/02/2008.

PALANORTE AUTO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 33.023.615/0001-92 e Insc. Estadual **13.072.360-6**, com sede na Av. Olacyr Francisco de Moraes, n° 297-NW, Setor Industrial, Campo Novo do Parecis – MT, publica o EXTRAVIO de Notas Fiscais formulário continuo MD-1 nº 6246, 6632, 6674, 6757, 6772, 6779, 6784, 6799, 6805, 6820, 6821, 6830, 6839, 6840, 6841, 6842, 6861, 6862, 6869, 6870, 6880, 6908, 6910, 6935, 6952, 6966, 6978, 6988, 6989, 6998, 6999, 7000, 7011, 7014, 7050, 7121, 7126, 7128, 7132, 7134, 7167, 7178, 7180, 7197, 7205, 7214, 7232, 7267, 7287, 7288, 7289, 7290, 7293, 7305, 7306, 7314, 7367, 7399, 7432, 7443, 7470, 7477, 7480, 7491, 7493, 7495, 7511, 7530, 7541, 7696, 7726, 7808, 8131, 8139, 8142, 8145, 8150, 8152, 8153, 8154, 8158, 8160, 8162, 8163, 8164, 8167, 8169, 8170, 8176, 8178, 8181, 8182, 8183, 8185, 8186, 8192, 8193, 8199, 8205, 8209, 8017, 8232, 8233, 8237, 8245, 8246, 8273, 8315, 8316, 8324, 8335, 8338, 8346, 8354, 8358, 8365, 8370, 8412, 8416, 8421, 8422, 8423, 8430, 8431, 8433, 8440, 8446, 8462, 8467, 8469, 8470, 8471, 8491, 8492, 8497, 8498, 8499, 8500, 8503, 8504, 8505, 8527, 8534, 8536, 8542, 8550, 8588, 8589, 8590, 8595, 8603, 8613, 8625, 8630, 8631, 8637, 8651, 8654, 8656, 8661, 8666, 8679, 8680, 8681, 8714, 8715, 8716, 8748, 8770, 8776, 8779, 8836, 8845, 8854, 8855, 8894, 8895, 8896, 8931, 8933, 8942, 8946, 8965, 8966, 8968, 8969, 8971, 8976, 8991, 8992, 8993, 8997, 9092, 9262, 9386, 9444, 9484, 9514, 9586, 9665 à 9667, 9696, 9722, 9796, 9918, 9990, 10073, 10097, 10105, 10190, 10237, 10275, 10295, 10319, 10335, 10394, 10420, 10436, 10446, 10456, 10458, 10463, 10465, 10468 à 10470, 10494, 10549, 10566, 10600, 10601, 10607, 10612, 10615, 10617, 10624 à 10626, 10668, 10680, 10700, 10715, 10727 à 10729, 10749, 10750, 10752, 10768, 10793, 10811, 10826.

10827, 10908, 10912, 10918 à 10920, 10922, 10930 à 10932, 10938, 10949 à 10951, 10958, 10960, 10980, 10982 à 10984, 10987, 10989, 11002, 11013, 11023, 11042, 11062, 11067, 11072, 11083, 11089, 11104, 11122, 11136, 11138, 11144, 11158, 11200, 11201, 11227, 11231, 11232, 11253, 11286, 11293, 11296, 11308, 11315, 11317, 11319, 11364, 11366, 11367, 11374 à 11376, 11390, 11407, 11421, 11457 à 11466, 11478, 11480, 11485, 11486, 11489, 11511, 11586, 11608, 11622 à 11624, 11632, 11685, 11687, 11727, 11788, 11799, 11855, 11894, 11905, 11906, 11913, 11921, 11938, 11945 à 11947, 11950, 11959, 11962, 12004, 12056, 12059, 12084, 12094, 12134, 12142, 12144, 12169, 12170, 12218, 12220, 12245, 12303 à 12306, 12328, 12359, 12370, 12384, 12413, 12443, 12470, 12552, 12554, 12595, 12602, 12630, 12639, 12650, 12675, 12715, 12739, 12753, 12817, 12821, 12838, 12841, 12849, 12850, 12874, 12918, 12953, 13070, 13083, 13084, 13124, 13146, 13154, 13245, 13257, 13260, 13280, 13286, 13299, 13304, 13307, 13310, 13341, 13354, 13430, 13431, 13433, 13446, 13447, 13468, 13484, 13512, 13525, 13573, 13584, 13597, 13633, 13638, 13645, 13665, 13666, 13736, 13755, 13821, 13830, 13845, 13928, 13953, 13966, 13991, 14004, 14008, 14027, 14068, 14088, 14092, 14121, 14167, 14200, 14212, 14238, 14316, 14379, 14414, 14450, 14483, 14489 à 14492, 14497, 14511, 14575, 14585, 14630, 14512, 14556, 14575, 14580, 14584, 14630, 14654, 14683, 14688 à 14692, 14730, 14738, 14743, 14759, 14781, 14789, 14801, 14802, 14810, 14816, 14828, 14835, 14875, 14894, 14938, 15004, 15015, 15048, 15099, 15297, 15383, 15469, 15496, 15570, 15613, 15995, 16147, 16199, 16202, 16267, 16296, 16315, 16331, 16359, 16403, 16416, 16452, 16469, 16503, 16519, 16522, 16533, 16717, 16728, 16802, 16805, 16815, 16816, 16826, 16872, 16909, 16966, 16969, 16973, 16989, 17029, 17051, 17085, 17093, 17101, 17132, 17150.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

FRANCISCO NEVILLE SPEROTTO, pessoa física, maior, aposentado, estabelecido na Fazenda água Clara Rod MT 235 KM 120 Zona Rural, no município de Sapezal – MT, portador do CPF nº 008.165.400-63 e Inscrição Estadual nº 13.304.573-0, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 A série 1 de números 000008 à 000013, as quais não foram contabilizadas.

A empresa **Diario da Noticia Ltda**, CNPJ 04.968.901/0001-22. Comunica o extravio de blocos serie "F" nº 001 à 600, conforme. Boletim de Ocorrência nº 1016700090462300 de 19/08/2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BRITO-ME, firma estabelecida à Rua Maria Dias Marinho nº 70, Centro, São Felix do Araguaia/MT, CNPJ: 03.798.679/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.194.037-6. Comunica o Extravio de 20 blocos de Notas Fiscais ao Consumidor de numeração 0001 à 1000

A empresa **Agro Florestal Brasil Bolívia Ltda** vem através desta informar o extravio de notas fiscais nº. 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019 conforme boletim de ocorrência nº. 10800017800979692 do dia 10 / 08 / 2009.

MARIA AUXILIADORA MARQUES, com end. a R Rodolfo Borges, sn – Centro – Araguaiana/MT, inscrita no CCE sob o n. **13145187-1**, informa que todos os seus documentos foram extraviados, conforme BO registrado na DP Municipal de Araguaiana em 18/08/09 e que se encontra inativa há mais de 05 anos.

Edimar Teixeira, portador do RG nº 711.045 SSP/MT e do CIC nº 483.356.731-87, contabilista da Empresa VIDEO MAIS LOCADORA E CONVENIENCIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.333.334/0001-87 e I.E Nº 13.158.836-2, estabelecida a Rua 28 de Outubro nº 3377, Centro, M. D'Oeste-MT, comunica o extravio dos seguinte documentos: Livro de Registro de Inventário nº 09 ano 2005, Talonário NF mod D-1 nº 001 a 500 AIDF 1100 - NF mod D-1 nº 501 a 1250 AIDF 91022, NF mod 1 nº 001 a 125 AIDF 2391.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

POTIGUAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ 09,191,747/0001-49 e no Município sob no. 96360, Av. Miguel Sutil no. 5705, Santa Helena, Cuiabá por seu representante legal, **Paulo Paes da Silva** CPF 303781171-49, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8o. do Decreto no.3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 3, numero 197, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "I" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foi extraviado os documentos abaixo relacionados da empresa: TAPEÇARIA JUGUI LTDA – ME - Fantasia: TAPEÇARIA ZOMER

CNPJ Nº 37.524.261/0001-10, Inscrição Estadual 13.140.981-6 End.: Rua 7 de Setembro, nº 405 - Centro – Aripuanã-MT – CEP 78325-000.

(20) Talão NF Série D-1 nº 001 à 1000, sendo usado a NF 001 à 531 as demais em branco. Os Livro de Registro de Saídas nº 001, Livro de Registro de Inventário nº 001, Livro de Registro de Apuração do I.C.M.S. nº 001 e 002, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001. AIDF AUT. Nº 060/93 e 133/97.

Aripuanã-MT em 20 de Julho de 2009 – MARIA LURDES ZOMER – Sócia Gerente.

"A empresa **Alfa Concretos e Construções Ltda**, comunica o extravio dos talões do nº 1 ao nº 10 de nota fiscal modelo 1 com notas fiscais de nº 000001 ao nº 000250."

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2009 - ID 214.392

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 04 do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Id 208.690, pessoa jurídica **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 01.429.437/0001-08.

Vigência: 10/07/2009 a 09/07/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 24 de agosto de 2009.
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO ERRATA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 524/2009/C.Adm de 17/03/2009, comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009** - Id. 207.296 – publicado no dia 21 de agosto será no dia **09 de setembro de 2009 às 9 horas** - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça, e não como constou.

Objeto: Contratação de revendedoras de combustível para fornecimento de álcool, gasolina comum e óleo diesel, nas Comarcas de Rondonópolis e Barra do Garças/MT, conforme Termo de Referência e Anexo I.

Departamento Administrativo, 24 de agosto de 2009.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

Tribunal de Ética e Disciplina

Edital n. 070/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:

O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:

Primeira Turma – dia 21 de setembro de 2009 às 14h - 8ª Sessão Ordinária

– ORDEM DO DIA - **5) Processo n. 5.217/07** – CLASSE I – Requerente: A.X.D.S.

(Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: A.C.D.N. (Advogado: Edson Luiz Perin – OAB/MT 8.804/O) – Relator: Otavio

Pinheiro de Freitas. **6) Processo n. 4.783/06** – CLASSE I – Requerente: Ex

Offício - Requerido: L.P.P. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **7) Processo n. 5.041/06** – CLASSE I

– Requerente: P.P.T. (Advogado: Anderson Mello Roberto – OAB/MT 8.095/O) –

Requerido: C.V. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **8) Processo n. 5.425/07** – CLASSE I – Requerente:

I.V.D.S. (Advogado: Daniele Izaura S.Cavallari Rezende – OAB/MT 6.057/O) –

Requerido: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto Santos – OAB/MT 12.376/O) –

Relator: Wilson Peagudo de Freitas. Nada mais. Cuiabá, 25 de agosto de 2009.

a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 071/09 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados

a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do

Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses,

no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01) Abraão Lincon de Laet - OAB/MT**

n. **6.200/O; 02** Adriana Collodete do Nascimento Aguiar - **OAB/MT n. 7.006/A**. Nada mais. Cuiabá, 25 de agosto de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 072/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:
O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:
Quinta Turma – dia 11 de setembro de 2009, às 14 horas – 6ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 11) Processo n. 3.764/04 – CLASSE I – Requerente: A.C.G.(Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: D.N. (Advogado: Daniela Nodari – OAB/MT 7.307/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso.. Nada mais. Cuiabá, 25 de agosto de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT - JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2007/752. CÓDIGO 76184

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): José Carlos Siqueira de Carvalho e Marisa Aparecida Ádamo de Carvalho.

CITANDO(A,S): Requerido(a): José Carlos Siqueira de Carvalho, CPF: 979.563.928-53, RG: 906.277 SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista / comerciante/corretor.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.357,41

Sede do Juízo: Rua Francisco Lira, nº 1051, bairro Sena Marques, cidade: Barra do Garças-MT. CEP 89700-000. Fone (66) 3401-1598.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de ser penhorado o bem dado em garantia hipotecária, a saber: "Fazenda Morro Alegre I, Município de Paranatinga/MT, com área de 514,00has (Quinhentos e quatorze hectares), matrícula nº 950, do C.R.I. de Paranatinga/MS", para satisfação do débito.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 69.357,41 (Sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), representada pela Cédula Hipotecária Rural nº 200605057, atualizado até a data de 20.12.2007, conforme descrito às fls. 09, da petição inicial de fls. 08/11, dos autos.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, a perfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Vera H. M. Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 10 de agosto de 2009.

Ângela Rodrigues Machado - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DO MATO GROSSO- PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SINOP-MT – JUIZO DA PRIMEIRA VARA – AUTOS N.º 2009/333. ESPÉCIE:

Reintegração / Manutenção de Posse-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais > Procedimento de Conhecimento >Processo de Conhecimento- PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA - PARTE RÉ: ELIOMAR ZAMPORNE - CITANDO(A,S):Requerido(a):Eliomar Zamprone Cpf:378.208.261-34, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e não Sabido, Cidade: Sinop-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/7/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 28.779,80 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL; IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: "Lote16, da Quadra 02, Rua Rio Verde, Jardim Maria Vindilina, com área de 297,00 m², nesta cidade de Sinop/MT ", alegando que firmou com o Requerido Contrato de Compromisso de Compra e Venda, tendo a mesma assumido o pagamento de 60 (oitenta parcelas: que, com o referido contrato, o autor outorgou posse do imóvel ao Compromissado comprador, devendo possui-lo em nome da compromitente Vendedora, na confiança ds que cumpriria o compromisso que a Requerida efetuou o pagamento de apenas 3 (três) parcelas: que, devidamente

notificada a saldar a dívida, o requerido não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo. Valor da Causa RS 28,799,80. Pede Deferimento. Sinop-MT, 13/07/2009. (a) Dr. Daniel Moura Nogueira, advogado. DESPACHO Vistos, etc(...) Decido. Ao analisar o presente caso, apuro a veracidade do alegado, seja pela existência de um compromisso de compra e venda entabulado entre as partes (fls.36/38), seja pela notificação extrajudicial da mora (fls.42/48), que veio a modificar a posse do requerido, ato então boa, para precária. A par disso, apuro, ainda, que tal transformação se deu q menos de ano e dia, fato este importante para o deferimento da almejada liminar, cuja demora da prestação jurisdicional poderá gerar a requerente dano irreparável ou de difícil reparação. Posto isto, presentes os requisitos do artigo 927 do CPC, nos termos do artigo 928 do mesmo código DEFIRO a liminar para determinar a reintegração da requerente na posse do terreno em questão. Concedo ao requerido o prazo de 7 (sete) dias para a desocupação espontânea do imóvel. Defiro as prerrogativas contidas no artfgo 172, § 2º do CPC e, havendo necessidade, apoio policial. Expeça-se mandado e cite-se. Intime-se. Sinop, 21 de julho de 2009, Paulo Martini, Juiz de Direito Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Técnica Judiciária digitei. Sinop - MT, 22 de julho de 2009. Caroline Fernanda Dorigo Hara- Gestor(a) Judiciário(a) em substituição legal

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2009/88. 31794

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Jose Erivaldo Alves

EXECUTADO(A,S): Sidnei Angelo da Silva

CITANDO(A,S): Executados(as): Sidnei Angelo da Silva, Cpf: 018.135.829-80, Rg: 1699450-7 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), motorista, Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/2/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.545,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de R\$23.200,00, representada pelo cheque n. 786435 do Banco Sicredi-Pac de Juara MT, cujo título pré-datado para o dia 09/01/09, devolvido sem provisão de fundos. Valor do débito acrescido de juros e correção importa em R\$23.545,00, ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, a perfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ilda Julia S. de Brito - Técnico Judiciário, digitei. Juara - MT, 08 de maio de 2009,Dilque Nunes Lemes, Gestora Judiciária, Port. 01/99

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE CUIABÁ - MT

**JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

AUTOS N.º 2009/3.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e CURTUME ARAPUTANGA S/A e CURTUME JANGADAS S/A e FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A e FRIGORÍFICO REDENTOR S/A e REDENÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA e AGROPECUÁRIA SERRA AZUL LTDA e CURITIBA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e J. P. M. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES DAS EMPRESAS AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CURTUME ARAPUTANGA S/A, CURTUME JANGADAS S/A, FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A, FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, REDENÇÃO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA, AGROPECUÁRIA SERRA AZUL LTDA, CURITIBA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e J. P. M. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES das empresas AGROPECUÁRIA MALP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CURTUME ARAPUTANGA S/A, CURTUME JANGADAS S/A, FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A, FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, REDENÇÃO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COUROS LTDA, AGROPECUÁRIA SERRA AZUL LTDA, CURITIBA

AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e J. P. M. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos da Recuperação Judicial 03/2009, para a ASSEMBLÉIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta nesta Vara Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá-MT. A Assembléia Geral se realizará no SENAI (antiga FIENTEC), Avenida 15 novembro, nº 303, bairro Porto, Cuiabá/MT, em 1ª Convocação no dia 10 de SETEMBRO de 2009, às 09:00 horas, e em 2ª Convocação no dia 16 de SETEMBRO de 2009, às 09:00 horas.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Verifico que foram apresentadas diversas objeções, dentre elas: CEMAT (fl. 2.279/2.292), Banco Bradesco S.A (fls. 2367/2371), Banco da Amazônia S.A (fls. 2383/2386), IIG Capital LLC (fls. 2412/2425), Banco Santander (Brasil) S/A (2426/2431), Banco Rural S/A (fl. 2432/2451), Banco Cruzeiro do Sul S/A (fls. 2453/2455) e outras, ao plano de recuperação judicial apresentado, razão pela qual, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, CONVOCO Assembléia Geral de Credores para deliberarem sobre o plano de recuperação. Publique-se edital, observando o disposto no art. 36 e seguintes da mencionada lei. A assembléia-geral será realizada no SENAI (antiga FIENTEC), Avenida 15 novembro nº 303, bairro Porto, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 10 de setembro de 2009 (quinta-feira), às 09:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação para o dia 16 de setembro de 2009 (quarta-feira), às 09:00 horas, maiores informações, podem ser obtidas diretamente junto ao Administrador Judicial ou através site: www.arjf.com.br. O administrador judicial

seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei nº 11.101/2005:a) Presidirá a assembléia-geral de credores, designando 1 (um) secretário dentre os credores presentes;b) Para participar da assembléia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação;c) O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, deste que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documentos hábil que comprove seus poderes ou representação;d) Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue a este juízo, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Proceda-se as intimações e comunicações necessárias a realização do ato, sobretudo visando dar-se o mais amplo conhecimento da realização da assembléia. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Caroline Costa Kowalewski, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2009.

Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Juiz(a) de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".